



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 6323 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0306.0277.0005/2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Matrícula nº 0118484-9-02, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Vivia Rosy de Lima da Silva**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 17 de junho de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 17 de junho de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68690

DECRETO Nº 6324 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0306.1294.0017/2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116365-5-01, Grupo Magistério, ocupado pelo servidor **Pedro Hugo Oliveira Moreira**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do

Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 29 de abril de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 29 de abril de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68691

DECRETO Nº 6325 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0306.1294.0016/2024**,

R E S O L V E :

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116308-6-01, Grupo Magistério, ocupado pelo servidor **José Silva de Sousa Filho**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, no período de 03 de maio de 2024 a 03 de maio de 2027, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68692

DECRETO Nº 6326 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.5013/2024**,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966728-8-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Rafael Campos da Silva**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no período de 18 de junho de 2024 a 18 de junho de 2027, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68693

DECRETO Nº 6327 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.0306.2541.0001/2024**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0105436-8-01, Grupo Gestão, ocupado pelo servidor **Kelvin Wendel Alfaia Santos**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, no período de 29 de abril de 2024 a 29 de abril de 2027, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68694

DECRETO Nº 6328 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o Processo nº 0022.0306.1202.0003/2024-PROTOCOLO/UEAP,

RESOLVE:

Declarar vacância do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor **André Souza da Costa**, Matrícula nº 0967006-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade Estadual do Amapá, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 11 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68695

DECRETO Nº 6329 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1177.0005/2024 - GAB/SEED**,

RESOLVE:

Conceder Licença Remunerada ao servidor **Erlis dos Santos Karipunas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe A3, Grupo Magistério, Nível Médio Técnico, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Matrícula nº 0087916-9-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação (SEED), para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Educação - Linha de Pesquisa Educação, Culturas e Diversidades, ofertado pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), na cidade de Macapá/AP. O afastamento do servidor para frequentar o curso será no período de agosto de 2024 a junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68696

DECRETO Nº 6330 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1177.0011/2024 - GAB/SEED**,

RESOLVE:

Conceder Licença Remunerada à servidora **Kátia Silene Guedes de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C2, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Matrícula nº 0061335-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação (SEED), para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Geografia, ofertado pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), na cidade de Macapá/AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso será no período de agosto de 2024 a março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68697

DECRETO Nº 6331 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1156/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de maio de 2024, à servidora **Ana Carmen**

Castro Baretta, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0062266-4-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68698

DECRETO Nº 6332 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0379/2024**, e

Considerando o Decreto nº 4.252, de 27 de setembro de 2022, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de setembro de 2022, à servidora Ana Rita Pinheiro Barcessat, na forma estabelecida no artigo 107 e seus parágrafos, da Lei nº 0066, de 03, de maio de 1993,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a contar de 21 de fevereiro de 2024, a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida à servidora **Ana Rita Pinheiro Barcessat**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Matrícula nº 0083521-8-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68699

DECRETO Nº 6333 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1177.0012/2024-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento do servidor **Danilo Mateus da Silva Pacheco**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - História, Classe C3, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0114100701, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação em Doutorado em História, ofertada pela Universidade Federal do Pará-UFPA, na cidade de Belém/PA. O afastamento do servidor para frequentar o Curso em referência, será no período de 1º de agosto de 2024 a 1º

de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68700

DECRETO Nº 6334 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0018/2024 - GAB/SEAD**, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0001846-25.2022.8.03.0001, em trâmite perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar **Maria José Silva de Sousa**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, a contar de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Revogar o **Decreto nº 1733**, de 26 de março de 2013, publicado no Diário Oficial nº 5458, no dia 30 de abril de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício

ANEXO

01) Servidor: **Maria José Silva de Sousa**
Nº do Processo: 0007.0020.0277.0018/2024 - GAB/SEAD
Cargo: Professor
Cadastro: 0095471-3-01
Enquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)
Protocolo 68701

DECRETO Nº 6335 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Judicial nº 0007.0020.0283.0001/2021**, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0024134-35.2020.8.03.0001, em trâmite perante ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública, na rua Odilardo Silva, nº 1944-a, Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar **Monica do Espirito Santo Castelo**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 0287 - GEA, de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 7345, no dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício

ANEXO

1) Servidor: **Monica do Espirito Santo Castelo**
Nº do Processo: 0007.0020.0283.0001/2021
Cargo: Professor
Cadastro: 0086647-4-01
Enquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização)
Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 68702

DECRETO Nº 6336 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0019.0461.2666.0142/2024**, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0001438-68.2021.8.03.0001, em trâmite perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar **Francileide Luz de Freitas Queiroz**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em sua Classe originária de concurso público, nos termos do anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2856/2012- GEA, de 26 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 5275, do dia 26 de julho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício

ANEXO

1) Servidor: **Francileide Luz de Freitas Queiroz**
Nº do Processo: 0019.0461.2666.0142/2024
Cargo: Professor
Cadastro: 0043034-0-01
Enquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 68703

DECRETO Nº 6337 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0283.0002/2021**, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0005417-72.2020.8.03.0001, em trâmite perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar **Marcinha Alves Costa**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 24 de março de 2021.

Art. 2º Revogar o **Decreto nº 2759**, de 22 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4319, de 22 de agosto de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício

ANEXO

01) Servidor: **Marcinha Alves Costa**
Nº do Processo: 0007.0020.0283.0002/2021
Cargo: Professor
Cadastro: 0043388-8-01
Enquadramento Funcional da Classe C, Nível - I (Licenciatura) Para Classe A, Nível - II (Licenciatura)

Protocolo 68704

DECRETO Nº 6338 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997; Resolução nº 032/2012-Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.1450/2024 GABINETE - SEMA**,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Conselheiro **José Góes de Almeida** (Suplente), representante da Federação das Indústrias do Estado do Amapá - FIEAP, junto ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68705

DECRETO Nº 6339 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0043.0317.2158.0002/2024**, e

Considerando a Ata da I Reunião Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Amapá, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.133, de 02 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção da 1ª Classe para a Classe Especial, à servidora **Livia Cristina Pontes de Araújo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 0102787-5-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68706

DECRETO Nº 6340 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0277.0005/2024-GAB/SEAD**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **José Amizaday Soares Miranda**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969889-2-02, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Controladoria-Geral do Estado - CGE, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68707

DECRETO Nº 6341 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2463/2024**, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 6014975-24.2024.8.03.0001, que tramitou perante a 6ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 4431**, de 28 de maio de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.173**, de 28 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68708

DECRETO Nº 6342 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0308.0624.0018/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Raulin Perna Alho** do cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0084230-3-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 01 de maio de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68709

DECRETO Nº 6343 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0308.1294.0002/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Jacy Soares Correa Neto** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0993411-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 03 de junho de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68710

DECRETO Nº 6344 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0034.0070.1873.0001/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Solange Damberdam Ramos Alfaia** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0963106-2-02, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, a contar de 23 de maio de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68711

DECRETO Nº 6345 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Judicial nº 0007.0020.0283.0004/2021**, e

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0000966-67.2021.8.03.0001, em trâmite perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública, na rua Odilardo Silva nº 1944-A - Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar **Beatriz Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, a contar de 16 de março de 2021.

Art. 2º Revogar o **Decreto nº 2797**, de 25 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5962, de 25 de maio de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício

ANEXO

01) Servidor: **Beatriz Ferreira dos Santos**
Nº do Processo: 0007.0020.0283.0004/2021
Cargo: Professor
Cadastro: 0036422-3-01
Enquadramento Funcional da Classe C, Nível II (Especialização) para Classe A, Nível III (Especialização)
Protocolo 68712

DECRETO Nº 6346 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Judicial nº 0007.0020.0283.0003/2021**, e

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0042212-77.2020.8.03.0001, em trâmite perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública, na rua Odilardo Silva nº 1944-A - Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar **Marlucia da Silva Ferreira Brito**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, a contar de 14 de março de 2021.

Art. 2º Revogar o **Decreto nº 2794**, de 25 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5962, de 25 de maio de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício

ANEXO

01) Servidor: **Marlucia da Silva Ferreira Brito**
Nº do Processo: 0007.0020.0283.0003/2021

Cargo: Professor
Cadastro: 0086368-8-01
Enquadramento Funcional da Classe C, Nível II
(Especialização) para Classe A, Nível III (Especialização)
Protocolo 68713

DECRETO Nº 6347 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1777/2024**,

R E S O L V E :

Autorizar a Cessão para a Prefeitura Municipal de Santana, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Benedito Edinaldo Moreira Albuquerque**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Matrícula nº 0036291-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na forma estabelecida no art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68714

DECRETO Nº 6348 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1851.0113/2024**,

R E S O L V E :

Autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Santana, da servidora **Dulcineia Coelho de Freitas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0113405-1-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68715

DECRETO Nº 6349 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0036.1294.0002/2024**,

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP, a servidora **Fernanda Santana**

Nascimento, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969873-6-02, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68716

DECRETO Nº 6350 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0306.2002.0001/2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969804-3-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Arthur da Silva Gemaque**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a contar de 16 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 16 de janeiro de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68717

DECRETO Nº 6351 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1174/2024**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a contar de 1º de setembro de 2024, os termos do Decreto nº 3579, de 30 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6292, de 30 de setembro de 2016, que concedeu licença sem vencimento para acompanhar cônjuge, à servidora **Cecília Freitas de Araújo Mota**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Grupo Saúde, Matrícula nº 0109326-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68719

DECRETO Nº 6352 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.3325/2024 GAB-SEED**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4631**, de 05 de junho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“sem ônus para o Estado”

Leia-se:

“com ônus para o Estado”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68718

DECRETO Nº 6353 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (r-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, tendo em vista o teor do **Processo nº 0006.1089.2715.0001/2024-GSI/GAB GOV**, e

Considerando a necessidade de retificar o Decreto nº 5406, publicado no DOE nº 8202, de 10 de julho de 2024,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 5406**, de 10 de julho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado nº 8.202**, de 10 julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Autorizar a cessão do **2º SGT Hermeson Barbosa Saraiva**, Matrícula nº 0107486-01, da Polícia Militar do Estado Amapá, pelo período de 01 (um) ano, ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, a fim de ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete - CDSJ-04.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Autorizar a cessão do **3º SGT Hermeson Barbosa Saraiva**, Matrícula nº 0107486-01, da Polícia Militar do Estado Amapá, pelo período de 01 (um) ano, ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, a fim de ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete - CDSJ-04.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68720

DECRETO Nº 6354 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1382/2024**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de julho de 2024, à servidora **Ednamar Melo Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 0109462-9-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68721

DECRETO Nº 6355 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.0332.2292.0006/2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1781, de 27 de fevereiro de 2024, e reconduzir, a pedido, o servidor **Vitor Brito da Costa** ao Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula 0970009-9-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 9º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 30 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68722

DECRETO Nº 6356 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Institui o comitê de auxílio na gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.4627.0040/2024 - GABINETE/PGE**, e

Considerando a necessidade de priorizar as atividades desenvolvidas no âmbito da Saúde do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, a necessidade de maior integração das atividades e priorização das atividades da Saúde no Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Auxílio na Gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

Parágrafo único. As atividades do referido comitê contarão com o apoio irrestrito dos setores da Secretaria de Estado da Saúde, incluído a Alta Gestão da Secretaria no fornecimento de informações necessárias para tomada de decisões.

Art. 2º O Comitê de auxílio na Gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, possui os seguintes objetivos:

I - Realizar estudos com vistas a idealizar a contratação de sistema de gestão em saúde hospitalar;

II - Realizar estudos com vistas a instrumentalizar as contratações relevantes na área da saúde, necessárias à consecução das atividades típicas do órgão;

III - Proceder a estudos com vistas à realização de Credenciamento de serviços médicos hospitalares;

IV - Proceder à análise profunda da estrutura e execução do Tratamento Fora de Domicílio - TFD;

V - Proceder a estudos de viabilidade técnica e econômica, para descentralização dos serviços hospitalares, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona, e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências;

VI - Proceder a estudos de viabilidade técnica e econômica sobre terceirização de serviços meios da saúde, com vistas a otimizar sua execução;

VII - Auxiliar na elaboração do Plano Anual de Contratações da Saúde;

VIII - Analisar o Orçamento Geral da Secretaria de Estado da Saúde, bem como as fontes de custeio e manutenção existentes;

IX - Analisar os Projetos Parlamentares na área de Saúde e suas respectivas fontes de custeio;

X - Proceder ao levantamento das estruturas físicas das

Unidades Hospitalares sob responsabilidade do Estado do Amapá, visando a apresentar modelagem adequada ao atendimento das demandas de forma imediata e mediata;

XI - Levantar as Obras na área da Saúde, com verificação do *status* de execução, valores de investimento e necessidade de contrapartida.

Art. 3º A composição do Comitê de Auxílio na Gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá obedecerá à seguinte composição:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde - gestor titular;

II - Presidente do PRODAP - gestor titular;

III - Superintendente da Superintendência de Vigilância em Saúde - membro titular;

IV - Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - membro titular;

V - 01 (um) representante da Sociedade Médica do Estado do Amapá, indicado pela Secretaria de Estado da Saúde - membro titular;

VI - Diretor-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense - membro titular.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas não gerarão ônus ao Estado nem importarão em incompatibilidades com as atividades já desenvolvidas pelos membros em suas Unidades gestoras.

Art. 4º O Comitê de Auxílio na Gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá apresentará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ao Governador do Estado do Amapá, relatório circunstanciado de achados obtidos nos estudos realizados, bem como medidas saneadoras dos achados, podendo o referido prazo ser prorrogado por consenso dos membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68724

DECRETO Nº 6357 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0347, de 03 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.1058/2024-GAB/SECULT**, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017, que cria o Sistema Estadual de Cultura, tem em sua estrutura e composição o Fundo Estadual de Cultura cuja Regulamentação foi efetivada por meio do

Decreto nº 1255, de 16 de março de 2022 e revogado pelo Decreto nº 5577, de julho de 2024;

Considerando que nos termos do art. 65, da Lei de Criação do Sistema Estadual de Cultura, foi instituído que a Gestão do Fundo Estadual de Cultura será compartilhada entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC e a Agência de Fomento do Amapá - AFAP;

Considerando, ainda, o Decreto nº 5577, de 16 de julho de 2024 de Regulamentação do Fundo, especificamente o que dispõe o art. 6º, CAPÍTULO III, DA GESTÃO DOS RECURSOS, em seu parágrafo único, essa Gestão compartilhada, estabelece o quantitativo de membros de cada órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Gestão do Fundo Estadual de Cultura, formada por Servidores da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC e Agência de Fomento do Amapá - AFAP, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, conforme disposto abaixo:

PRESIDENTE

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli - Secretária/SECULT

MEMBROS

Mauro Araujo dos Santos - Secretaria de Estado da Cultura/FEC-SECULT

Kleber Raniere dos Santos Jansen - Representante do Poder Público - Conselho Estadual de Política Cultural/CEPC

Maria Pinho Gemaque - Representante da Sociedade Civil - Conselho Estadual de Política Cultural/CEPC

Eduardo Braz Barros Ferreira Junior - Agência de Fomento do Amapá/AFAP

Jaqueline Homobono Nobre - Agência de Fomento do Amapá/AFAP.

Art. 2º Conforme Decreto nº 5577, de 16 de julho de 2024, a Comissão de Gestão do Fundo Estadual de Cultura terá as seguintes atribuições:

I - a coordenação, execução e monitoramento das ações culturais realizadas com recursos do Fundo;

II - acompanhar o ingresso de receitas no FEC de acordo com os percentuais da Receita Tributária Líquida realizada, nos termos do Orçamento Anual (LOA) e do art. 64, da Lei nº 2.137/2017;

III - a edição de instruções normativas, portarias e editais necessários ao atendimento das diretrizes apontadas no Plano Estadual de Cultura - PEC e ao fomento de projetos culturais;

IV - realizar a execução orçamentária e financeira do FEC

de acordo com as regras da legislação vigente;

V - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do FEC, para fins de acompanhamento e fiscalização;

VI - apresentar ao pleno do Conselho Estadual de Política Cultural para apreciação, os atos normativos e de seleção, bem como planejamento das ações financiadas pelo FEC por ocasião da elaboração e/ou revisão dos seguintes instrumentos: Plano Estadual de Cultura, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual;

VII - apresentar, anualmente, relatório com os resultados das ações desenvolvidas com os recursos do FEC;

VIII - dar publicidade aos instrumentos contratuais e resultados relativos às ações apoiadas de acordo com as legislações vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o **Decreto nº 9.275**, de 18 de dezembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 68725

DECRETO Nº 6358 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Victor Hugo Seixas Brito**, ocupante do cargo de Educador Social Penitenciário, Matrícula nº 0106756-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São José, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 68726

DECRETO Nº 6359 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Nickolas Alexandre Martins Maciel**

do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 19 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68727

DECRETO Nº 6360 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Bruna Eduarda de Souza Lima** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 26 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68728

DECRETO Nº 6361 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea “g”, do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.1054.0196.0004/2024-EMG/PMAP**, e

Considerando a necessidade de galardoar personalidades militares e civis que, no exercício de suas funções e/ou atividades, realizaram ação destacada e eficaz em prol da comunidade amapaense e a Polícia Militar;

Considerando que a Medalha do Mérito “Tenente José Alves Pessoa”, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, publicado no D.O.E nº 6634, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

RESOLVE:

Conceder a Medalha do Mérito “**Tenente José Alves Pessoa**” às Personalidades Militares e Civis abaixo relacionados, alusiva à promoção de 25 de agosto de 2024:

CAP QOPMC Leandro Lima Pantoja
1º TEN QOPMA Antônio Marcos Araújo Silva
2º SGT QPPMC Andreza de Siqueira Paes
3º SGT QPPMC Jeovana da Conceição Pereira

3º SGT QPPMC Carla Francielle Marques Nunes Barbosa

3º SGT QPPMC Alexvaldo Penha de Oliveira
SD QPPMC Samara Bianca da Cruz Favacho
Cinthya Noemia Mendes Gomes
Jesus de Nazaré Almeida Vidal
John David Belique Covre
Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
José Rodrigues de Lima Neto

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68731

DECRETO Nº 6362 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Washington Luiz Pereira Marques** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 26 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68740

DECRETO Nº 6363 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Carlos Eduardo Freitas Alves** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 26 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68742

DECRETO Nº 6364 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3107, de 11/08/17 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Marco Aurélio Ataíde Furtado** do cargo em

comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Orçamento de Obras Públicas**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 26 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68743

DECRETO Nº 6365 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Fabian Fima Maciel** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Edificações/Coordenadoria de Obras Públicas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 26 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68744

DECRETO Nº 6366 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Eduardo Freitas Alves** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 26 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68745

DECRETO Nº 6367 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Ewertton Alexandre Barros Macedo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 26 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68746

DECRETO Nº 6368 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3107, de 11/08/17 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Raigo Lima dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Orçamento de Obras Públicas**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 26 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68747

DECRETO Nº 6369 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Fabian Fima Maciel** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle de Obras/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 26 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68748

DECRETO Nº 6370 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Gleciane de Carvalho Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Fiscalização de Obras de Urbanismo e Saneamento/Núcleo de Fiscalização/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 26 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68749

DECRETO Nº 6371 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Itamar Moises Salviano Farias** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Custo e Orçamento de Obras de Urbanismo e Saneamento/Núcleo de Custos e Orçamento/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 26 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 68750

PORTARIA Nº 171/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0250.0157/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de assessorar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante o lançamento do plano de pavimentação asfáltica do referido município, no período de 21 a 23.08.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 68641

PORTARIA Nº 172/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 000077.0076.4047.1233/2024 GAB - SEGOV,

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, guarda a missão de assessorar o Governador do Amapá, sendo o elo de integração dos

projetos estratégicos e ações macro, dando suporte às relações com os poderes, entes federativos e a sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Meio Ambiente tem a competência de cuidar da política ambiental do executivo, além de conduzir as iniciativas ambientais do Estado, alinhando-se às prioridades globais e buscando parcerias e compromissos que beneficiem o meio ambiente local e regional;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Planejamento, tem como uma de suas finalidades o monitoramento das políticas públicas, assegurando que as ações de governo estejam alinhadas ao planejamento estratégico do Estado, além de oferecer suporte técnico detalhado e análise crítica das discussões e propostas da COP29, que apoiarão a formulação de políticas e decisões estratégicas para o Estado;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior - AMAPÁ INTERNACIONAL, guarda a missão de assessorar o Governo do Amapá nos assuntos internacionais, coordenar e facilitar a participação de gestores estaduais em fórum estrangeiros;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, como chefes da Delegação Amapaense na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2024 (COP29), na cidade de Baku, Azerbaijão, no período de 09/11/2024 à 16/11/2024, com poderes para autorizar de emissão de passagens, hospedagem e *transfer* do Excelentíssimo Senhor Governador e demais membros da delegação a ser definida.

Taísa Mara Morais Mendonça - Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Fabricio Penafort Gonçalves - Secretário de Estado das Relações Internacionais e Comércio Exterior, interino.

Carlos Michel Miranda da Fonseca - Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Secretário de Estado do Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Republicada por haver saído com incorreções

Protocolo 68688

ERRATA

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023,

Nas **Portarias nºs 137/2024-GABGOV**, de 19.07.2024, **145/2024-GABGOV**, de 30.07.2024 e **164/2024-GABGOV**, de 02.08.2024, publicadas no **Diário Oficial do Estado nºs 8210**, de 22.07.2024, **8215**, de 30.07.2024 e **8223**, de 09.08.2024, respectivamente.

ONDE SE LÊ:

“**LARISSA DA SILVA SILVA**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Produção e Organização de Eventos/Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-1”

LEIA-SE:

“**LARISSA DA SILVA SILVA**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Produção e Organização de Eventos/Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-2”

Publique-se e registre-se.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 68723

PUBLICIDADE



AGOSTO
Dourado
Amamentação: apoie em todas as situações.

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 010/2024-CG/PGE

A PROCURADORA DO ESTADO CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, *caput* e § 3º, da Lei Complementar nº 089, de 01 de fevereiro de 2015; considerando o contido no Processo Administrativo nº 0019.0607.3167.0002/2024, em especial o teor do Despacho exarado pelo Procurador do Estado Corregedor em Exercício, Thiago Lima Albuquerque, em 06 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Hadamilton Salomão Almeida**, servidor público estadual, matrícula funcional nº 0121671601, **Matilde Souza Pantoja**, servidora pública estadual, matrícula funcional nº 003378700, e **Caroline Ferreira do Amaral**, servidora pública estadual, matrícula funcional nº 977846-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a promover os trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº **0019.0607.3167.0002/2024**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradora Corregedora, em 21 de agosto de 2024.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Procuradora do Estado Corregedora

Protocolo 68645

PORTARIA Nº 550/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, *caput* e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOAB FARIAS CAMPOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, para desempenhar suas atividades funcionais no **GABINETE DO GOVERNADOR (GAB/GOV/ADJUR)**, a contar de 23 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 68661

PORTARIA Nº 552/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, *caput* e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0959.0037/2024 PPAM - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 516/2024-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8213, de 26.07.2024**, que concedeu férias a servidora **JÉSSICA PAMPLONA MENDES**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 68662

PORTARIA Nº 546/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e inciso XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação provisória do Procurador do Estado do Amapá, **CARLOS HENRIQUE MEDEIROS HOLANDA**, para exercer suas atribuições na **Procuradoria Judiciária/Núcleo Execuções - PJUD**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 68754

PORTARIA Nº 547/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e inciso XI, da Lei Complementar nº 0089,

de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação provisória do Procurador do Estado do Amapá, **MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS**, para exercer suas atribuições na **Procuradoria Patrimonial e Ambiental - PPAM**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 68755

PORTARIA Nº 545/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e inciso XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação provisória do Procurador do Estado do Amapá, **GIOVANNI DE PAULA COSTA E SOUZA**, para exercer suas atribuições na **Procuradoria Tributária - PTRI**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 68756

PORTARIA Nº 548/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e inciso XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação provisória do Procurador do Estado do Amapá, **IURI RUFINO CAMPELO**, para exercer suas atribuições na **Procuradoria Tributária - PTRI**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 68760

PORTARIA Nº 544/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput*, inciso XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação provisória do Procurador do Estado do Amapá, **JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**, para exercer suas atribuições na **Procuradoria de Licitações, Contratos e convênios - PLCC** e na **Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 68761

PORTARIA Nº 543/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput*, XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação provisória do Procurador do Estado do Amapá, **DIRCEU CHAVES PRATA**, para exercer suas atribuições na **Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC** e na **Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 68762

Polícia Militar

**ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR**

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
016/2019-PMAP**

Adesão a ARP nº 214/2018-CCL/MA e Processo nº

340101.2024.0002-DOF/PMAP. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) 06.023.862/0001-16. **Contratada:** LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) nº 02.743.288/0001-10. **Objeto:** Serviço de Locação de veículos Automotores, categorias diversas, caracterizados e descaracterizados (sem motorista e sem combustível), para atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá. Valor reajustado para se manter o equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice acumulado do IPCA/IBGE de 4,435540% , sobre o valor do contrato que passa a ser no valor mensal de **R\$ 90.848,50** e anual de **R\$ 1.090.182,00**, a contar de 16 de agosto de 2024. **Dotação Orçamentária e preço:** UG: 34.01.01- PMAP, Programa de Trabalho: 1.06.181.0046. 2282 - Operacionalização da Polícia Militar do Amapá, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. **Vigência:** 15/10/2023 a 14/10/2024.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

KLÉBER LUIS MONTEIRO DA SILVA - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 68562

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº001/2024 - PMAP/UEAP

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº001/2024-PMAP. **Descentralizadora:** POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Descentralizada:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, CNPJ (MF) nº 08.186.277/0001-62. Processo Prodóc nº 0002/2024-PROTOCOLO/UEAP. **Objeto:** a execução compartilhada e a cooperação de esforços e ações conjuntas das instituições signatárias visando à organização e promoção de atividades de formação técnica-administrativa em todos os âmbitos em que se fizerem adequados para a execução do **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CAO)**, a ser realizado junto a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, destinados exclusivamente à capacitação de Oficiais Intermediários do Quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Amapá, mediante atividades complementares de interesse comum. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total** e R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 250202- PMAP, P.T: 34.101.1.06.122.0006.2277. 0.1.5.00.0.000000, N.D: 339039, Fonte: 500. **Data da assinatura:** 19/08/2024

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

Kléber Luis Monteiro da Silva- TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 68563

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2020- PMAP

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2020-PMAP. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratada:**

proprietária **ELIANA RANGEL DE PAULA GUEDES E GUEDES**, CPF (MF) Nº 765.418.352-68, RG Nº 111345- 2ª via- **POLITEC/AP** **Objeto:** Locação de imóvel para atender as necessidades de instalação do 3º destacamento do 1º pelotão da 4ª companhia do batalhão ambiental da polícia militar do Amapá, na localidade de itamatatuba, arquipélago do Bailique, município de Macapá/AP, **Vigência: 04 de agosto de 2022 à 03 de agosto de 2024.**

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

KLÉBER LUIS MONTEIRO DA SILVA - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 68619

Polícia Civil

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 016/2024-DGPC.

O Exmo. Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da citada Portaria torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 016/2024-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativa - AIPA n.º: 058/2024 - DGPC

Servidor: EDIVALDO HOMOBONO SANTA BRÍGIDA, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá, Matrícula n.º: 259730.

Descrição do fato: Opôs resistência injustificada a execução de serviço, na medida em que deixou de registrar boletim de ocorrência policial de uma cidadã que compareceu no dia 03.07.2024 a 7ª DP do Novo Horizonte (art. 118, §2º inciso XVIII, da Lei 0883/2005).

Victor Crispim Vinagre
Corregedor-Geral da PC/AP

Protocolo 68660

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 - DGPC/AP Processo nº SIGA nº 00020/DGPC/2024

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, CNPJ nº 07.231.209/0001-05.

CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 01.590.728/0009-30.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: aquisição de servidor de backup (STORAGE), para atender as unidades policiais no armazenamento de arquivos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, adesão a ARP nº 058/2023- oriunda do CBPM - TO.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$53.944,00 (Cinquenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NATUREZA DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DGPC de 2024. Fonte 500. Ação 462278 - Operacionalização da Polícia Civil. Elemento de Despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2024.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL-AP
CONTRATANTE

Protocolo 68612

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 - DGPC/AP
Processo nº SIGA nº 00015/DGPC/2024

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, CNPJ nº 07.231.209/0001-05.

CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 01.590.728/0009-30.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar (24.000 BTU'S), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, adesão a ARP nº 12/2024/Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: O custo total da aquisição é de R\$ 119.535,90 (Cento e dezenove mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA: Os recursos necessários à execução do objeto serão provenientes do Orçamento da DGPC de 2024. Fonte 500. Ação 062279 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DGPC, Elemento de Despesa 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2024.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

Protocolo 68615

Corpo de Bombeiros

TERMO DE REVELIA

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização nº 001/2024 - CONTROL/CBMAP, designada pela Portaria nº 136/2024 - CONTROL/CBMAP, publicada no Boletim Geral nº 059 de 01 de abril de 2024, com fundamento no artigo 344 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente, **DECLARO A REVELIA** a Empresa **MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.353.497/0001-00, indiciada no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 001/2024 - CONTROL/CBMAP, por ter sido regularmente citada conforme comprovante de notificação e deixar de apresentar **CONTESTAÇÃO** no prazo legal, expirado em 07 de agosto de 2024 e, nem constituído procurador para fazê-la.

Macapá, 09 de agosto de 2024.

DIEGO NUNES DA SILVA - CAP QOCBM
Presidente da Comissão

Protocolo 68611

PUBLICIDADE

AGOSTO
Dourado
Amamentação: apoie em todas as situações.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 045/2024 – ALTERAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Edital nº 044/2024 – CONVOCAÇÃO;

RESOLVE:

I - Alterar o local e horário anteriormente estabelecidos no EDITAL Nº 044/2024 – CONVOCAÇÃO, para a realização aula inaugural do curso de formação, que passará a ser realizada no dia 26/08/2024, de 8h00 às 10h00, no auditório da Defensoria Pública do Estado do Amapá, Localizado na Rua Elierzer Levy nº 1157, centro, na cidade de Macapá-AP.

II - Alterar o local e horário anteriormente estabelecidos no EDITAL Nº 044/2024 – CONVOCAÇÃO, para a realização da Aula “0” do mencionado curso, que passará a ser realizada no dia 26/08/2024, de 10h00 às 13h00, no auditório da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizada no endereço já mencionado acima.

III - Todas as demais disposições contidas no Edital nº 044/2024 – CONVOCAÇÃO, permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 23 de agosto de 2024.

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 5918/2024



Cód. verificador: 270504010. Cód. CRC: D14027B
Documento assinado eletronicamente por **XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA** em 23/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA N° 461/08-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSE TADEU DA COSTA MADEIRA 130101.0068.1038.6283/2024	0966635-4-01	02/05/2018 a 01/05/2023	02/09/2024 a 30/11/2024

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024
EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas - Em exercício

Protocolo 68680

PORTARIA N° 462/08-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.3013.0046/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
SHIRLAINE DUARTE FERREIRA	0062903-0-01	SESA
PORTARIA N° 042/01-2007-DRH/SEAD, DE 25/01/2007		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 27/06/2000 a 25/06/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/05/2007	

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024
EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas - Em exercício

Protocolo 68681

PORTARIA N° 463/08-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JEANNE BARBOSA DENIUR 300101.0077.0113.0170/2024	0036382-0-01	03/02/2016 a 01/02/2021	15/09/2024 a 14/10/2024 15/02/2025 a 16/03/2025 15/04/2025 a 14/05/2025
2	SHIRLAINE DUARTE FERREIRA 0002.0435.0119.1898/2024	0062903-0-01	31/05/2007 a 24/04/2013	05/09/2024 a 04/10/2024 01/11/2024 a 30/11/2024 01/05/2025 a 30/05/2025
3	WANIA DO SOCORRO BARBOSA GOMES 0002.0435.0119.1896/2024	0084624-4-01	18/02/2018 a 17/02/2023	15/09/2024 a 14/10/2024 15/12/2024 a 13/01/2025 01/07/2025 a 30/07/2025

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024
EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas - Em exercício

Protocolo 68682

PORTARIA N° 464/08-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOAO LUIS RIBEIRO ALVES 130101.0077.1038.3183/2024	0092175-0-01	03/03/2008 a 02/03/2013	02/09/2024 a 01/10/2024 02/12/2024 a 31/12/2024 03/02/2025 a 04/03/2025

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024
EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas - Em exercício

Protocolo 68683

PORTARIA N° 465/08-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.3013.0044/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
SANDRO SAMPAIO DE JESUS	0063058-6-01	SESA
PORTARIA N° 010/01-2009-DRH/SEAD, DE 13/01/2009		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 21/06/2000 a 19/06/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/04/2007	

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024
EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas - Em exercício

Protocolo 68684

PUBLICIDADE

Agosto

lilas

Juntos,
preparando
um mundo
sem medo
para as
mulheres.

Mês de conscientização pelo
fim da violência contra a mulher

Agosto Lilas - Agosto Lilas - Agosto Lilas - Agosto Lilas - Agosto Lilas



PORTARIA Nº 466/08-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIANA COIMBRA DE MOURA BRAGA 0002.0435.0119.1871/2024	0027310-4-01	19/07/2019 a 17/07/2024	16/09/2024 a 14/11/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
2	MARIA DE FATIMA SALGADO DA FONSECA 0002.0197.0085.0018/2024	0047076-7-01	28/03/2010 a 27/03/2015	16/09/2024 a 15/10/2024 16/11/2024 a 15/12/2024 16/01/2025 a 14/02/2025
3	MICHELE CRISTINA CAMARAO GOES 0002.0624.4414.0014/2024	0109764-4-01	09/01/2013 a 08/01/2018	15/09/2024 a 14/10/2024 15/11/2024 a 14/12/2024 15/01/2025 a 13/02/2025
4	SANDRO SAMPAIO DE JESUS 0002.0435.0119.1865/2024	0063058-6-01	01/05/2007 a 29/04/2012	16/09/2024 a 15/10/2024 15/11/2024 a 14/12/2024 16/01/2025 a 14/02/2025

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024

EDSON DE JESUS MOREIRA

Coordenador de Gestão de Pessoas - Em exercício



Cód. verificador: 270320639. Cód. CRC: D9A3EF5
Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE JESUS MOREIRA** em 23/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 467/08-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Educação - SEED:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CARLOS ALBERTO BARBOSA DO COUTO 280101.0068.1597.12590/2024	0091012-0-01	03/07/2007 a 31/07/2012	01/10/2024 a 29/12/2024
2	DANIEL DA COSTA CORDEIRO 280101.0068.1597.12058/2024	0032788-3-01	18/11/2009 a 17/11/2014	02/09/2024 a 30/11/2024
3	DIEGO MARCEL GOMES DE SOUZA 280101.0068.1597.12479/2024	0111254-6-02	06/09/2018 a 05/09/2023	06/09/2024 a 04/12/2024
4	JOAO BATISTA BARBOZA FORTUNATO 280101.0068.1597.12691/2024	0049364-3-01	04/05/2013 a 03/05/2018	02/09/2024 a 30/11/2024
5	LISETE CLEMENTE 280101.0068.1597.12203/2024	0099325-5-01	26/03/2015 a 25/03/2020	02/09/2024 a 30/11/2024
6	VILMA DO SOCORRO REIS COUSTON 280101.0068.1597.12666/2024	0111226-0-01	03/05/2018 a 02/05/2023	01/10/2024 a 29/12/2024

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024

EDSON DE JESUS MOREIRA

Coordenador de Gestão de Pessoas - Em exercício



Cód. verificador: 270463995. Cód. CRC: 784EA1D
Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE JESUS MOREIRA** em 23/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuaria do Amapa - DIAGRO**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ILKA MEGURO MACHADO 0014.0332.0680.0181/2024	0102225-3-01	16/07/2015 a 15/07/2020	19/09/2024 a 18/10/2024 01/04/2025 a 30/04/2025 01/07/2025 a 30/07/2025

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024
EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas - Em exercício

Protocolo 68685

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 157/2024-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00025/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 054/2024 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 054/2024 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 157/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AMAZONAS HOSPITALAR LTDA AMAZONAS HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 42.090.934/0001-62.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
004	ALICATE ORTODÔNTICO aço inoxidável, modelo: longo, indicação: p/ fio até 0,9, tipo: angle, especificação: 139. MARCA / FABRICANTE: ABC.	UND	004	92,53	370,12
008	ALICATE material: ORTODÔNTICO aço inoxidável, modelo tridente, tipo: dobrar fios, especificação: 200. MARCA / FABRICANTE: ABC	UND	003	86,66	259,98
010	ALICATE ORTODÔNTICO aço inoxidável, modelo: universal, tipo: dobrar fios, especificação: 325. MARCA / FABRICANTE: ABC	UND	003	96,80	290,40
016	ALICATE ORTODÔNTICO material: aço inoxidável, modelo: curto, tipo: torque, especificação: 442. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	003	86,66	259,98
021	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO aço inoxidável, número: 151, tipo: adulto, características adicionais: pré- molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	044	84,18	3.703,92
023	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO aço inoxidável, aplicação: uso odontológico, número: 17, tipo adulto. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	052	82,60	4.295,20
028	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO aço inoxidável, número: 210; tipo: adulto, características adicionais: terceiros molares superiores. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	003	81,74	245,22
029	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO aço inoxidável, aplicação: uso odontológico, número: 101; tipo: ambos os lados, tamanho: 15 CM, características adicionais: dentes decíduos e pré- molares. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	004	81,10	324,40
030	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO aço inoxidável, número: 1, tipo: infantil, tipo uso: autoclavável. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	018	100,00	1.800,00
031	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO aço inoxidável, número: 150; tipo: infantil, características adicionais: Dentes e raízes superiores. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	019	84,21	1.600,00
037	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO aço inoxidável, número: 27; tipo: infantil, características adicionais: molares superiores. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	004	87,50	350,00
042	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO aço inoxidável, número: 69; tipo: infantil, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	16	81,90	1.310,40

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 14.809,62 (quatorze mil oitocentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e AMAZONAS HOSPITALAR LTDA AMAZONAS HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 68608

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 158/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA nº 00025/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 054/2024 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 054/2024 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 158/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO LTDA - ME,
CNPJ n.º 11.719.882/0001-66.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ALICATE ORTODÔNTICO - material: aço inoxidável c/ ponta de widea, tipo: corte distal. MARCA: ZATTY REGISTRO ANVISA: 80280950009.	UND	003	351,09	1.053,27
009	ALICATE ORTODÔNTICO - material: aço inoxidável, modelo: tridente, tipo: dobrar fios, especificação: 201. MARCA: ZATTY REGISTRO ANVISA: 80280950009.	UND	003	96,80	290,40
012	ALICATE ORTODÔNTICO - referência nº 347, material: aço inoxidável, tipo: saca banda. MARCA: ZATTY REGISTRO ANVISA: 80280950009.	UND	003	108,82	326,46
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.670,13 (um mil seiscentos e setenta reais e treze centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO LTDA - ME.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 68609

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 159/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA nº 00025/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 054/2024 - SECCOMPRAS
Validade: 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 054/2024 -

SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 159/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MEDLAB COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 41.326.932/0001-06.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
005	ALICATE ORTODÔNTICO material: aço inoxidável, tipo: conformador de amarrilho, especificação: 158. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	003	150,48	451,44
013	ALICATE ORTODÔNTICO material: aço inoxidável, tipo: tipo de La Rosa, referência: 109. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	004	163,42	653,68
017	ALICATE ORTODÔNTICO material: aço inoxidável, modelo: longo, tipo: torque, especificação: 442. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	003	100,00	300,00
019	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO material: aço inoxidável, número: 1, tipo: adulto, características adicionais: caninos e incisivos superiores, tipo uso: autoclavável. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	021	111,38	2.338,98
024	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO material: aço inoxidável, número: 18 L, tipo:adulto, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	053	81,13	4.299,89
033	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO material: aço inoxidável, número: 17; tipo: infantil, características adicionais: molares inferiores, tipo uso: autoclavável. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	016	106,18	1.698,88
034	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO material: aço inoxidável, número: 18 L; tipo: infantil, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, pouso: autoclavável. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	016	110,81	1.772,96
035	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO material: aço inoxidável, Número: 18D; tipo: infantil, características adicionais: molares superiores lado direito, pouso: autoclavável. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	016	84,90	1.358,40
036	FÓRCEPS material: ODONTOLÓGICO aço inoxidável, número: 2; tipo: infantil, tipo uso: autoclavável. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	019	94,68	1.798,92
040	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO material: aço inoxidável, número: 5; tipo: infantil, tipo uso: autoclavável. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	015	84,51	1.267,65
041	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO-material: aço inoxidável, número: 6; tipo: infantil, tipo uso: autoclavável. MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	004	134,42	537,68
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 16.478,48 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e MEDLAB COMERCIAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 68610

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º150/2024- SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º00068/PGE/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n. 028/2024-SECCOMPRAS.
Validade: 12 (doze) meses.
A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º14.133/2021, Decreto Governamental n.º1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n. 028/2024-SECCOMPRAS/ AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 150/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: M T DOS SANTOS LTDA - EPP, CNPJ n.º47.251.777.0001-92

Item	Especificações	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
42	PINÇA ANATÔMICA - Modelo: dietrich; tipo ponta: reta serrilhada; Tamanho: 14 Componente: cremalheira; cm; c, Material: aço inoxidável; esterilidade:esterilizável;Diâmetro ponta: cerca de 1,5 mm. MARCA: 6B INVENT ANVISA: 81563630004	Und.	70	42,85	2.999,50
52	TESOURA CIRÚRGICA - Material: aço inoxidável; Comprimento: 12 cm; tipo ponta: curva; Haste: haste reta; Tipo: Íris; esterilidade: esterilizável;- Características adicionais: ponta romba; MARCA: 6B INVENTANVISA: 81563630009	Und.	70	17,44	1.220,80
VALOR TOTAL: R\$ 4.220,30 (quatro mil duzentos e vinte reais e trinta centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E M T DOS SANTOS LTDA - EPP.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º1210/2024

Protocolo 68618

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 153/2024- SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º00068/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n. 028/2024-SECCOMPRAS.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º14.133/2021, Decreto Governamental n.º1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n. 028/2024-SECCOMPRAS/ AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 153/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MODELO MEDICAL LTDA, CNPJ n.º20.256.017/0001-11

Item	Especificações	UND	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
11	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA-Material: silicone flexível, isento látex; Tipo:- descartável; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 3,0mm; componentes: com balão com válvula luer; aplicação: pediátrico; outros componentes: radio paco, com conector padrão 15mm; características adicionais: com obturador com ponta arredondada; Comprimento: 39MM MARCA:WELL LEAD; MODELO: A02A05301 F Cânula para Traqueostomia com balão Well LeadPlus 3; RMS: 10150470382 CATMAT: 395913	Und.	903	52,02	46.974,06
12	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA -Material: silicone flexível, isento látex; Tipo:des- cartável; esterilidade: estéril; Diâmetro interno:4,00 mm; componentes: com balão com válvula luer; Aplicação: pediátrico; Comprimento: 41mm MARCA: WELL LEAD; MODELO: A02A05401 F Cânula para Traqueostomia com balão Well LeadPlus4; RMS: 10150470382 CATMAT: 395788	Und.	903	43,17	38.982,51
VALOR TOTAL: R\$ 85.956,57 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E MODELO MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º1210/2024

Protocolo 68620

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º152/2024- SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º00068/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n. 028/2024-SECCOMPRAS.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º14.133/2021, Decreto Governamental n.º1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n. 028/2024-SECCOMPRAS/ AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 152/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MED LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º41.326.932/0001-06

Item	Especificações	UND	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
20	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: PVC - cloreto de polivinila; Tipo: descartável; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 4,50mm; componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão; Aplicação: anestesia. MARCA: Seven; ANVISA: 81908729008	Und.	903	13,83	12.488,49
VALOR TOTAL: R\$ 12.488,49 (doze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E MED LAB COMERCIAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º1210/2024

Protocolo 68621

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º151/2024- SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º00068/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n. 028/2024-SECCOMPRAS.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º14.133/2021, Decreto Governamental n.º1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n. 028/2024-SECCOMPRAS/ AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 151/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ n.º05.416.754/0001-40

Item	Especificações	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	ValorTotal (R\$)
------	----------------	-----	-----	----------------------	------------------

23	CPAP NEONATAL - A modalidade CPAP em neonatos é realizada, geralmente, através de cânula nasal (prong) nasal siliconada macia, flexível e transparente, com duas aberturas laterais para colocação de traquéias. O dispositivo é conectado a um ventilador mecânico com a modalidade CPAP projetado para neonatos. A pressão positiva nas vias áreas resulta em um aumento na capacidade residual funcional(FRC). O CPAP Neonatal Newmed é constituído por: - Touca e fixador, - Bloco de espuma, - Prong (cânula), - Conector PT(Prong/Tubo), - Conector PT com saída para a linha de pressão, - Tubo da linha de pressão com conector Luer, - Tubos corrugados, - Adaptador de 22 mm e adaptadores de 15 mm. Possuem modelos que variam no tamanho de suas cânulas. PROCEDENCIA: NACIONAL MARCA /FABRICANTE: MAKE LINEREF. 52C PAP NEO-00RMS: 80171530006	Und.	677	59,67	40.396,59
23.1	CPAP NEONATAL-a modalidade CPAP em neonatos é realizada, geralmente, através de cânula nasal (prong) nasal siliconada macia, flexível e transparente, com duas aberturas laterais para colocação de traquéias. O dispositivo é conectado a um ventilador mecânico com a modalidade CPAP projetado para neonatos. A pressão positiva nas vias áreas resulta em um aumento na capacidade residual funcional (FRC). O CPAP Neonatal Newmed é constituído por: - Touca e fixador,-Bloco de espuma, - Prong (cânula), -Conector PT(Prong/Tubo), - Conector PT com saída para a linha de pressão, - Tubo da linha de pressão com conector Luer, - Tubos corrugados, - Adaptador de 22 mm e adaptadores de 15 mm. Possuem modelos que variam no tamanho de suas cânulas PROCEDENCIA: NACIONALMARCA/FABRICANTE: MAKE LINE REF. 52C PAPNEO-00 RMS: 80171530006	Und.	225	59,67	13.425,75
24.1	CPAP NEONATAL - A modalidade CPAP em neonatos é realizada, geralmente, através de cânula nasal (prong) nasal siliconada macia, flexível e transparente, com duas aberturas laterais para colocação de traquéias. O dispositivo é conectado a um ventilador mecânico com a modalidade CPAP projetado para neonatos. A pressão positiva nas vias áreas resulta em um aumento na capacidade residual funcional (FRC). O CPAP Neonatal Newmed é constituído por: - Touca e fixador, - Bloco de espuma, - Prong (cânula), - Conector PT(Prong/Tubo), - Conector PT com saída para a linha de pressão, - Tubo da linha de pressão com conector Luer, - Tubos corrugados, - Adaptador de 22 mm e adaptadores de 15 mm. Possuem modelos que variam no tamanho de suas cânulas. PROCEDENCIA: NACIONALMARCA/FABRICANTE: MAKE LINE REF. 52C PAPNEO-0 RMS: 80171530006	Und.	225	75,55	16.998,75
25.1	CPAP NEONATAL - A modalidade CPAP em neonatos é realizada, geralmente, através de cânula nasal (prong) nasal siliconada macia, flexível e transparente, com duas aberturas laterais para colocação de traquéias. O dispositivo é conectado a um ventilador mecânico com a modalidade CPAP projetado para neonatos. A pressão positiva nas vias áreas resulta em um aumento na capacidade residual funcional(FRC). O CPAP Neonatal Newmed é constituído por: - Touca e fixador, - Bloco de espuma, - Prong (cânula), - Conector PT(Prong/Tubo), - Conector PT com saída para a linha de pressão, - Tubo da linha de pressão com conector Luer, - Tubos corrugados, - Adaptador de 22 mm e adaptadores de 15 mm. Possuem modelos que variam no tamanho de suas cânulas.PROCEDENCIA:NACIONAL MARCA/FABRICANTE: MAKE LINE REF. 52C PAPNEO-1RMS: 80171530006	Und.	225	75,95	17.088,75
26.1	CPAP NEONATAL - A modalidade CPAP em neonatos é realizada, geralmente, através de cânula nasal (prong) nasal siliconada macia, flexível e transparente, com duas aberturas laterais para colocação de traquéias. O dispositivo é conectado a um ventilador mecânico com a modalidade CPAP projetado para neonatos. A pressão positiva nas vias áreas resulta em um aumento na capacidade residual funcional (FRC). O CPAP Neonatal Newmed é constituído por: - Touca e fixador, - Bloco de espuma, - Prong (cânula), - Conector PT(Prong/Tubo), - Conector PT com saída para a linha de pressão, - Tubo da linha de pressão com conector Luer, - Tubos corrugados, - Adaptador de 22 mm e adaptadores de 15 mm. Possuem modelos que variam no tamanho de suas cânulas.PROCEDENCIA:NACIONAL MARCA/FABRICANTE: MAKE LINEREF. 52C PAPNEO-2RMS: 80171530006	Und.	225	75,55	16.998,75

27	CPAP NEONATAL-A modalidade CPAP em neonatos é realizada, geralmente, através de cânula nasal (prong) nasal siliconada macia, flexível e transparente, com duas aberturas laterais para colocação de traquéias. O dispositivo é conectado a um ventilador mecânico com a modalidade CPAP projetado para neonatos. A pressão positiva nas vias áreas resulta em um aumento na capacidade residual funcional (FRC). O CPAP Neonatal Newmed é constituído por: - Touca e fixador, - Bloco de espuma, - Prong (cânula), - Conector PT (Prong/Tubo), - Conector PT com saída para a linha de pressão, - Tubo da linha de pressão com conector Luer, - Tubos corrugados, - Adaptador de 22 mm e adaptadores de 15 mm. Possuem modelos que variam no tamanho de suas cânulas.PROCEDENCIA:NACIONAL MARCA/FABRICANTE: MAKE LINEREF. 52C PAPNEO-3RMS: 80171530006	Und.	602	75,70	45.571,40
VALOR TOTAL R\$ 150.479,99 (cento e cinquenta mil quatrocentos setenta e nove reais e noventa e nove centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º1210/2024

Protocolo 68622

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 148/2024- SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º00068/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n. 028/2024-SECCOMPRAS.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º14.133/2021, Decreto Governamental n.º1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n. 028/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 148/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: IDEALLIZE LTDA, CNPJ n.º15.177.131/0001-16

Item	Especificações	UND	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
34	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA-Material: polímero; Tipo: radiopaco; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 7 mm; Acessórios: conector universal; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. MARCA/MODELO: JoãoMed RMS:10296900164	Und.	808	13,46	10.875,68
35	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA- Material: polímero; Tipo: radiopaco; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 7,5 mm; Acessórios: conector universal; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. MARCA/MODELO: JoãoMed RMS:10296900164	Und.	808	13,46	10.875,68
41	PINÇA ANATÔMICA-Modelo: Dente de rato;tipo ponta: 1 x 2 dentes;Ta- manho: 14 cm;formato ponta:ponta reta; Componente: sem cremalheira; Material: aço inoxidável; esterilidade: esterilizável. MARCA/MODELO: JoãoMed; RMS: 10296900188	Und.	70	14,33	1.003,10
VALOR TOTAL R\$ 22.754,46 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta quatro reais e quarenta e seis centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E IDEALLIZE LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º1210/2024

Protocolo 68623

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º149/2024- SECCOMPRAS.

Processo SIGA n.º00068/PGE/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n. 028/2024-SECCOMPRAS.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º14.133/2021, Decreto Governamental n.º1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n. 028/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 149/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º30.021.452/0001-10

Item	Especificações	UND	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: polímero; Tipo: com balão de alto volume e baixa pressão; Modelo: curta; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 5 mm; Acessórios: mandril com guia; outros componentes: com dispositivo de fonação; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. MARCA/MODELO: VITALGOLD RMS 10296900163	Und.	1.003	14,55	14.593,65
2	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Material: polímero; Tipo: com balão de alto volume e baixa pressão; Modelo: curta; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 6 mm; Acessórios: mandril com guia; outros componentes: com dispositivo de fonação; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. MARCA/MODELO: VITALGOLD RMS 10296900163	Und.	1.103	14,50	15.993,50
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: polímero; Tipo: radiopaco; Modelo: longa; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 6,5mm; Acessórios: mandril com guia e obturador; componentes: balão de alto volume e baixa pressão; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. MARCA/MODELO: VITALGOLD RMS 10296900163	Und.	1.003	13,95	13.991,85
5	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: polímero; Tipo: com balão de alto volume e baixa pressão; Modelo: curta; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 7mm; Acessórios: mandril com guia; outros componentes: com dispositivo de fonação; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. MARCA/MODELO: VITALGOLD; RMS 10296900163	Und.	1.008	14,78	14.898,24
6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: polímero; Tipo: radiopaco; Modelo: longa; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 7,5 mm; Acessórios: mandril com guia e obturador; componentes: balão de alto volume e baixa pressão; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. MARCA/MODELO: VITALGOLD RMS 10296900163	Und.	1.208	14,07	16.996,56
30	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: PVC; Tipo: radiopaco; Modelo: longa; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 3,5mm; Acessórios: mandril com guia e obturador; componentes: balão de alto volume e baixa pressão. MARCA/MODELO: VITALGOLD RMS10296900163	Und.	1.003	13,35	13.390,05
31	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: polímero; Tipo: radiopaco; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 6,5 mm; Acessórios: conector universal; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. MARCA/MODELO: VITALGOLD RMS10296900164	Und.	1.003	13,35	13.390,05
32	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: PVC siliconizado; Tipo: sem balão; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 5 mm; Acessórios: conector universal; componentes: com fita para fixação; Características adicionais: com asa de fixação lateral flexível. MARCA/MODELO: VITALGOLD RMS 10296900164	Und.	1.003	13,26	13.299,78
VALOR TOTAL R\$ 116.553,68 (cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º1210/2024

Protocolo 68624

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º145/2024- SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º00068/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n. 028/2024-SECCOMPRAS.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º14.133/2021, Decreto Governamental n.º1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n. 028/2024-SECCOMPRAS/ AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 145/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CENTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º04.200.883/0001-34

Item	Especificações	UND	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
13	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL-MATERIAL: POLÍMERO; TAMANHO: Nº 3. FABRICANTE: HANGZHOU, MARCA:JOÃO MED, ORIGEM:CHINA RMS:10296909028	Und.	1.306	2,29	2.990,74
14	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL-MATERIAL: POLÍMERO; TAMANHO: Nº 4.FABRICANTE: HANGZHOU, MARCA:JOÃO MED, ORIGEM: CHINA; RMS:10296909028	Und.	1.306	2,37	3.095,22
15	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL-MATERIAL: POLÍMERO; TAMANHO: Nº 0. FABRICANTE: HANGZHOU, MARCA:JOÃO MED, ORIGEM: CHINA; RMS:10296909028	Und.	906	2,31	2.092,86
16	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL-MATERIAL: POLÍMERO; TAMANHO: Nº 2. FABRICANTE: HANGZHOU, MARCA:JOÃO MED, ORIGEM:CHINA RMS:10296909028	Und.	906	2,37	2.147,22
39	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL-MATERIAL: POLÍMERO; TAMANHO: Nº 5. FABRICANTE: HANGZHOU; MARCA:JOÃO MED, ORIGEM:CHINA RMS:10296909028	Und.	1.305	2,35	3.066,75
40	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL-MATERIAL: POLÍMERO; TAMANHO: Nº 1. FABRICANTE: HANGZHOU; MARCA:JOÃO MED, ORIGEM: CHINA; RMS:10296909028	Und.	905	2,35	2.126,75
43	PINÇA ANATÔMICA - MODELO: DISSECÇÃO; TIPO PONTA: C/ VÍDEA; TAMANHO: 14 CM; FORMATO PONTA: PONTA RETA; COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. FABRICANTE: SATELLITE; MARCA: JOÃO MED, ORIGEM: PAQUISTÃO; RMS: 10296900157	Und.	70	23,69	1.658,30
44	PINÇA CIRÚRGICA - TIPO PONTA: RETA; COMPONENTE: C, CREMALHEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL; MODELO: ALLIS; TAMANHO:14CM. FABRICANTE: SATELLITE; MARCA: JOÃO MED, ORIGEM: PAQUISTÃO; RMS: 10296900157	Und.	70	29,14	2.039,80
45	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO 1: BACKHAUS;FORMATO PONTA: PONTA CURVA; TIPOPONTA: TRAU- MÁTICA;COMPRIMENTOTOTAL: CERCA DE 14CM; COMPONENTE: C,CREMALHEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. FABRICANTE: SATELLITE; MARCA: JOÃO MED, ORIGEM: PAQUISTÃO; RMS: 10296900157	Und.	70	26,00	1.820,00
49	PORTA - AGULHA INSTRUMENTAL-MODELO: MATHIEW; TIPO PONTA: PONTARETA; CARACTERÍSTICA PONTA: COM VÍDEA; ADICIONAL: COM TRAVA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. FABRICANTE: SATELLITE; MARCA: JOÃO MED, ORIGEM: PAQUISTÃO; RMS: 10296900157	Und.	70	93,02	6.511,40
54	TESOURA CIRÚRGICA - MATERIAL: AÇOINOXIDÁVEL; COMPRIMENTO: 12 CM; TIPOPONTA: CURVA; HASTE: HASTE RETA; TIPO: METZEMBAUM; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. FABRICANTE: SATELLITE; MARCA: JOÃO MED, ORIGEM: PAQUISTÃO; RMS: 10296900158	Und.	70	29,85	2.089,50

55	TESOURA CIRÚRGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO: 12 CM; TIPO PONTA: RETA; HASTE: HASTERETA; TIPO: METZEMBAUM; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. FABRICANTE: SATELLITE; MARCA: JOÃO MED, ORIGEM: PAQUISTÃO RMS: 10296900158	Und.	70	29,85	2.089,50
VALOR TOTAL: R\$ 31.728,04 (trinta e um mil setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E CENTER HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º1210/2024

Protocolo 68625

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º146/2024- SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º00068/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n. 028/2024-SECCOMPRAS.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º14.133/2021, Decreto Governamental n.º1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n. 028/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 146/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRURGICA MEDICAL LTDA, CNPJ n.º45.861.699/0001-12.

Item	Especificações	UND	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA-Material: PVC siliconizado; Tipo: sem balão; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 6mm; Acessórios: conector universal; componentes: com fita para fixação; Características adicionais: com asa de fixação lateral flexível. FABRICANTE: YILES MEDICAL MARCA: VITAL GOLD REGISTRO ANVISA: 10296900164	Und.	903	13,72	12.389,16
7	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA-Material: PVC; Tipo: radiopaco; Modelo: com lúmen adicional para aspiração subglótica; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 8,0mm; componentes: balão de alto volume e baixa pressão; outros componentes: com sistema de controle de pressão FABRICANTE: YILES MEDICAL; MARCA: VITAL GOLD REGISTRO ANVISA: 10296900163	Und.	1.108	13,80	15.290,40
8	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA -Material: polímero; Tipo: radiopaco; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 3,5 mm; Acessórios: conector universal; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. FABRICANTE: YILES MEDICAL; MARCA: VITAL GOLD REGISTRO ANVISA: 10296900164	Und.	903	13,73	12.398,19
9	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA -Material: polímero; Tipo: radiopaco; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 4,00 mm; Acessórios: conector universal; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. FABRICANTE: YILES MEDICAL; MARCA: VITAL GOLD REGISTRO ANVISA: 10296900164	Und.	903	14,11	12.741,33
10	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: polímero; Tipo: radiopaco; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 4,50 mm; Acessórios: conector universal; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. FABRICANTE: YILES MEDICAL; MARCA: VITAL GOLD REGISTRO ANVISA: 10296900164	Und.	903	13,51	12.199,53
28	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: polímero; Tipo: radiopaco; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 5,5 mm; Acessórios: conector universal; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. FABRICANTE: YILES MEDICAL MARCA: VITAL GOLD REGISTRO ANVISA: 10296900164	Und.	1.003	14,12	14.162,36

29	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA -Material: polímero; Tipo: radio paco; Modelo: longa; Diâmetro interno: 8,5mm; Acessórios: mandril com guia e obturador; componentes: balão de alto volume e baixa pressão;Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. FABRICANTE: YILES MEDICAL; MARCA: VITAL GOLD REGISTRO ANVISA:10296900163	Und.	1.003	14,44	14.483,32
33	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: polímero; Tipo: radiopaco; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 3,0 mm; Acessórios: conector universal;Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada.FABRICANTE: YILES MEDICAL;MARCA: VITAL GOLD REGISTRO ANVISA: 10296900164	Und.	903	14,11	12.741,33
36	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA -Material: polímero; Tipo: radiopaco; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 8,0 mm; Acessórios: conector universal; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. FABRICANTE: YILES MEDICAL; MARCA: VITAL GOLD REGISTRO ANVISA: 10296900164	Und.	708	13,98	9.897,84
37	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: polímero; Tipo: radiopaco; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 8,5 mm; Acessórios: conector universal; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. FABRICANTE: YILES MEDICAL; MARCA: VITAL GOLD REGISTRO ANVISA: 10296900164	Und.	703	14,08	9.898,24
38	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: polímero; Tipo: radio paco; Modelo: longa; esterilidade: estéril; Diâmetro interno: 5,5mm; Acessórios: mandril com guia e obturador; componentes: balão de alto volume e baixa pressão; Características adicionais: superfície lisa ponta arredondada. FABRICANTE: YILES MEDICAL; MARCA: VITAL GOLD REGISTRO ANVISA: 10296900164	Und.	903	14,72	13.292,16
46	PINÇA CIRÚRGICA - formato ponta: ponta curva; tipo ponta: serrilhada; Componente: c, cremalheira; Material: aço inoxidável; esterilidade: esterilizável; Modelo: KELLY; Tamanho: 14cm. FABRICANTE: SATELLITE INDUSTRIES MARCA: VITAL GOLD REGISTRO ANVISA: 10296900157	Und.	70	24,71	1.729,70
47	PINÇA CIRÚRGICA - tipo ponta: reta serrilhada; Componente: c, cremalheira; Material: aço inoxidável; esterilidade: esterilizável; Modelo: KELLY; Tamanho: 14cm. FABRICANTE: SATELLITE INDUSTRIES; MARCA: VITAL GOLD; REGISTRO ANVISA: 10296900157	Und.	70	24,85	1.739,50
VALOR TOTAL R\$ 142.963,06 (cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e seis centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E CIRURGICA MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º1210/2024

Protocolo 68626

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 154/2024- SECCOMPRAS.

Processo SIGA n.º 00068/PGE/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n. 028/2024-SECCOMPRAS.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º14.133/2021, Decreto Governamental n.º1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n. 028/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 154/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º34.396.122/0001-60

Item	Especificações	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	MATERIAL P/ VNI- cpap, bipap- tipo: pronganasal; material: silicone; tamanho: neonatal nº 0; tipo conector: conector padrão; adicional: linha de pressão; tipo extensão: traqueias; tipo fixação: fixador tipo touca; apresentação: conjunto completo. MARCA /FABRICANTE: BABY EASY / IMPACTO; ANVISA: 880358740024 REF.: KITCPAP Nº 0	Und.	677	56,12	37.993,24
25	MATERIAL P/ VNI- cpap, bipap-tipo: pronganasal; material: silicone; tamanho: neonatal nº 1; tipo conector: conector padrão; adicional: linha de pressão; tipo extensão: traqueias; tipo fixação: fixador tipo touca; apresentação: conjunto completo. MARCA: BABY EASY / IMPACTO ANVISA: 80358740024 REF.: KIT CPAP Nº 1	Und.	677	56,12	37.993,24
26	MATERIAL P/ VNI- CPAP, BIPAP-TIPO: PRONGA NASAL; MATERIAL: SILICONE; TAMANHO: NEONATAL Nº 2; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ADICIONAL: LINHA DE PRESSÃO; TIPO EXTENSÃO: TRAQUEIAS; TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR TIPO TOUCA; APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. MARCA: BABY EASY/ IMPACTO ANVISA: 80358740024; REF.: KIT CPAP Nº 2	Und.	677	56,12	37.993,24
VALOR TOTAL: R\$ 113.979,72 (cento e treze mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 68627

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 147/2024- SECCOMPRAS.

Processo SIGA n.º 00068/PGE/2023

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n. 028/2024-SECCOMPRAS.

Validade: 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n. 028/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 147/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: D. M. A MACIEL E CIA LTDA - EPP, CNPJ n.º 08.865.466/0001-61

Item	Especificações	UND	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
17	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: metal; Tipo: embalagem individual; Modelo: curta; Diâmetro interno: 10 mm; Acessórios: mandril com guia. MARCA: FradelMed; FABRICANTE: Fradel-MedInd e Com. de Aparelhos Médicos Ltda - BRASIL; RMS: 80039960001	Und.	453	87,72	39.737,16
18	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - material: metal; Tipo: embalagem individual; Modelo: curta; Diâmetro interno: 11 mm; Acessórios: mandril com guia. MARCA: FradelMed; FABRICANTE: Fradel-MedInd e Com. de Aparelhos Médicos Ltda - BRASIL; RMS: 80039960001	Und.	453	76,57	34.686,21
22	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA-Material: metal; Tipo: embalagem individual; Modelo: curta; Diâmetro interno: 8,0 mm; Acessórios: mandril com guia. MARCA: FradelMed; FABRICANTE: Fradel-MedInd e Com. de Aparelhos Médicos Ltda - BRASIL RMS: 80039960001	Und.	528	76,49	40.386,72
VALOR TOTAL: R\$ 114.810,09 (cento e quatorze mil oitocentos e dez reais e nove centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E D. M. A MACIEL E CIA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º1210/2024

Protocolo 68628

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º155/2024- SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º00068/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n. 028/2024-SECCOMPRAS.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º14.133/2021, Decreto Governamental n.º1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n. 028/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 155/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA N.S. PERPETUO SOCORRO LTDA - ME, CNPJ n.º11.719.882/0001-66.

Item	Especificações	UND	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
17.1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA -Material: metal; Tipo: embalagem individual; Modelo:curta; Diâmetro interno: 10 mm; Acessórios: mandril com guia. MARCA: FRADEL-MED; REGISTRO ANVISA: 80039960001	Und.	150	87,93	13.189,50
18.1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA-Material: metal; Tipo: embalagem individual; Modelo: curta; Diâmetro interno: 11mm; Acessórios:mandril com guia. MARCA: FRADEL-MEDREGISTRO; ANVISA: 80039960001	Und.	150	77,33	11.599,50
19	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA -Material: metal; Tipo: embalagem individual; Modelo:curta; Diâmetro interno: 6 mm; Acessórios: mandril com guia. MARCA: FRADEL-MED REGISTRO ANVISA: 80039960001	Und.	528	80,00	42.240,00
19.1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA-Material: metal; Tipo: embalagem individual; Modelo: curta; Diâmetro interno: 6 mm; Acessórios: mandril com guia. MARCA: FRADEL-MED REGISTRO ANVISA: 80039960001	Und.	175	80,00	14.000,00
21	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA-Material: metal; Tipo: embalagem individual; Modelo: curta; Diâmetro interno: 8,0mm; Acessórios: mandril com guia. MARCA: FRADEL-MED; REGISTRO ANVISA: 80039960001	Und.	603	77,61	46.798,83
21.1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Material: metal; Tipo: embalagem individual; Modelo:curta; Diâmetro interno: 8,0 mm; Acessórios: mandril com guia. MARCA: FRADEL-MED; REGISTRO ANVISA: 80039960001	Und.	200	77,61	15.522,00
22.1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA-Material: metal; Tipo: embalagem individual; Modelo: curta; Diâmetro interno: 9 mm; Acessórios:mandril com guia. MARCA: FRADEL-MED REGISTRO ANVISA: 80039960001	Und.	175	84,57	14.799,75
48	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - Modelo: Castroviejo; tipo ponta: ponta curva; Característica ponta: com vídea; adicional: com trava; Comprimento total: cerca de14cm; (ofertemos 15cm) Material: aço inoxidável; esterilidade: esterilizável. MARCA: FAVA, AISI-420 REGISTRO ANVISA: 10317690019	Und.	70	196,85	13.779,50
53	TESOURA CIRÚRGICA - Material: aço inoxidável; Comprimento: 12 cm; tipo ponta: reta; Haste: haste reta; Tipo: íris; esterelidade: esterilizável; Caracterís- ticas adicionais: ponta romba. MARCA: FAVA, AISI-420 REGISTRO ANVISA: 10317690019	Und.	70	35,42	2.479,40
VALOR TOTALR\$174.408,48 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oito reais quarenta e oito centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E DISTRIBUIDORA N.S. PERPETUO SOCORRO LTDA - ME.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º1210/2024

Protocolo 68629

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00019/SEINF/2023
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA Nº
001/2024 - SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE:** ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº 00019/SEINF/2023 referente a Concorrência, na forma Eletrônica nº 001/2024-CLC/PGE, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e art. 58 caput do Decreto Estadual nº 1.715/2023.

HOMOLOGAR do Processo SIGA nº 00019/SEINF/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando à Contratação de empresa especializada para obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo IV - Projeto Básico - que integra o Edital, independente de transcrição.

ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ARCA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ n. 40.950.251/0001-51, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 606.955,50 (seiscentos e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Macapá - AP, 20 de agosto de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 68647

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00006/RURAP/2023
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 070/2024
- SECCOMPRAS**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente **RESULTADO** da licitação que foi realizada através do endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br, no dia 23/08/2024, às 8h30 (horário de Brasília).

Objeto: Aquisição de combustível para atender veículos (rodoviário e aquaviário) que ajudarão na coleta de dados de produção de pescado marinho e estuarino no estado do Amapá, a fim de atender às necessidades do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o Edital, independente de transcrição.

Resultado: Lotes 001 e 002 (DESERTOS).

Os autos encontram-se franqueados aos interessados no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Demais informações pelo telefone (96) 8401-8757 ou pelos e-mails licita19@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br.

Macapá - AP, 23 de agosto de 2024.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações
Portaria nº 019/2024 - SECCOMPRAS

Protocolo 68664

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 528/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1273/2024-GAB/SDR de 09 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **ALAN PEREIRA DE JESUS FAGUNDES**, Chefe de Unidade de Política Florestal, CDS-1, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar das visitas e acompanhamentos técnicos nas áreas dos agricultores da **Associação da Comunidade do Maracá**, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2024**, nos dias 12 e 13 de Julho de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 68560

Secretaria de Comunicação

**EXTRADO DO CONTRATO N. 007/2024-SECOM-GEA
- INEXIGIBILIDADE
PROCESSO SIGA Nº. 00002/SECOM/2024**

PARTES: GEA/SECOM e o Sr. **MATHEUS DE LIMA TRASEL**, inscrito no CPF sob o **000.389.022-81**.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. **ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA**, e o CONTRATADO, Sr. **MATHEUS DE LIMA TRASEL**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo de contratação direta SIGA nº 00002/SECOM/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OJBETO: O presente Contrato tem por objeto a

locação de um imóvel para fins de instalação das unidades Administrativas da Secretaria de Estado da Comunicação-SECOM, de acordo com a Proposta do LOCADOR, que faz parte integrante deste processo como se aqui transcritos estivessem. PARÁGRAFO ÚNICO - A licitação é dispensável para a presente locação, com fundamento no art. 74, inciso V, parágrafo 5º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO VALOR DA LOCAÇÃO: FORMA DE PAGAMENTO pagará o aluguel mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), perfazendo o valor para 60 (sessenta) meses de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, com início na data de 15/08/2024 a 15/08/2029, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. o Cronograma de Desembolso e o Plano de Aplicação serão apresentados anualmente de acordo com o exercício financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta do Programa: 09.101.1.24.122.0006.2405 Fonte de Recurso: 500, e Elemento de Despesa: 33.90.36-outros serviços de terceiros-pessoa física.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2024.

ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

Decreto nº 0006/2023-GEA

Protocolo 68458

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA N.º 106/2024-SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4278, de 14 de setembro de 2005 e

RESOLVE;

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Justificativa de dispensa de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento nº 016/2024 entre o INSTITUTO AMAPAENSE DE ESPORTES ADAPTADOS - INSTITUTO BARROS e a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, para a realização da parceria com objeto: "PROJETO FUTEBOL ARTE - PROJETO DE PRATICAS ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL", publicado no DIOE Nº 8.231, DE 21/08/2024, paginas 77 e 78, devido já ter sido publicado anteriormente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2024.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

SECRETÁRIA DA SEDEL

DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 68614

PORTARIA Nº 107/2024 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer** em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4278, de 14 de setembro de 2005 e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências. **CONSIDERANDO** a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual para Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual -LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, que tem como objeto o desenvolvimento do "TERMO DE COLABORAÇÃO DO PROJETO "FESTIVAL ESPORTIVO 53ª EXPOFEIRA 2024", os servidores:

1. DONILSON VIDAL MIRA DA SILVA

2. JOÃO CARLOS BENICIO DIAS

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, que tem como objeto o desenvolvimento do “TERMO DE COLABORAÇÃO DO PROJETO “FESTIVAL ESPORTIVO 53ª EXPOFEIRA 2024”, o servidor, **HAYLAN AMANAJAS ABREU**

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de junho de 2024.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 68658

PORTARIA N.º 105/2024-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024.

ERRATA:

RETIFICAR o Termo da Portaria nº 100/2024-GAB-SEDEL, publicada no Diário Oficial nº 8.229, de 19/08/2024, páginas 25 e 26.

ONDE SE LÊ:

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4278, de 14 de setembro de 2005 e INSTAURAR A Tomada de Contas Especiais, referente ao PROCESSO Nº 15.000111/2016 (Volume I) e e II) da

Sociedade Esportiva e Recreativa São José com base na IN 001/2018-TCE/AP e,

LEIA-SE:

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4278, de 14 de setembro de 2005 e INSTAURAR A Tomada de Contas Especiais, referente ao PROCESSO Nº 15.000111/2016 (Volume I) e e II) da Sociedade Esportiva e Recreativa São José com base na IN 001/2018-TCE/AP, com prazo de 90 dias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2024.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
SECRETÁRIA DA SEDEL
DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 68588

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0167/2024 GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO a solicitação de instauração de procedimento administrativo para apurar supostas faltas contratuais cometidas pela empresa contratada, conforme informações constantes no **Processo nº 0021.0855.1177.0001/2024 - GAB/SEED;**

CONSIDERANDO o documento nº **280101.0077.2117.0120/2024 SIND - SEED**, com solicitação de prorrogação da portaria nº 072/2024 GAB/SEED, publicada no DIOFE 8.183, de 13.06.2024,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, 157, 158 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina as Licitações e Contratos Públicos, que permite a aplicação de sanções em decorrência da inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais do Devido Processo Legais e da Ampla Defesa, previstos no artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 072/2024 GAB/SEED, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período de prorrogação estipulado na portaria nº 0138/2024 GAB/SEED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 68659

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

Nº do Contrato: 0027/2018-NCC/SEED.
Nº Processo: PRODOC nº 280101.0077.1333.0051/2022.
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratada: ROSA DO SOCORRO MAIA PEREIRA, inscrita no CPF sob o Nº 466.426.092-04. Objeto: Locação de um imóvel localizado na comunidade Central do Maracá-Distrito do Maracá-Mazagão/AP, para funcionar a Escola Estadual Central do Maracá, Contrato 0027/2018-NCC/SEED. Fica rescindo a partir do dia 07/10/2022 com base no que prevê o art. 58, 1 e 11 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a cláusula 14º do termo do contrato nº 0027/2018.

Macapá - AP, 23 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 68564

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 - CPL/SEED

Ratifico na forma art. 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021 Macapá - AP, 15 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: ° 0021.0735.1299.0007/2024 - GAB/SEED

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONTRATADO: TELMA DOS SANTOS FERREIRA REIS - CPF. 593.327.192-68

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Ponta Grossa do Piririn 1109, Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá Estado do Amapá.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel na comunidade São Joaquim do Pacuí, no Município de Macapá/AP da **Escola Estadual Bernadino Silva**, para funcionamento a ser localizado na Ponta Grossa do Piririn 1109, Distrito de São Joaquim do Pacuí. A presente locação justifica-se pela necessidade de alocar os professores, alunos e demais funcionários.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal 14.133/2021;

FONTE: Ação 2211-Manutenção das atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Categoria: 3 - Despesas Correntes, Grupo de Despesas: 33.00.00 - Outros Serviços Correntes, Elemento da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

PERÍODO: 60 (sessenta) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 1.930,60 (Um mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos).

MARLON NERY DA COSTA
Comissão Permanente de Licitação Decreto nº 1599/2024 - GEA

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0009/2023- GEA

Protocolo 68587

EXTRATO AO CONTRATO Nº 060/2024 - SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO;

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.340.639/0001-30.

Processo Administrativo Nº 0021.0302.1299.0002/2024 - CPL/SEED.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou NFC de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis em geral, como: etanol, gasolina (comum/aditivada) e diesel (comum/S-10) e o Agente Redutor Líquido Automotivo - Art. 32, nos termos da lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: terá vigência de 12 (doze meses), a contar da assinatura da CONTRATANTE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.606.683,84 (um milhão seiscentos e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária correrá conforme as informações a seguir: Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos) e Nota de Empenho nº 2024NE14712, emitida em 21/08/2024.

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, RENATA NUNES FERREIRA, pela contratada.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado de Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA
CONTRATANTE

Protocolo 68657

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 087/2024 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do ofício nº140 101.0077.1615.0121/2024-NUAFI-SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a suspensão do usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor **BRUNO LUIZ PALHETA GOMES**, Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo Financeiro, Código CDS-2, concedido pela **Portaria nº062/2024** - SEFAZ, de 17 de junho de 2024, publicada no D.O.E. nº 8.186 de 18 de junho de 2024, ficando para um novo período a ser informado posteriormente.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2024.
JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº. 0003/2023-GEA

Protocolo 68597

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 351/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e em consonância com o Decreto nº 6237 de 21 de agosto de 2024, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0166/2024 NUF - SEINF, de 13 de agosto de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0166/2024 UCONT - SEINF, de 22 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 061/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCALIS DE OBRA E GESTOR DO CONTRATO Nº 006/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.116 de 05/03/2024, na página 79.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ**, pelo Servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 006/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação integrada de obra para a construção do novo hospital de emergências estadual no município de Macapá/AP, incluindo serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia, compreendendo a elaboração dos projetos básico, executivo e complementares de engenharia, para execução do empreendimento, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 061/2024-SEINF de 05/03/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2024.
Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás

Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 68416

PORTARIA (P) Nº 352/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e em consonância com o Decreto nº 6237 de 21 de agosto de 2024, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0075/2024 UCONT - SEINF, de 22 de agosto de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0075/2024 GAB - SEINF, de 22 de agosto de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0075/2024 UCONT - SEINF, de 22 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 056/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Fornecimento de 7 (sete) inscrições no 11º ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, no período de 16/09 a 19/09/2024, carga horária de 32 horas a ser realizado em Brasília/DF. EMPRESA: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA.**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2024.
Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 68417

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 011/2024 - SEINF/GEA

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sr. RAIMUNDO CARLOS TOCANTINS RODRIGUES, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**,

situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº - PC-PA, CPF nº 792.401.352-00, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, o Sr. **RAIMUNDO CARLOS TOCANTINS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG de nº 403805, POLITEC/AP e do CPF de nº 652.845.262-87, residentes e domiciliados à 1ª Avenida, s/nº (Identificação como S-148), Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída: Pavimento Térreo de 48,27 m² (quarenta e oito vírgula vinte sete metros quadrados) e Pavimento Superior de 48,27 m² (quarenta e oito vírgula vinte sete metros quadrados), localizado à 1ª Avenida, s/nº (Identificação como S-148), Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0002/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 240/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls. 5/15, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO**, CONFEA 260728593-3, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF
DECRETO nº 0012/2023
EXPROPRIANTE

Protocolo 68550

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 012/2024 - SEINF/ GEA

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sr. AMIRALDO DE JESUS MORAES FILHO, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº - PC-PA, CPF nº 792.401.352-00, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, o Sr. **AMIRALDO DE JESUS MORAES FILHO**, brasileiro, união estável, soldador, portador do RG de nº 337190, POLITEC/AP e do CPF de nº 739.389.472-68, residentes e domiciliados à 2ª Avenida, s/nº (Identificação como S-156), Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída:

Pavimento Térreo de 48,88 m² (quarenta e oito vírgula oitenta e oito metros quadrados) e Pavimento Superior de 24,00 m² (vinte e quatro metros quadrados), localizado à 2ª Avenida, s/nº (Identificação como S-156), Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0002/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 229/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls. 27/31, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO**, CONFEA 260728593-3, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o

presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF

DECRETO nº 0012/2023

EXPROPRIANTE

Protocolo 68551

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 013/2024 - SEINF/ GEA

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sr. ARILDO ALVES DE SOUZA, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº - PC-PA, CPF nº 792.401.352-00, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, o Sr. **ARILDO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, moto taxista, portador do RG de nº 053065, PTC/AP e do CPF de nº 341.931.382-91, residentes e domiciliados à Rua Beira Rio, nº 247, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída: Pavimento Térreo de 56,00 m² (cinquenta e seis metros quadrados), localizado à Rua Beira Rio, nº 247, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0002/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 229/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), consoante conclusão do

Laudo de Avaliação, constante das fls. 40/43, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO**, CONFEA 260728593-3, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o EXPROPRIADO dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF
DECRETO nº 0012/2023
EXPROPRIANTE

Protocolo 68552

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 014/2024 - SEINF/ GEA

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sr. RAIMUNDO EDI CARLOS, COMO

SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº - PC-PA, CPF nº 792.401.352-00, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, o Sr. **RAIMUNDO EDI CARLOS**, brasileiro, solteiro, Tec. Em Edificações, portador do RG de nº 248980, PTC/AP e do CPF de nº 639.296.002-34, residentes e domiciliados à 7ª Avenida do Araxá, nº 277, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída: Pavimento Térreo de 48,30 m² (quarenta e oito virgula trinta metros quadrados), localizado à 7ª Avenida do Araxá, nº 277, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0002/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 229/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls. 56/59, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO**, CONFEA 260728593-3, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o EXPROPRIADO dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF

DECRETO nº 0012/2023

EXPROPRIANTE

Protocolo 68553

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 015/2024 - SEINF/ GEA

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sra. MARIA JOSÉ BEZERRIL DE MOURA MARTINS, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº - PC-PA, CPF nº 082.628.854-57, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, o Sr^a. **MARIA JOSÉ BEZERRIL DE MOURA MARTINS**, brasileira, casada, autônoma, portador do RG de nº 607927, PTC/AP e do CPF de nº 639.296.002-34, residentes e domiciliados à 7ª Avenida do Araxá, nº 296, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e

condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída: Pavimento Térreo em Alvenaria de 27,12 m² (vinte e sete vírgula doze metros quadrados), Pavimento Térreo em Madeira de 32,16 m² (trinta e dois vírgula dezesseis metros quadrados) e Cobertura de 83,04 m² (oitenta e três vírgula quatro metros quadrados), localizado à 7ª Avenida do Araxá, nº 296, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0002/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 229/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls. 68/73, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO**, CONFEA 260728593-3, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato

Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF

DECRETO nº 0012/2023

EXPROPRIANTE

Protocolo 68554

**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 016/2024 - SEINF/
GEA**

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sr. RENAN LIMA DA SILVA, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 073945 - PC-PA, CPF nº 082.628.854-57, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, o Sr. **RENAN LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, marceneiro, portador do RG de nº 607927, PTC/AP e do CPF nº 731.462.182-91, residentes e domiciliados à 7ª Avenida do Araxá, nº 307 (Identificação S-85), Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída: Pavimento Térreo de 46,89 m² (quarenta e seis virgula oitenta e nove metros quadrados), localizado à 7ª Avenida do Araxá, nº 307 (Identificação S-85), Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0002/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em

conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 229/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls. 85/90, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO**, CONFEA 260728593-3, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF

DECRETO nº 0012/2023

EXPROPRIANTE

Protocolo 68555

**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 017/2024 - SEINF/
GEA**

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sr. ADENILSON TRINDADE DE COSTA, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 073945 - PC-PA, CPF nº 082.628.854-57, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, o Sr. **ADENILSON TRINDADE DE COSTA**, brasileiro, solteiro, TRABALHADOR INFORMAL, portador do RG de nº 172912 - 2ª via, PTC/AP e do CPF nº 837.369.722-53, residentes e domiciliados à 7ª Avenida do Araxá, nº 249 (Identificação S-90-A), Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída: Pavimento Térreo de 60,03 m² (sessenta virgula zero três metros quadrados) e Cobertura de 11,34 (onze virgula trinta e quatro metros quadrados), localizado à 7ª Avenida do Araxá, nº 249 (Identificação S-90-A), Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0002/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 229/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls.100/110, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO**, CONFEA 260728593-3, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF
DECRETO nº 0012/2023
EXPROPRIANTE

Protocolo 68556

**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 017/2024 - SEINF/
GEA**

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sr. JÚLIO CEZAR SANTOS DA CONCEIÇÃO, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio

da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 073945 - PC-PA, CPF nº 082.628.854-57, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, o Sr. **JÚLIO CEZAR SANTOS DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, artesão, portador do RG de nº 938397, PTC/AP e do CPF nº 755.979.932-92, residentes e domiciliados à 7ª Avenida do Araxá, s/nº (Identificação S-75), Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída: Pavimento Térreo de 51,64 m² (cinquenta e um virgula sessenta e quatro metros quadrados) e Cobertura de 38,07 (trinta e oito virgula sete metros quadrados), localizado à 7ª Avenida do Araxá, s/nº (Identificação S-75), Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0002/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 229/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls.118/121, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO**, CONFEA 260728593-3, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF
DECRETO nº 0012/2023
EXPROPRIANTE

Protocolo 68557

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 017/2024 - SEINF/ GEA

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sr. ADILTON CASTELO MORAES, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 073945 - PC-PA, CPF nº 082.628.854-57, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, o Sr. **ADILTON CASTELO MORAES**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG de nº 260212, 2ª via, PTC/AP e do CPF nº 723.975.432-49, residentes e domiciliados à 7ª Avenida do Araxá, nº 345 (Identificação S-74), Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída:

Pavimento Térreo de 61,38 m² (sessenta e um virgula trinta e oito metros quadrados, localizado à 7ª Avenida do Araxá, nº 345 (Identificação S-74), Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0002/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 229/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls.126/131, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO**, CONFEA 260728593-3, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o

presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF

DECRETO nº 0012/2023

EXPROPRIANTE

Protocolo 68558

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 017/2024 - SEINF/ GEA

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sra. IONETE DIAS COSTA, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 073945 - PC-PA, CPF nº 082.628.854-57, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, o Sr^a. **IONETE DIAS COSTA**, brasileira, solteira, dular, portadora da RG de nº 344267 2ª via, PTC/AP e do CPF nº 906.405.002-34, residentes e domiciliados à 7ª Avenida do Araxá, s/nº (Identificação S-76), Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída: Pavimento Térreo de 36,02 m² (trinta e seis virgula dois metros quadrados, localizado à 7ª Avenida do Araxá, s/nº (Identificação S-76), Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0002/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 229/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), consoante conclusão do Laudo

de Avaliação, constante das fls.141/146, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO**, CONFEA 260728593-3, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF
DECRETO nº 0012/2023
EXPROPRIANTE

Protocolo 68559

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0231/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0363/2024 CMFA - SEMA, de 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES** - Coordenador da Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental e **ALEX PEREIRA AFONSO** - Assessor Técnico - CMFA / Motorista, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Porto Grande, no dia 07/08/2024, onde realizaram levantamento de informações e verificaram possíveis rotas de acesso em estradas e ramais no perímetro da rodovia BR-210 - Perimetral Norte.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 68565

PORTARIA Nº 0233/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0557/2024 CLCA - SEMA, de 05 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO** e **RENAN GOMES FURTADO** - Analistas de Meio Ambiente, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Tartarugalzinho-AP, no dia 15/08/2024, onde realizaram vistoria técnica para subsidiar o processo de licenciamento trifásico prévio para atividade de silvicultura, do PROCESSO 0037.0285.2002.0539/2023 - RDD /SEMA, no imóvel rural localizado no PA do Cedro, Lote 25F; e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista Oficial, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 68569

PORTARIA Nº 0232/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1992.0087/2024 CCSA - SEMA, de 09 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **KATIANNE MIRANDA GONÇALVES** - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, no período de 28/08 a 31/08/2024, com objetivo de participar da Oficina Infraestrutura Verde e Cinza (Green-Gray Infrastructure - GGI) da Conservação Internacional - Brasil, que tem como objetivo discutir as vulnerabilidades costeiras e explorar as oportunidades de implementação de projetos de GGI.

Art. 2º As despesas ocorrerão com ônus parcial entre os entes Conservação Internacional - Brasil e Governo do Estado do Amapá - GEA.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 68600

PORTARIA Nº 0235/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1992.0089/2024 CCSA - SEMA, de 15 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **MAYDA RICHELLE CAVALCANTE VASCONCELOS** - Técnica em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 18/08 a 21/08/2024, onde participou da Oficina "Envolvimento dos povos indígenas e populações de comunidades tradicionais da Amazônia Legal no Padrão ART-TREES", realizada no âmbito da Fundação Amazônia Sustentável (FAS).

Art. 2º As despesas ocorreram com ônus parcial entre os

entes Fundação Amazônia Sustentável - FAS e Governo do Estado do Amapá - GEA.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 68613

PORTARIA Nº 0236/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1981.0060/2024 DCA - SEMA, de 16 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO** - Técnica em Extensão Rural, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Fortaleza - CE, no período de 20/08 a 23/08/2024, com objetivo de participar do evento "Encontro - dos 10 anos do Monitor de Secas", que ocorrerá nos dias 21 e 22 de agosto de 2024, que será promovido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA com o apoio da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME).

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 68638

PORTARIA Nº 0238/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0105/2024 CAR - SEMA, de 19 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores

RODRIGO FEIO DA SILVA BRASIL e PEDRO AMÉRICO TAVARES DA SILVA - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Mazagão-AP, no período de 20/08 a 23/08/2024, com objetivo de participar da Caravana do Atendimento Rural Integrado, que será realizado no Assentamento Maracá e RESEX Cajari com o objetivo de atender os agricultores e extrativistas que vivem nesses assentamentos e unidade de conservação, com serviços de atendimento de CAR, de acesso a documentação rural e elaboração de propostas de crédito rural, entre outros serviços, para fins de acesso a políticas públicas; e, do servidor ADEMAR BARROS TAVARES - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2024.

Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 68642

PORTARIA Nº 0237/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1992.0090/2024 CCSA - SEMA, de 15 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **KATIANNE MIRANDA GONÇALVES** - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 19/08 a 22/08/2024, com objetivo de participar do evento "Workshop Federalismo Climático II" que integra as atividades de elaboração do Plano Clima que vai consolidar as estratégias para o Brasil na agenda climática até 2035.

Art. 2º As despesas ocorrerão com ônus parcial entre os entes Deutsche Gesellschaft fur Internationale Zusammenarbeit - GIZ e Governo do Estado do Amapá - GEA.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 68663

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 219/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0032/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 06 de Agosto de 2024,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 007/2024-SDC-GEA**, tendo como objeto: Repasse de recursos financeiro destinados para Aquisição de combustível para manutenção das vias de acesso as comunidades rurais do Município de Vitória do Jarí.

Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Jofre Santos da Costa Segundo - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º-Esta **Portariado Convênio nº 007/2024-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 68650

PORTARIA N.º 220/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº.420101.0077.3148.0033 /2024 - GCONV/SDC**, de 06 de Agosto de 2024,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 016/2024-SDC**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros destinados para reequilíbrio econômico-financeiro contratual para construção de casas populares no Município de Itaúbal

Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio

Criscia Tânia Corrêa Moraes - Fiscal Administrativo-Financeiro

Daniel Alessander da Silva Almeida - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 016/2024-SDC**, entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 68651

PORTARIA N.º 224/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0132/2024 - CAIDL/SDC**, de 07 de Agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores,

Yasmin Suanny Cardoso Lopes - Coordenadora - CAIDL, **Mirlene Corrêa Silva** - Assistente Administrativa, **Anderson André Neves Barbosa** - Chefe de Unidade CPSMA e **Marco Antônio Marques dos Santos** - Gerente de Núcleo, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Amapá e Porto Grande/AP**, no período de **29/08 a 31/08 de 2024**, com objetivo de **Convênio nº 003/2023** que tem como objeto serviço de Limpeza Urbana no município de Amapá, Reunir com Secretário Municipal de Meio Ambiente e o representante da empresa Tratalix, responsável pelo serviço de Limpeza Urbana (terceirizada) para tratar do planejamento das ações de Educação Ambiental, fiscalização **Convênio nº 004/2023**, que tem como objeto Limpeza Urbana no município de Porto Grande, Fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços de limpeza urbana do município.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Edilson Santos Costa** - ocupante do Cargo de Motorista, conduziu o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Agosto de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 68653

PORTARIA N.º 225/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0133/2024 -CAIDL/SDC**, de 07 de Agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Marco Antônio Marques dos Santos** - Gestor de Convênio, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de infraestrutura, **Anderson André Neves Barbosa** - Chefe de Unidade de Captação de Recursos e **Carlos Alberto de Moura Madeira** - **Coordenador-SHAB**, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Mazagão**, no período de **28 de Agosto de 2024**, para Fiscalização dos serviços que compõem o **Convênio nº 0012/2023, Processo 2000.0115/2023** que tem como objeto Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final de Resíduos Sólidos, nas zonas urbana e rural do município; Ø Acompanhamento da execução dos serviços de limpeza urbana em Mazagão Velho Ø Posteriormente a equipe retornará para Macapá.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **JOSIVALDO VAZ DOS SANTOS**, ocupante do Cargo

de Chefe do Setor de transporte, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Agosto de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 68655

PORTARIA N.º 226/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0134/2024 -CAIDL/SDC**, de 07 de Agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Cardoso Lopes** - Coordenadora - CAIDL, **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor Técnico nível I-SDC, **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Unidade, e **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de Cutias/AP e Itauba/AP, no período de **15/08 a 17/08 de 2024**, com objetivo de Fiscalização da operacionalidade da execução dos serviços descritos no plano de Trabalho aprovados nesta secretaria dos convênios: Convênio nº 012/2023 e Convênio 004/2024 que tem como objeto Serviço de Limpeza Urbana e destinação Final de Resíduos Sólidos de Itauba e Cutias respectivamente.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Edielson Santos Costa** - ocupante do Cargo de Motorista, conduzira o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Agosto de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 68656

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0742/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0045/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Jamile de Souza Moreira - Assessora de Comunicação**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 22 a 25 de agosto de 2024, a fim de acompanhar a Secretaria de Estado da Saúde em visita ao Hospital Estadual de Oiapoque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de agosto de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 68435

PORTARIA N° 0743/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.3489/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária de Estado da Saúde do Amapá Débora Cirqueira Vieira Okabaiashi, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no dia 23 de agosto de 2024, a fim de realizar visita técnica ao Hospital Estadual de Oiapoque - HEO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de agosto de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 68443

PORTARIA N° 0744/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.3493/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Robson Araújo Pantoja, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 22 a 26 de agosto de 2024, a fim de conduzir veículo com servidores desta Secretaria que farão visita técnica ao Hospital Estadual de Oiapoque - HEO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de agosto de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 68449

PORTARIA Nº 0745/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.3501/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Andreia Tiara dos Anjos Monteiro (Chefe de Gabinete)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no dia 23 de agosto de 2024, a fim de acompanhar a Secretária de Estado da Saúde em visita ao Hospital Estadual de Oiapoque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de agosto de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 68602

PORTARIA Nº 0746/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0182.0006/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo elencados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Tartarugalzinho-AP, no período de 26 a 29 de agosto de 2024, a fim de realizar inspeção de necessidades de ativos de redes, entrega, instalação e configuração de equipamentos e demais periféricos em rede nas UMS's de Tartarugalzinho. São eles:

- **Anderlon Rodrigues Mesquita** (Rádio Operador);
- **Deocley Pedrada Pereira** (Gerente de Núcleo de Infraestrutura e Segurança);
- **Henrique Peres dos Santos** (Gerente de Núcleo de Suporte Técnico);
- **Lucas Gabriel Sena Uchôa** (Rádio Operador).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de agosto de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 68603

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Homologa o afastamento por pedido no Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP, de desincompatibilização para disputa do pleito eleitoral de 2024.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá

- CES/AP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e
CONSIDERANDO, solicitação constante no Ofício Circular nº 062/2024 -SINFITO, de 08 de agosto de 2024;
CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho na CIIº Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de Julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o pedido de afastamento do Conselheiro **JIM DAVIS ROCHA DE ALMEIDA**, representante do SINFITO no Conselho Estadual de Saúde;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA
Presidente - CES/AP
DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução nº 195-CES, de 23 de agosto de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

Débora Cirqueira Okabaiashi
Secretária de Saúde

Protocolo 68549

EDITAL DE CITAÇÃO

A Coordenadora da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Saúde designada pela Resolução nº 159, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8130, de 27 de março de 2024 (pág. 100), do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições e, valendo-se do disposto Inciso II do art. 17 do Código de Ética do CES-AP, de 12 de fevereiro de 2020, **CITA/INTIMA** o Conselheiro Joel Pires da Silva Junior, representante do Centro Acadêmico de Medicina da UNIFAP, a apresentar, no prazo de 05 (cinco), defesa prévia a respeito de Denúncia de suposto recebimento indevido de Diárias neste Conselho, conforme Processo Administrativo PAD nº 001/2024.

Macapá-Ap, 23 de agosto de 2024.
Rosilete Maria Paes do Carmo
Coordenadora da Comissão de Ética

Aureliano Coelho Pires
Membro da Comissão de Ética

Protocolo 68665

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 068/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições

legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0050/2024 ATSG - SETE.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Jefferson Almeida Pimentel, Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto “Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades”, Código CDS-1, responsável pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais - ATSG/NAF/SETE, e José Luiz Costa de Azevedo, Motorista Oficial, Código CDI-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá - AP, até os municípios de Pedra Branca do Amapará-AP, Porto Grande-AP e Mazagão-AP, no período de 26 a 28 de agosto de 2024, com o objetivo de realizar o transporte, em veículo oficial, de peças artesanais, dos artesãos selecionados para participar da 53º Expofeira do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 23 de agosto de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 68590

PORTARIA Nº. 069/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2845.0021/2024 CA - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Junielson Pessoa Pereira**, Coordenador Geral do Projeto “Coordenadoria de Artesanato”, Código CDS-3, Matrícula nº 118575601, para viajar, da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a cidade de São Paulo - SP, no período de 27 de agosto a 02 de setembro de 2024, com objetivo de organizar e coordenar a divulgação e comercialização de produtos artesanais dos artesãos, selecionados pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SETE, no estande do Amapá no 18º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO- RAÍZES BRASILEIRAS, a ser realizado no Pavilhão da Bienal, Parque do Ibirapuera, em São Paulo - SP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 23 de agosto de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 68616

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 471/2024-SEAS**

Regulamenta o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS/AP) e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, e o Decreto de Regulamentação nº 5269 de 03 de julho de 2024, e

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 6067, de 13 de agosto de 2024, que regulamenta os arts. 22 e 23 da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, no inciso I do art. 13 e no inciso I do art. 22, que trata sobre os Benefícios Eventuais e o regulamento pelo órgão gestor da Política de Assistência Social pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social (CIB/AP) e deliberado pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AP);

Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 2.649, de 10 de abril de 2022, do Estado do Amapá, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado do Amapá (SUAS/AP);

Considerando a Resolução CIB/AP nº 14 de, 1º de dezembro de 2023, que pactua o Relatório da Base Técnica Metodológica dos Indicadores para o Cofinanciamento

Fundo a Fundo da Assistência Social do Estado Amapá 2024;

Considerando a Resolução CEAS/AP nº 009, de 12 de março de 2024, e suas alterações, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre aprovação dos Critérios de Partilha para o Cofinanciamento Fundo a Fundo da Assistência Social do Estado Amapá, para o exercício 2024;

RESOLVE:**CAPÍTULO I**
Disposições Preliminares

Art. 1º Regularizar o cofinanciamento estadual de forma automática e regular na modalidade fundo a fundo, destinados ao aprimoramento da gestão, benefícios e serviços socioassistenciais de caráter continuado.

§ 1º Os recursos das transferências regulares referidas nesta Portaria serão repassados aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), que poderá ser aplicado indistintamente ao financiamento dos serviços socioassistenciais tipificados de todos os níveis de proteção social, dos benefícios eventuais e para o aprimoramento da gestão municipal.

§ 2º Os procedimentos para as transferências de que trata o caput deste artigo serão regulamentados por Ato do órgão gestor responsável pela Política de Assistência Social.

§ 3º A cada exercício poderão ocorrer repasses financeiros, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado.

§ 4º O repasse financeiro será realizado em conformidade com o cronograma financeiro pactuado na CIB/AP, por meio de Portaria emitida pelo órgão gestor responsável pela Política de Assistência Social, aos Municípios habilitados ao cofinanciamento.

CAPÍTULO II
Do Plano de Aplicação

Art. 2º O Plano de Aplicação é o instrumento de planejamento utilizado pelo órgão gestor responsável da política de Assistência Social, para ordenar e garantir a validação das informações referentes a execução dos serviços socioassistenciais cofinanciados pelo Estado.

§ 1º As informações contidas no Plano de Aplicação deverão estar em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social do respectivo município, conforme previsto no inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e no § 1º do art. 13 do Decreto nº 6067- AP, de 13 de agosto de 2024.

§ 2º O Plano de Aplicação será disponibilizado pelo órgão gestor Estadual, para preenchimento pelo órgão gestor municipal, e, após deliberação do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), será encaminhado ao órgão gestor estadual para análise e

solicitação do repasse financeiro.

Art. 3º As informações referentes à previsão financeira do repasse do cofinanciamento estadual, serão lançadas nos Planos de Aplicação pelos municípios com base na partilha de recursos pactuada na CIB/AP, de acordo com os critérios deliberados pelo CEAS/AP.

§ 1º A abertura do Plano de Aplicação dar-se-á por meio do órgão gestor responsável da política de Assistência Social, assim como solicitação de rol de documentos complementares e dá outras providências.

§ 2º O órgão gestor Estadual, poderá prorrogar o prazo de apresentação do Plano de Aplicação nos termos deste artigo, em casos devidamente justificados.

§ 3º O órgão gestor Estadual suspenderá os repasses financeiros do exercício de referência do respectivo Plano de Aplicação, disciplinados nesta Portaria, para os municípios que não cumprirem o prazo de encaminhamento do Plano de Aplicação e respectivos documentos.

§ 4º Os Planos de Aplicação devem ser executados no mesmo exercício financeiro e orçamentário da sua apresentação pelo órgão gestor Estadual, observados os limites da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA).

CAPÍTULO III
DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO

Art. 4º Os recursos transferidos do FEAS/AP ao FMAS serão destinados ao cofinanciamento das seguintes ofertas:

- I - serviços de assistência social de caráter continuado;
- II - programas para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e serviços socioassistenciais;
- III - projetos de enfrentamento da pobreza para subsidiar financeira e tecnicamente iniciativas de organização social, capacidade produtiva e de gestão, com vistas a melhoria das condições gerais de subsistência e elevação do padrão de qualidade de vida;
- IV - benefícios eventuais;
- V - ações de incentivo à melhoria da qualidade da gestão;
- VI - implantação e implementação da Vigilância Socioassistencial;
- VII - gestão do trabalho e educação permanente;
- VIII - apoio técnico e operacional ao CMAS; e
- IX - ações de fortalecimento da rede socioassistencial privada.

§ 1º Dos incisos I ao IV do caput deste artigo estão previstos no capítulo V - Dos Benefícios Eventuais, Dos Serviços, Dos Programas de Assistência Social e Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza, conforme Lei n. 2.649/2022 - SUAS/AP;

§ 2º Dos incisos V ao IX do caput deste artigo estão previstos no capítulo III - Da Gestão e Organização, conforme Lei n. 2.649/2022 - SUAS/AP;

Art. 5º Os recursos estaduais destinados ao cofinanciamento dos serviços e benefícios socioassistenciais, programas de assistência social e projetos de enfrentamento da pobreza passam a ser organizados e transferidos pelos seguintes blocos de financiamento:

- I - Bloco da Proteção Social Básica;
- II - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- III - Bloco da Gestão do SUAS; e
- IV - Bloco dos Benefícios Eventuais.

Art. 6º São componentes dos Blocos de Financiamento os fatores fixos e variáveis, sendo os fixos equivalentes a valor por Porte, calculados pelo indicador de extrema pobreza tendo como base o Sistema Cadastro Único (CADÚNICO) e os variáveis equivalentes a valores por parâmetro de qualidade da oferta.

§ 1º Os parâmetros de qualidade da oferta serão critérios de cálculos, formados com base nos indicadores disponibilizados por órgãos oficiais, que variam de superior, bom, regular e insuficiente.

Art. 7º Será critério de qualidade de oferta na Proteção Social Básica o Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência da Assistência Social (ID CRAS).

Art. 8º Será critério da qualidade de oferta da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade) o Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (ID CREAS).

Art 9º Será critério da qualidade de oferta do Benefício Eventual o Fator de Atualização Cadastral do CADÚNICO.

Art. 10. Será critério da qualidade de oferta da Gestão do SUAS a média do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único da Assistência Social (IGDM-SUAS) e o Fator 1 do Programa Bolsa Família (PBF) e indicadores do Estado quando aferidos relativa a qualidade da execução financeira.

Art. 11. Os recursos a serem transferidos para cada bloco e seus respectivos componentes devem estar registrados pelo FEAS/AP em memórias de cálculo.

CAPÍTULO IV Das Transferências

Art. 12. O Núcleo da Vigilância Socioassistencial encaminhará ao FEAS/AP informações necessárias referentes a atualização de índices e indicadores para a realização da transferência do cofinanciamento estadual.

Parágrafo único. O órgão gestor estadual poderá suspender, bloquear e realizar outras medidas administrativas no âmbito do monitoramento e acompanhamento da execução dos serviços, respeitadas as normas que regem a matéria.

Art. 13. Os recursos do cofinanciamento estadual devem

ser depositados e geridos em conta bancária específica para cada bloco de financiamento, oficial estadual e, na falta da instituição oficial, em outra agência bancária local, e, enquanto não empregados na sua finalidade serão automaticamente aplicados em fundos de aplicação financeira de curto prazo, com resgates automáticos.

§ 1º O acordo de cooperação com a instituição financeira de que trata o caput deverá prever, para manutenção da regularidade das contas pelos ordenadores de despesa, os procedimentos de registros necessários ao cumprimento do disposto no caput.

§ 2º Cabe ao ente recebedor definir se os recursos financeiros devem ser mantidos em fundos de aplicação financeira de curto prazo ou transferidos para caderneta de poupança, com base em sua previsão de desembolso.

§ 3º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente utilizados na consecução das ações de assistência social a ela referenciadas, estando sujeitos às mesmas finalidades e condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 4º Fica vedada a aplicação de recursos em conta centralizadora ou qualquer outro mecanismo semelhante.

Art. 14. Serão suspensos repasses para o cofinanciamento dos serviços, gestão e benefícios eventuais no caso em que o Conselho Municipal de Assistência Social não informar a aprovação total dos gastos dos recursos transferidos, no prazo estabelecido.

Art. 15. Os repasses dos recursos disciplinados na presente Portaria ficam condicionados à regularização de todas as pendências relacionadas a prestação de contas dos recursos transferido do FEAS/AP para os FMAS.

Art. 16. As transferências dos recursos financeiros estarão em conformidade com o Decreto de encerramento do exercício financeiro do Estado do Amapá, atendendo o processo de estágio da despesa pública.

CAPÍTULO V Da Execução

Art. 17. Os recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos municípios, referentes aos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade), Benefícios Eventuais e Gestão devem ser executados de forma compatível com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com os respectivos Plano Municipal de Assistência Social, Plano de Aplicação e demais normativas que o regem.

§ 1º Os recursos não devem ser utilizados em despesas de capital como:

- I - Construção ou ampliação de imóveis;
- II - Reformas que modifiquem a estrutura da edificação;
- III - Em obras públicas ou na constituição de capital

público ou privado.

Art. 18. Os recursos referentes aos serviços socioassistenciais (proteção básica e especial), aprimoramento da gestão e benefício eventual devem ser aplicados exclusivamente nas ações e finalidades definidas para estes.

§ 1º do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas.

Art. 19. A execução dos recursos repassados será acompanhada e fiscalizada:

§ 1º Pelo órgão gestor estadual e pelo CMAS, observadas as respectivas competências, de modo a verificar a regularidade dos atos praticados e a prestação dos serviços, quanto aos recursos.

Art. 20. Compete aos Municípios zelar pela boa e regular utilização dos recursos transferidos pelo Estado executados direta ou indiretamente por estes.

Parágrafo Único. O ente será responsável pela boa e regular utilização do recurso, devendo, sempre que solicitado, encaminhar informações, documentos ou realizar devolução de recursos ao Estado, nos casos de comprovada irregularidade na execução dos serviços, programas e projetos, inclusive por meio das entidades e organizações de assistência social, ou de irregularidade, conforme o caso.

Art. 21. A devolução de recursos provenientes de impropriedades e/ou irregularidades na utilização e execução do cofinanciamento estadual deve ser efetuada por meio de depósito, tendo como favorecido o FEAS/AP, salvo nos casos:

I - de devolução com recursos próprios do ente para as respectivas contas vinculadas, durante o exercício financeiro do recebimento do recurso, devido a eventuais impropriedades e/ou irregularidades ocorridas neste, referentes aos serviços, programas e projetos, após análise e autorização do FEAS/AP;

II - de solicitação e aprovação de compensação ao FEAS/AP das parcelas subsequentes do valor impugnado, nos casos de impropriedades e/ou irregularidades apuradas.

Art. 22. O Setor responsável pelo repasse fundo a fundo, efetuará o acompanhamento da execução financeira dos recursos repassados.

§1º O ente responsável pela execução dos recursos repassados, deve encaminhar trimestralmente relatório parcial da execução do Plano de Aplicação com a descrição sucinta das atividades desenvolvidas, meta atingida e informações dos recursos efetivamente executados na prestação dos serviços socioassistenciais com ciência do CMAS.

Art. 23. O órgão gestor estadual, por meio da Coordenação da Proteção Social (CPS), realizará o acompanhamento da execução dos serviços, benefícios, programas de assistência social e projetos de enfrentamento da pobreza, assim como as ações constantes no Plano de Aplicação do cofinanciamento, nos termos da legislação em vigor.

Art. 24. No caso de descontinuidade na execução dos serviços, o FEAS/AP, apurará os meses que apresentaram interrupção na oferta, determinando:

- I - Apoio técnico estadual
- II - Plano de providência apresentado pelo município
- III - Plano de apoio apresentado pelo Estado
- IV - Devolução do valor equivalente as parcelas mensais do período verificado; ou
- V - Compensação do valor correspondente, à conta das parcelas subsequentes do objeto respectivo devidamente corrigidos.

CAPÍTULO VI

Da Reprogramação

Art. 24. Os recursos financeiros repassados pelo FEAS/AP aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes em 31 de dezembro de cada ano, devem ser reprogramados para o exercício seguinte, dentro de cada Bloco a que pertencem.

Paragrafo único. A proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior deve ser apresentada e aprovada pelo CMAS.

CAPÍTULO VII

Da prestação de contas

Art. 25 Os recursos repassados através do cofinanciamento estadual terão suas prestações de contas realizadas mediante o preenchimento do Demonstrativo Sintético Financeiro e Relatório de Execução Físico Financeira, que deverá ser previamente submetido à deliberação do CMAS, quanto ao cumprimento dos compromissos previstos no Plano de Aplicação e encaminhados ao órgão gestor estadual.

§ 1º Além do preenchimento do Demonstrativo Sintético Financeiro e Relatório de Execução Físico Financeira disponibilizado pelo órgão gestor estadual, caberá ao Município apresentar a seguinte documentação de forma digitalizada:

- I - Ofício assinado pelo gestor municipal;
- II - Extratos bancários da conta corrente e das aplicações;
- III - Comprovante de depósito da tarifa bancária;
- IV - Conciliação bancária;
- V - Demonstrativo de receitas e despesas;
- VI - Demonstrativo de rendimentos;
- VII - Relação de pagamentos;
- VIII - Lei Orçamentária Anual;
- IX - Quadro de Detalhamento da despesa;
- X - Documentos comprobatórios das despesas realizadas.
- XI - Comprovante de envio ao Tribunal de Contas do Estado

do Amapá (TCE/AP) do relatório anual de gestão, relativo à execução física e financeira das metas pactuadas dos recursos transferidos;

XII - Plano de reprogramação de saldo dos recursos financeiros, aprovado pelo CMAS;

XIII - Resolução da reprogramação de saldo dos recursos financeiros, expedido pelo CMAS;

XIV - Resolução do CMAS aprovando a prestação de contas e todos os documentos nela contidos;

XV - Ata da reunião que deliberou sobre a prestação de contas e reprogramação de saldos;

XVI - Relatório de acompanhamento pelo CMAS, conforme § 2º.

§ 2º Os municípios que receberem recursos oriundo do FEAS/AP, nos termos da presente portaria, obrigam-se a enviar para o órgão gestor estadual, relatório anual da execução técnica - físico- financeira acompanhado das informações cadastrais dos recursos alocados e executados no FMAS/AP, conforme modelo disponibilizado pelo órgão gestor estadual, com as descrições sucintas das atividades desenvolvidas e da meta atingida, e o parecer do CMAS/AP sobre a execução dos recursos e a prestação dos serviços aos usuários.

§ 3º As informações relativas à prestação de contas dos recursos cofinanciados que ainda não puderem ser apresentadas pelo Município por meio digital poderão ser encaminhadas através de meio físico.

§ 4º O preenchimento das informações, pelos gestores municipais, de que trata o caput deste artigo, realizar-se-á no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o término de cada exercício.

§ 5º O CMAS deve se manifestar, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de notificação do prazo para o preenchimento das informações pelo gestor municipal, acerca do cumprimento das finalidades dos repasses, da execução dos serviços socioassistenciais e demais ações constantes no Plano de Aplicação.

§ 6º O órgão gestor estadual poderá prorrogar o prazo para apresentação da prestação de contas nos termos deste artigo, em casos devidamente justificados.

§ 7º Serão considerados omissos no dever de prestar contas, os gestores que não apresentarem a prestação de contas por intermédio do Demonstrativo Sintético Financeiro e Relatório de Execução Física Financeira e da documentação comprobatória dos gastos.

§ 8º Compete ao Setor de Prestação de Contas a análise e deliberação das contas prestadas pelos gestores avaliadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 26. O órgão gestor estadual poderá requisitar esclarecimentos complementares visando à apuração dos fatos, quando houver indícios de informações inverídicas ou insuficientes, e encaminhar aos órgãos competentes

para as devidas providências quando for o caso.

§ 1º O órgão gestor estadual, definirá a forma de cumprimento de diligências, que poderá ocorrer por meio:

I - prorrogação de prazo para apresentação da prestação de contas;

II - apresentação de documentação e/ou justificativas; e

III - devolução de recursos.

§ 2º As diligências devem ser cumpridas no prazo definido na comunicação a contar do seu recebimento.

§ 3º Determinada a diligência, decorrido o prazo do seu cumprimento sem manifestação dos interessados, ou tendo sido prestadas informações insuficientes ou incompletas, ou ainda apresentados dados incapazes de sanar os indícios de irregularidade, será emitido relatório final acerca das contas, salvo a hipótese do setor competente considerar necessária a expedição de nova diligência.

Art. 27. O órgão gestor estadual verificará a regularidade das contas:

I - pela análise técnica do setor competente;

II - pela aprovação, quando estiverem regulares;

III - pela aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou qualquer outra falha de natureza formal;

IV - pela reprovação parcial ou total, quando constatadas falhas que comprometam a sua regularidade e que resultarem em danos ao erário; e

V - pelo encaminhamento para Tomada de Contas Especial em razão da omissão no dever de prestar contas.

§ 1º Erros formais ou falhas que incidam sobre o conjunto da prestação de contas, mas não impliquem danos ao erário, não ensejam sua reprovação ou reavaliação, devendo o fato ser relatado no parecer de análise da prestação de contas.

§ 2º A aprovação da prestação de contas não exclui a possibilidade de reanálise dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo, nos casos em existir indícios de irregularidades.

§ 3º O órgão gestor estadual notificará os gestores municipais responsáveis da obrigação de prestar contas quando encerrado o prazo para a sua apresentação. Permanecendo a omissão, poderá ser indiciada a Tomada de Contas Especial, no valor da receita para o exercício das contas em análise.

Art. 28. Compete ao gestor sucessor apresentar a prestação de contas, quando o gestor anterior não tenha feito, dos recursos estaduais recebidos por seu antecessor, ou, na impossibilidade, apresentar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público sob pena de corresponsabilidade.

Art. 29. O Ordenador de Despesas do FEAS/AP, solicitará a abertura de Tomada de Contas Especial, conforme

legislação específica, nos casos em que deliberar pela reprovação parcial ou total da prestação de contas do recurso estadual por existência de dano ao erário ou por comprovada omissão no dever de prestar contas.

Art. 30. A Tomada de Contas Especial será instaurada depois de esgotadas as providências administrativas pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

I - a prestação de contas que não for apresentada, observados os prazos fixados nesta Portaria; e
II - a prestação de contas que não for aprovada em decorrência de:

- a) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- b) Não devolução de saldo que por ventura tenha sido solicitado; e
- c) Outros motivos que ensejam danos ao erário.

Parágrafo único. A Tomada de Contas Especial poderá ser instaurada, ainda por determinação do TCE/AP, mesmo não esgotada as medidas administrativas internas.

Art. 31. No caso da apresentação da prestação de contas ou recolhimento do débito imputado, antes do encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas Estadual, será realizada a análise da documentação e adotados os seguintes procedimentos:

I - se aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito, o Ordenador de Despesa do FEAS/AP deverá:

- a) comunicar a aprovação ao órgão onde se encontre a Tomada de Contas Especial, visando ao arquivamento do processo;
- b) registrar a baixa da responsabilidade.

II - se não aprovada a prestação de contas, o Ordenador de Despesa do FEAS/AP deverá:

- a) comunicar o fato ao órgão onde se encontre a Tomada de Contas Especial para que adote as providências necessárias ao prosseguimento do feito; e
- b) manter a inscrição de responsabilidade.

Art. 32. No caso da apresentação da prestação de contas ou recolhimento do débito imputado, após o encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao TCE, o Ordenador de Despesa do FEAS/AP informará ao Tribunal.

Parágrafo único. O Ordenador de Despesa do FEAS/AP aguardará o pronunciamento do TCE para tomar as medidas administrativas necessárias.

CAPÍTULO VIII

Da suspensão da transferência dos recursos

Art. 33. Constituem casos de suspensão da transferência de recurso:

I - Bloqueio de recursos: a interrupção temporária do repasse de recursos, que, a partir da regularização das situações que lhe deram ensejo, impõe ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/AP o seu restabelecimento, inclusive com a transferência retroativa de recursos;

II - Suspensão de recursos: a interrupção temporária do repasse de recursos, que, a partir da regularização das situações que lhe deram ensejo, impõe ao FEAS/AP o seu restabelecimento, sem transferência retroativa de recursos;

III - Receita: o resultado do somatório do saldo apurado no final do exercício anterior, do repasse de recurso e das aplicações financeiras do exercício; e

IV - Competência: período a que se refere a despesa estadual, conforme o cronograma de cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais, independentemente do momento do seu efetivo repasse.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Art. 34. O órgão gestor estadual poderá expedir atos complementares necessários à matéria disciplinada nesta Portaria.

Art. 35. São de responsabilidade de seus declarantes e presumem-se verdadeiras as informações lançadas no Demonstrativo Sintético Financeiro e Relatório de Execução Físico Financeira.

Art. 36. Os documentos comprobatórios relativos à execução dos recursos do cofinanciamento deverão ser mantidos arquivados em boa ordem e conservação, devidamente identificados e à disposição do órgão gestor estadual e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 37. Fica o Setor de Prestação de Contas responsável pela análise e deliberação da prestação de contas.

Art. 38. Fica o setor do repasse fundo a fundo responsável pela análise do preenchimento do Plano de Aplicação.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá 22 de agosto de 2024

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 68570

PORTARIA Nº 472/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310102.0076.2194.0412/2024 GAB - SEPI** - e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0365/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **Francimara dos Santos Maciel**, Assessora Técnica Nível II, **Anderson Santos Martins**, Assessor Técnico Nível III e **Jacildo Rodrigues Sena**, Secretário Executivo, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de **Oiapoque - AP**, no período de **21 à 25 de agosto 2024**, com o objetivo de acompanhar a entrega de materiais permanente das escolas: Moises Iaparrá, Jorge Iaparrá, Manoel Primo dos Santos, Ywawka, Maria Katarina Nunes, José Narciso. Participando da agenda institucional do Governador Clécio Luís no referido município, na semana cultural Galibi Kal'Na na terra indígena Galibi.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de agosto de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 68571

PORTARIA Nº 473/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.1091/2024 GAB - SEAS - e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0366/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras: **Cleide Maria Dias de Oliveira e Eliete Marly Albuquerque Miranda**, Conselheiras do CEAS-AP, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de **Calçoene - AP**, no período de **22 à 23 de agosto 2024**, com o objetivo de participar do processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Calçoene/AP - Biênio 2024/2026..

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de agosto de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 68617

PORTARIA Nº 474/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3615.0080/2024 CPBF/CPS - SEAS - e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0367/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de **Brasília - DF**, no período de **19 à 23 de agosto 2024**, com o objetivo de participar da Capacitação do SICON e da 2ª Reunião de Acompanhamentos das Ações de Apoio Técnico MUP's.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de agosto de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 68667

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Pactuação da Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Zona Sul no Município de Santana/AP, aprovado pelo CMAS - Santana/AP.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, considerando a 92ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2024, dando cumprimento às suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011e;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução CNAS 145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado do Amapá - SUAS/AP e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 089/2024 - SEMASC/PMS, que encaminha o Projeto de Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Zona Sul no Município de Santana/AP e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 019/2024 - CMAS/

Santana-AP, que dispõe sobre a aprovação da Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zona Sul no Município de Santana/AP e;

CONSIDERANDO a Análise Técnica nº 005/2024 do Núcleo de Regulação, da Coordenadoria de Gestão do SUAS, da Secretaria de Estado de Assistência Social - NR/CGSUAS/SEAS, que dispõe sobre a Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zona Sul no Município de Santana/AP e;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável do Núcleo de Proteção Social Básica da Coordenadoria de Proteção Social da Secretaria de Estado de Assistência Social - NPSB/CPS/SEAS, que dispõe sobre a Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zona Sul no Município de Santana/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Zona Sul no Município de Santana/AP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de agosto de 2024.
HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA
Coordenador da CIB/AP
Resolução nº 001/2023 -CIB/AP

SHIRLEY MARIA CHAVES BARRA
Vice- Presidente do COEGEMAS/AP

Protocolo 68568

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 094/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Ingrid Polianna Sacramento de Oliveira Feitosa** - Fisioterapeuta, **Abrahão Ferreira Borges Jara** - Jurídico, **Gisele Brazão Rodrigues** - Assistente Social, **Girlene Maria Vales Santana** - Enfermeira, **Marlene Silva Ramos** - Auxiliar Operacional, **Marinalva Lima da Silva** - Coordenadora CAMUF Macapá, **Sabrina dos Santos Azevedo** - Psicóloga, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá, com destino ao município de Mazagão Velho, com objetivo de participar da Ação Social em Foz de Mazagão Velho, em alusão ao Agosto Lilás, no dia 24 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 23 de agosto de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 68654

PORTARIA N. 095/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Ercicleiton Oliveira do Nascimento** - Motorista, **Larissa Rocha Pinto** - Gerente da Rede de Atendimento a Mulher, **Joély da Silva Ferreira** - Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições, em Macapá, com destino ao município de Itaubal do Piriirim, no dia 23/08/2024, para realizar visitas nos órgãos que integram a Rede de Atendimento à Mulher (RAM).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 23 de agosto de 2024.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 68668

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 043/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo **Decreto Estadual nº 0130/2023**, de 10 de janeiro de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no **Art. 37 da Constituição Federal**.

CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2024-SEMIN, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO** e a empresa **REALLIZA LTDA**, CNPJ nº 19.750.559/0001-67, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO**.

CONSIDERANDO os dispositivos nos **Artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento do fornecimento de bens e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para

fiscalizar os serviços durante a vigência do **Contrato nº 005/2024-SEMIN**, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Nome	Matrícula
ENIGNO BALDUINO RIBEIRO	0994197-5-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de agosto de 2024.

Jotávio Borges Gomes

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 68601

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024-SEMIN
Processo de Utilização Nº 0008/SEMIN/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO. CNPJ (MF) nº 50.826.319/0001-49.

CONTRATADA: REALLIZA LTDA - EPP CNPJ (MF) nº 19.750.559/0001-67.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente

Contrato tem por objeto a Aquisição de Serviços de Buffet, Visando Atender as Necessidades da Secretaria de Estado da Mineração.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0006. Natureza de Despesa: 339039, na Fonte de Recurso 500 -, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº2024NE00077, de 21/08/2024, no valor de R\$ 14.666,52 (Quatorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 22/08/2024 e encerramento em 22/08/2025.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

Jotávio Borges Gomes

Secretário De Estado Da Mineração

Protocolo 68599

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Agência Amapá

PORTARIA Nº 105/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 1.908, de 01 de julho de 2015 e pelo Decreto n. 0355/2-2023-GAB de 20 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei n. 2.235, de 28 de setembro de 2017 e o Decreto n. 4.027, 19 de outubro de 2017, que instituíram o Programa SELO DE ORIGEM - SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Amapá publicou em 08 de março de 2024 o Decreto nº 1989/2024, o qual instituiu a Comissão de Organização da 53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ, do ano de 2024. Ressaltamos que a EXPOFEIRA DO AMAPÁ, realizada anualmente no Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva - Parque de Exposição da Fazendinha, na cidade de Macapá, é uma das maiores feiras agropecuárias e de negócios do Brasil.

CONSIDERANDO a Portaria nº 084/2024 - GABGOV, que instituiu a Comissão de Planejamento e Execução da 53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ do Ano de 2024.

CONSIDERANDO o Ofício nº 099/GABINETE DO GOVERNADOR, que delega à AGÊNCIA AMAPÁ "adotar as medidas administrativas no sentido de abrir procedimento para instrução processual, com a finalidade de contratar os serviços necessários, para viabilizar as instalações de infraestrutura, realização de shows, rodeios, mídias, serviços de limpeza, segurança, entretenimentos e outros correlatos".

CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 068/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ, que instituiu no âmbito da AGÊNCIA AMAPÁ, a Comissão de Planejamento e Organização da 53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria institui a Comissão de Gerentes lotados na Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá que trabalharão na 53ª Expofeira do Amapá: Desenvolvimento, Cultura e Sustentabilidade.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Fábio Nobre Brito;
- II - Raniere de Souza Gomes;
- III - Rosalvo de Melo Bittencourt Filho;
- IV - Edivaldo Leão da Gama;
- V - Rui Guilherme de Farais;
- VI - Gracielton Lobato Vidal.
- VII- Uaci Morais Caldas

Art. 3º. Durante a Realização da 53ª Expofeira do Amapá: Desenvolvimento, Cultura e Sustentabilidade, os servidores da Comissão desempenharão suas atividades laborais no Parque de exposições da Fazendinha, sob coordenação da Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional-CEDEC, quanto à definição de escalas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 68637

SIAC - Super Fácil

PORTARIA Nº 113/2024-SIAC

ASSUNTO: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO.

O Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC, vem á publico comunicar que estará recebendo propostas de preços de empresas com sede em Macapá para locação de embarcação, a fim de facilitar o acesso e a logística das equipes que irão compor as ações fluviais itinerantes para o Projeto Super Fácil das Águas.

A embarcação deverá conter as seguintes características: Embarcação de grande porte com capacidade para no mínimo 100(cem) passageiros e 3(três) conveses; Sala de comando provida de radar, eco sonda, rádio VHF e UHF, GPS, bússola e demais equipamentos exigidos pelas normas de navegação fluvial; Iluminação externa em acordo as normas de navegação, diurna e noturna, gerador independente para iluminação interna da embarcação; Monitoramento via GPS, aparelhamento de navegação e geolocalização de acordo com as normas de navegação; Gerador independente para a iluminação da embarcação; Coletes e botes salva vida para atender 100(cem) passageiros de acordo as normas de segurança e navegação; Extintor de incêndio posicionados em local de fácil acesso à tripulação e passageiros; Tripulação habilitada com conhecimentos suficientes de localização das comunidades a serem visitadas, bem como capacitada também para orientar passageiros em situações de emergência; Documentação regular junto à capitania dos portos e órgãos de vigilância em saúde de acordo com os requisitos previstos pela legislação vigente; Estrutura de camarotes refrigerados, preferencialmente 1(um) deles sendo suíte; Banheiros com adaptações para atender pessoas com necessidades especiais de piso fibrado ou emborrachado. (atendendo a lei da acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de Dezembro de 2000); Cozinha e refeitório com frizer, fogão, dispensa, mesas e cadeiras; O Mínimo de 1(um) bebedouro por convés; Fornecimento do combustível e óleos lubrificantes dos motores principal e auxiliares da embarcação, além de peças e manutenções preventivas e corretivas da embarcação, motores e demais equipamentos; Contratação de porto hidroviário para embarque e desembarque da tripulação, passageiros e materiais e/ou equipamentos e para estacionar a embarcação quando não houver demanda de ações; Empresa com sede no estado do Amapá.

Acolhimento das propostas: do dia 23 a 26/08 de 2024 até as 18h que deverão ser encaminhadas pelo e-mail institucional gabinete@siac.ap.gov.br, assim como demais informações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 23 de agosto de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 68589

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 368 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos em nome do servidor LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, CPF nº 008.461.035-24, Diretor/Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023 - GEA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder excepcionalmente adiantamento, nos termos da Lei nº. 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto nº 1104 de 14 de fevereiro de 2023, em nome do servidor LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, CPF nº 008.461.035-24, Mat. nº 1027573, Diretor/Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, no valor global de **R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**, com o objetivo de atender despesas de pronto pagamento resultantes da contratação de serviços e aquisição de material de consumo para o IAPEN, em conformidade ao Processo nº. 0009.0127.0608.0008/2024 - COPLAN/IAPEN.

Art. 2º O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do crédito.

Art. 3º As referidas despesas deverão ser empenhadas no Programa de Trabalho: 33.202.1.14.421.0006.2241 - Manutenção de Serviços Administrativos do IAPEN - Fonte: 500, RTU, conforme especificação abaixo:

330202 - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;
339030 - Aquisição de Material de Consumo - R\$ 8.000,00; e
339039 - Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica) - R\$ 8.000,00.

Art. 4º Vencido o prazo de aplicação, o saldo remanescente do valor do adiantamento deverá ser restituído, no prazo máximo de 10 (dez) dias à Fazenda Pública do Governo do Estado do Amapá.

Art. 5º A prestação de contas do adiantamento será apresentada pelo suprido em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.
Assinatura digital
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor Presidente / IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 68672

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0591/2024 DETRAN/AP, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0101/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3889.0022/2024 - CSINAL/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **INGRID DA COSTA TRINDADE**, ANALISTA ADMINISTRATIVO/COORDENADORA DE SINALIZAÇÃO, **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, DIRETOR TÉCNICO, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **ELISEU DA SILVA CARVALHO**, GERENTE DE AGÊNCIA, **MARCOS VIANA AFONSO**, GERENTE DE AGÊNCIA, **JEAN ROBELSON LUZ BARBOSA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS**, GERENTE DE AGÊNCIA, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **PORTO GRANDE/AP**, com o objetivo de executar a sinalização viária no perímetro urbano ao redor do Hospital Maria Lúcia Guimarães e área interna no referido município, **no período de 26/08/2024 a 28/08/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 68582

PORTARIA Nº 0592/2024 DETRAN/AP, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0103/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2343.013 9/2024-NUTRANS/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **MÁRIO JOSÉ BARBOSA PEREIRA FILHO**, GERENTE DE NÚCLEO DE TRANSPORTES/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **SD PM MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE**, SECRETÁRIO EXECUTIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de realizar reparos necessários em um veículo que se encontra no referido município, bem como trazê-lo,

no intuito de efetuar revisão preventiva, **no período de 23/08/2024 a 25/08/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 68585

PORTARIA Nº 0593/2024 - DETRAN/AP, 23 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO disposto nos artigos 95, inciso I, e 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, por meio de dispensa de licitação em razão de valor (art. 95, I).

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da execução do objeto constante no processo nº **0053.1099.2341.0001/2024/SIGA 00004/DETRAN/2024**, efetivado por meio do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-CPL/DETRAN-AP, sob a **Nota de Empenho nº 2024NE00551** - DETRAN/AP x TNF COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **EDSON WANDER DOS SANTOS QUADROS**, para atuar como **Fiscal Titular**, e **MARCELO SILVA DE SA**, para atuar como **Fiscal Suplente**, do processo nº **0053.1099.2341.0001/2024/SIGA00004/DETRAN/2024**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NOBREAKS**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento de ocorrências, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP, caso haja necessidade;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de

qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas do instrumento, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Notificar a contratada, por meio de Ordem de Serviço, para dar início ao prazo de execução dos serviços contratados.

XVII - Outras atribuições correlatas ao instrumento acima mencionado.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia dos documentos necessários, em formato digital, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo à aquisição sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591/2023

Protocolo 68648



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023, **A PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS DO DETRAN/AP**, designados através da Portaria n.º 0242 de 09 de abril de 2024, atendendo ao disposto no Art. 271 e Art. 328, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, em obediência à Lei Federal n.º 13.160, de 25 de agosto de 2015, e de conformidade com a Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, **NOTIFICAM** os antigos proprietários, bem como as pessoas detentoras de reserva de domínio adiante relacionado neste Edital, cujos veículos foram objeto de apreensão e levados a Hasta Pública de Leilão Edital 001/2024, no dia 08 de Julho de 2024, com a finalidade de realizar o levantamento do saldo credor remanescente do valor de arremate. Os proprietários poderão ser representados, por instrumento público de mandato ou por instrumento particular de mandato, com reconhecimento de assinatura por autenticidade de cartório oficial, salvo na condição de advogado regularmente inscrito junto a OAB/AP.

LEILÃO EDITAL 001/2024				
LOTE	VALOR PAGO	PLACA	NOME	SALDO POSITIVO
4	5.225,00	NEO4591	M DA S MACHADO JUNIOR ME	575,67
9	3.803,00	NEY5384	JOSE FREDSON R MORAIS	1.689,84
11	4.807,00	NFA6103	CLEITON PALMERIM SANTOS	2.813,30
15	3.268,00	NEW8632	RAIMUNDO GOMES DOS REIS JUNIOR	1.357,50
16	5.764,00	NFB7481	ERICA CASSIANO CARDOSO	986,32
20	3.130,00	NEY1331	ANTONIA DOS SANTOS	1.319,00
22	3.441,00	NEU8313	JAIR DE SOUZA OLIVEIRA	1.622,82
27	3.526,00	NEU8109	JORGE LUIZ CAMPOS ESTRAO	1.778,41
28	4.713,00	NET8319	RAIMUNDO LUCIVAL DOS S FREITAS JUNIOR	3.055,88
38	1.942,00	NEL1571	JOEL DA SILVA	212,26
39	8.399,00	NEO5799	WALBE DE ASSIS ALMEIDA	707,35
41	3.503,00	NEX9299	WALDERINO SANTOS FONSECA	1.845,88
42	3.533,00	NEO8095	IRENE PINHEIRO DA COSTA	1.875,88
53	7.781,00	QLO4725	MANOEL DE JESUS ALVES BARBOSA	442,93
55	3.687,00	NEU9849	DIONES FERREIRA TAVARES	1.763,57
60	3.968,00	NEN4582	ZILDA SANTOS DE FREITAS	2.057,50
61	7.716,00	NEM9393	PAULA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	1.057,21
63	3.533,00	NEU0105	DARIO FARIAS DA SILVA	1.700,76
64	7.881,00	QLO4870	JUCICLEIDE DO CARMO DA SILVA	1.918,48
68	4.950,00	NEK9905	MARCELO COELHO PANTOJA	2.533,87
69	4.757,00	NEO9814	MARIA DO SOCORRO CONCEICAO DOS SANTOS	2.244,82
74	7.202,00	NEU4937	MARCELO DA SILVA SANTOS	5.314,98
77	5.090,00	NEI5033	FRANCISCO JEANDRO DOS SANTOS DE ALMEIDA	2.754,91
80	4.955,00	NFB2767	JERIALDO RAMOS DE SOUZA	2.579,82
85	2.826,00	NEU2759	TATIANA FERREIRA DA SILVA	1.078,41

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 23/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 270427858. Cód. CRC: 920A98E



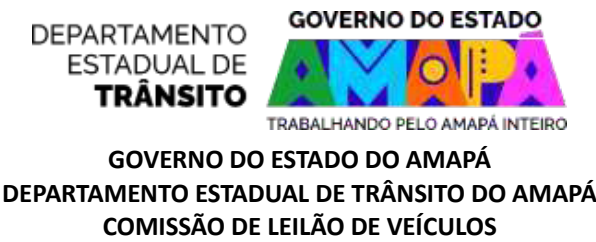
LEILÃO EDITAL 001/2024				
LOTE	VALOR PAGO	PLACA	NOME	SALDO POSITIVO
104	2.777,00	NEU1288	ROSINERY FERREIRA NERY	1.119,88
107	2.533,00	NEQ1793	MILTON GLEITON CARVALHO DE SOUZA	875,88
119	2.345,00	NFA9379	MANOEL SEBASTIAO FILHO	687,88
132	3.052,00	NEN2759	KEILA MACIEL DOS SANTOS	1.394,88
133	2.242,00	NEL2694	DANIEL BOGONHA DA SILVA	512,26
150	4.352,00	NEN8442	CHARLES BAKER VIANA DA SILVA	2.412,24

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente DETRAN/AP
Decreto N° 0591 de 30 de janeiro de 2023

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 23/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 270427858. Cód. CRC: 920A98E





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 002/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023, **A PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS DO DETRAN/AP**, designados através da Portaria n.º 0242 de 09 de abril de 2024, atendendo ao disposto no Art. 271 e Art. 328, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, em obediência à Lei Federal n.º 13.160, de 25 de agosto de 2015, e de conformidade com a Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, **NOTIFICAM** os proprietários, bem como as pessoas detentoras de reserva de domínio adiante relacionado neste Edital, cujos veículos foram objeto de apreensão e encontram-se recolhidos há mais de 30 (trinta) dias no pátio de veículos do Detran/AP, **na cidade de Macapá/AP, situado na Rua Tancredo Neves, n.º 0217, Bairro São Lázaro e na Circunscrição Regional de Trânsito de Santana – CIRETRAN/STN**, na cidade de Santana/AP, situado na Av. São Paulo, nº 1316 – Bairro: Fonte Nova, para comparecerem em **até 30 (trinta) dias** a partir da data da última publicação deste Edital, ao local em que se encontram depositados os veículos, com a finalidade de quitar os débitos junto a este Departamento de Trânsito, sob pena de não o fazendo, serem levados a leilão público. Os proprietários poderão ser representados, por instrumento público de mandato ou por instrumento particular de mandato, com reconhecimento de assinatura por autenticidade de cartório oficial, salvo na condição de advogado regularmente inscrito junto a OAB/AP.

MOTOCICLETAS E CARROS QUE SE ENCONTRAM NO PÁTIO DO DETRAN/AP - MACAPÁ						
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO
1	CLAUDEILTON PEREIRA MELO	-	NEU2453	9C2KD0520AR000824	2009	HONDA/NXR150 BROS MIX ES
2	CIRIA DE NAZARE MACHADO SANTIAGO	-	NES1076	95VCS1G589M003038	2008	DAFRA/LASER 150
3	EVA DIAS REIS	-	NEQ5554	9C2JC4120ER005570	2013	HONDA/CG 125 FAN ES
4	ALEXANDRE MENEZES DE SOUZA	-	NEU0034	9C2JC4110AR617064	2010	HONDA/CG 125 FAN KS
5	CLAUDIANE DA COSTA RODRIGUES	-	NEN2032	9C2JC41109R016743	2009	HONDA/CG 125 FAN KS
6	NARITON ALBERTO FERREIRA SOARES	-	NFA6430	9C2KC08505R025809	2004	HONDA/CG 150 TITAN ES
7	JOSIEL VIANA DA SILVA	-	NEI0237	9C2HA070WWR013353	1998	HONDA/C100 BIZ
8	RONALDO DEL CASTILLO CAMBRAIA	-	NEU2145	9C2KC1550AR130592	2010	HONDA/CG 150 FAN ESI

MOTOCICLETAS E CARROS QUE SE ENCONTRAM NO PÁTIO DO DETRAN/AP - MACAPÁ						
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO
9	MOISES BASTOS PEREIRA	-	NES3786	95VCB1K589M019388	2008	DAFRA/KANSAS 150
10	EDSON DA PENHA	-	NEM8814	9C2JC30201R047001	2001	HONDA/CG 125 TITAN ES
11	JHONATAN JAMES DAVILA DURAQ	-	NFA9363	9C2KC1670CR403855	2011	HONDA/CG 150 FAN ESI
12	MARCELO ANDRETTI LIMA DE NOVAIS	-	NFB8510	9C2MC27002R015015	2002	HONDA/CBX 200 STRADA
13	ROSINETE MORAES SOARES MACIEL	-	NEN6509	9C2KC08608R033557	2008	HONDA/CG 150 SPORT
14	ELIOMAR FERREIRA COSTA	-	NEY0833	9C6KE1220A0115357	2010	YAMAHA/FACTOR YBR125 K
15	ROGERIO DE MENDONCA PENHA	-	NEY1404	9C2KC08204R011680	2004	HONDA/CG 150 TITAN ESD
16	NEURA INES BARBOSA CARDOSO	-	NEW3876	9C2JC30707R210163	2007	HONDA/CG 125 FAN
17	RUTILENE DA SILVA LOPES	-	NEY0943	9C6KE1510B0014840	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 E
18	FRANCELINO MARQUES DA SILVA	-	NEO2544	9C2JC4110ER119685	2014	HONDA/CG 125 FAN KS
19	ANTONIO MOITA PORTELA	-	NEY6827	9C6KE1220A0138265	2010	YAMAHA/FACTOR YBR125 K
20	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE ARAUJO	-	NFA6921	9C2KC1660CR559610	2012	HONDA/CG 150 TITAN EX
21	JOSE AUGUSTO AMORAS DOS ANJOS	-	QLN5029	9C2KC1660FR055196	2015	HONDA/CG 150 TITAN EX
22	WILLIAN TORRES DIAS	-	NEU1828	9C2KC08104R029997	2004	HONDA/CG 150 TITAN KS
23	INVIOVEL MACAPA S ELETRONICA LTDA EPP	-	NEK4692	9C6KE1520C0094200	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K
24	MARIA DA CONCEICAO BATISTA DA SILVA	-	NEN3552	9C2JC4810BR011524	2011	HONDA/BIZ 125 KS
25	RAILAN AUGUSTO DA CONCEICAO OLIVEIRA	-	NEN3441	9C2JC4110BR324212	2011	HONDA/CG 125 FAN KS
26	PAULO CESAR CAMACHO	-	NET3058	9C2JC30708R693585	2008	HONDA/CG 125 FAN
27	JOSE MARCILIO DA SILVA	-	NEY0404	9C6KE120090013755	2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED
28	MARLON DO ROSARIO PANTOJA	-	NFA2922	9C2JC4120CR572418	2012	HONDA/CG 125 FAN ES
29	DANILO GUILHERME DE AZEVEDO FONSECA	-	NEY7939	9C6KE1210A0027777	2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 E
30	MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DA COSTA	-	NEY6136	9C6KE091080064355	2008	YAMAHA/YBR 125E
31	NELSON DA CRUZ BENJAMIM	-	NEU3733	9C2JC30706R849450	2006	HONDA/CG 125 FAN
32	CECILIA LOPES BRITO	-	NEZ4238	9CDCF47AJ9M071993	2008	JTA/SUZUKI AN125
33	JOVAN DE ALMEIDA PACHECO	-	NEI6138	9C2JC4120DR558326	2013	HONDA/CG 125 FAN ES

DARIANE OLIVEIRA ANDRADE em 23/08/2024 e RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 23/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 270250426. Cód. CRC: 3C01274



MOTOCICLETAS E CARROS QUE SE ENCONTRAM NO PÁTIO DO DETRAN/AP - MACAPÁ						
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO
34	JOSE LUCAS PEREIRA DE SOUSA	-	NEQ9559	9C2KC08208R007734	2007	HONDA/CG 150 TITAN ESD
35	EDMAR MORAES ALVES	-	NEP5849	9C2JC30708R249312	2008	HONDA/CG 125 FAN
36	RAIMUNDA DAS G CORDOVIL FERREIRA	-	NEX9216	9C2KC08105R126328	2005	HONDA/CG 150 TITAN KS
37	JOSE CARLOS V FERREIRA	-	NEW9442	9C2JC4110BR428059	2011	HONDA/CG 125 FAN KS
38	ANNE CAROLINA SANTOS DA SILVA	-	NEN7552	9C2JC4120BR724706	2011	HONDA/CG 125 FAN ES
39	JOSE PONTES DA SILVA	-	NEN5114	9C2KC1670BR569982	2011	HONDA/CG 150 FAN ESI
40	MARILUCIA C DA SILVA	-	NEU2785	9C2KC1550AR118949	2010	HONDA/CG 150 FAN ESI
41	LUCIENE ALMEIDA RIBEIRO	-	NEK1770	9CDCF47AJ8M032206	2007	JTA/SUZUKI AN125
42	JOSIANY SILVA FERGUSON	-	QLN1744	9C2JC4820FR529834	2014	HONDA/BIZ 125 ES
43	ALDENICE QUARESMA UCHOA	-	NEX1566	9C2JA04308R021917	2008	HONDA/BIZ 125 MAIS
44	JONAS LOBATO DE OLIVEIRA	-	NFB9845	9C2KC08508R073901	2008	HONDA/CG 150 TITAN ES
45	RANIERE MENDES LIMA	-	NFA7122	9C2JC4110DR108112	2012	HONDA/CG 125 FAN KS
46	ELIENAY VIANA BRAGA	-	NEX3331	9C2KC08205R031452	2005	HONDA/CG 150 TITAN ESD
47	ZAQUEU MARTINS DE SANTANA	-	NEU3922	9C2JC4220AR007100	2009	HONDA/BIZ 125 ES
48	DANIEL AMORAS DOS SANTOS	-	NEN5306	9C2JC4120BR717441	2011	HONDA/CG 125 FAN ES
49	SEBASTIANA DA COSTA FONSECA	-	NES4844	9CDCF47AJ8M038963	2007	JTA/SUZUKI AN125
50	JORGE DUARTE PENAFORT	-	NET1008	9C2JC3020YR054408	2000	HONDA/CG 125 TITAN ES
51	RAYLLE PEREIRA DE PEREIRA	-	NEN6999	9C2JC30708R749396	2008	HONDA/CG 125 FAN ES
52	ELIELTON NEVES DA SILVA	-	NEP0396	9CDNF41ZJBM344660	2011	JTA/SUZUKI EN125 YES SE
53	JOSIANE FERREIRA MORAIS	-	NEO9013	9C6KE1560E0026951	2013	YAMAHA/T115 CRYPTON K
54	RONALDO DE AZEVEDO FERNANDES	-	NFB6900	94J2XCCH44M000872	2004	SUNDOWN/MAX 125 SED
55	ROBSON ARAUJO DOS SANTOS	-	NEL0817	9CDNF41LJ9M290985	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES
56	EDSON DA SILVA CRUZ	-	NFA2341	9C2KD0540CR557408	2012	HONDA/NXR150 BROS ESD
57	PAULO DE TARSO ANDRE COSTA	-	NFA9275	9C2KD0540CR542708	2012	HONDA/NXR150 BROS ESD
58	HELENA GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	-	NEO2597	9C2KC08506R865576	2006	HONDA/CG 150 TITAN ES

DARIANE OLIVEIRA ANDRADE em 23/08/2024 e RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 23/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 270250426. Cód. CRC: 3C01274



MOTOCICLETAS E CARROS QUE SE ENCONTRAM NO PÁTIO DO DETRAN/AP - MACAPÁ						
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO
59	OLIVIO NUNES FERREIRA	-	NEP4929	9CDNF41LJ8M090371	2007	JTA/SUZUKI EN125 YES
60	CLEYTON JOSE SOARES MACHADO	-	NEU7402	9C2KD0540BR500255	2010	HONDA/NXR150 BROS ESD
61	JANDERSON ALVES DE SOUSA	-	NFA4853	9C2KC08106R863574	2006	HONDA/CG 150 TITAN KS
62	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	-	NEN5443	9C2JC41209R025274	2009	HONDA/CG 125 FAN ES
63	LUIZ FERNANDES DA SILVA NETO	-	NEO8890	9C2KD03306R003785	2005	HONDA/NXR150 BROS ES
64	FRANCINETE DO SOCORRO M DOS SANTOS	-	NEU7800	9C2KC08205R014235	2004	HONDA/CG 150 TITAN ESD
65	ANTONIO MAGNO DE ALENCAR AMORIM	-	NEX0309	9C2JC30203R009852	2002	HONDA/CG 125 TITAN ES
66	IVAN FERNANDES PEREIRA	-	NES6437	9C2KC1680FR530108	2014	HONDA/CG150 FAN ESDI
67	MARLINDO CORREA DE SOUZA	-	QLN0129	9C2KC1670FR004348	2014	HONDA/CG150 START
68	ROSINALDO ALVES DOS SANTOS	-	NEN8871	9C2KC1650BR502931	2011	HONDA/CG 150 TITAN ESD
69	ODEMIR MARQUES COSTA	-	NEU4234	9C2JC4110AR634396	2010	HONDA/CG 125 FAN KS
70	VALQUIRIA MORAES PICANCO	-	NEW6084	9C2JC30103R216752	2003	HONDA/CG 125 TITAN KS
71	DORIAN DE SOUSA RODRIGUES	-	NES9907	9C6KE044050119625	2005	YAMAHA/YBR 125K
72	RUBENICE OLIVEIRA FELICIO	-	NEX6770	9C2KC08105R077298	2004	HONDA/CG 150 TITAN KS
73	ELIAS CONSTANCIO PEREIRA	-	NFA7G47	9C2JC4110CR569442	2012	HONDA/CG 125 FAN KS
74	MARIA JOSE PIRES DA COSTA	-	NEN7623	9C2JC4110BR757675	2011	HONDA/CG 125 FAN KS
75	VALDEZ SILVA DE SOUZA	-	NET4800	9C6KE042050044418	2005	YAMAHA/YBR 125ED
76	ELEUTON COSTA LIMA	-	NFA1756	9C2JC4120CR524168	2011	HONDA/CG 125 FAN ES
77	JOSE IZIDORO GOMES DA SILVA	-	NES3287	95VCB1K589M024511	2008	DAFRA/KANSAS 150
78	GEASE BARBOSA VILHENA	-	NEY7602	9C6KE1200A0044811	2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED
79	ROSIVAL CARDOSO GOMES	-	NEI8870	9CDNF41AJ7M043440	2007	JTA/SUZUKI INTRUDER 125
80	SHIRLEY DIAS VIEGAS DE MIRANDA	-	NFA4379	9C2JA04208R016505	2007	HONDA/BIZ 125 ES
81	JOEL TURBE SOARES	-	NET3600	94J2XCCH55M005603	2005	SUNDOWN/MAX 125 SED
82	IZABETH TAVARES VILHENA	-	NEU8558	9C2JC4220AR395947	2010	HONDA/BIZ 125 ES
83	S P PEREIRA SANTOS LTDA EPP	-	NET5892	9C2JC4210AR001183	2009	HONDA/BIZ 125 KS

DARIANE OLIVEIRA ANDRADE em 23/08/2024 e RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 23/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 270250426. Cód. CRC: 3C01274



MOTOCICLETAS E CARROS QUE SE ENCONTRAM NO PÁTIO DO DETRAN/AP - MACAPÁ						
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO
84	MAURO BAIA GUEDES JUNIOR	-	NFA3575	9C2JC4110DR770031	2012	HONDA/CG 125 FAN KS
85	MARIELZA DE ATAIDE FARIAS	-	NFA9418	9C2JC4820CR261434	2011	HONDA/BIZ 125 ES
86	LAIS MAIA PINHEIRO	-	NEN6438	9C2JC4110BR719924	2011	HONDA/CG 125 FAN KS
87	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE MENEZES	-	NEM5307	9C6KE010010037506	2001	YAMAHA/YBR 125E
88	ARGEL CARLOS SANTOS GOMES	-	NEY0429	9C6KE121090008688	2008	YAMAHA/FACTOR YBR125 E
89	PEDRO PAULO FIGUEIREDO JUNIOR	-	NEP6561	93FGR250CDM012502	2012	KASINSKI/COMET 250R
90	EZI DE ARAUJO	-	NFA8434	9C2JC4120CR541015	2012	HONDA/CG 125 FAN ES
91	DALIANA LOBATO PINTO	-	NEL0657	9CDCF47AJ9M073253	2008	JTA/SUZUKI AN125
92	VANIA LEILA DOS SANTOS QUADROS	-	NEY0190	9CDCF47AJ7M015711	2006	JTA/SUZUKI AN125
93	ANIBAL FRANK GIBSON GUEDES	-	NEP9977	93FCMACHBBM011475	2011	KASINSKI/COMET 150 70
94	ODETE BARBOSA CALADO DOS SANTOS	-	NES1037	95VCA1D288M007688	2008	DAFRA/SPEED 150
95	JANEY SILVA FERGUSON	-	NEM5238	9C2KC08508R002171	2007	HONDA/CG 150 TITAN ES
96	SHALON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	-	NEX7871	9C2JC30708R505970	2008	HONDA/CG 125 FAN
97	NELDO DE ALMEIDA CARDOSO	-	QLN5759	9C2KC1680FR596202	2015	HONDA/CG150 FAN ESDI
98	MICHAEL DOS SANTOS ANDRADE	-	NEW2608	9CDNF41LJ8M089551	2007	JTA/SUZUKI EN125 YES
99	ZULEIDE PEREIRA DOS SANTOS	-	NEY6585	9C6KE1500B0038087	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED
100	MARIA DA CONCEICAO PAIVA DE SOUZA	-	NEO6354	9C2KC08106R899235	2006	HONDA/CG 150 TITAN KS
101	ANA CLAUDIA SANTOS MELO	-	NEU9242	9C2JC4110BR412523	2010	HONDA/CG 125 FAN KS
102	CLEOMAR COUTINHO MONTEIRO	-	NFA8871	9C2KC1680DR801369	2012	HONDA/CG150 FAN ESDI
103	ALFREDO MOREIRA NOBRE	-	NEQ2980	9C2JC2500XR123813	1999	HONDA/CG 125 TITAN
104	ELIVELTON DOS SANTOS MIRANDA	-	NEU9391	9C2JC4110AR691407	2010	HONDA/CG 125 FAN KS
105	TOLENTINA MONTEIRO DE BRITO DOS SANTOS	-	NEU4689	9C2KC16209R021996	2009	HONDA/CG150 TITAN MIX ES
106	ROSIANE JARDIM DA SILVA	-	NFA9368	9C2KC1680DR406713	2012	HONDA/CG150 FAN ESDI
107	FREDSON FURTADO FERREIRA	-	QLN3433	9C2JC4110FR115431	2015	HONDA/CG 125 FAN KS
108	VALDIR GOMES VAZ	-	NEU3442	9C2HB0210AR507646	2009	HONDA/POP100

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

clv@detran.ap.gov.br

Rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro - CEP: 68909-130 - Macapá-AP



DARIANE OLIVEIRA ANDRADE em 23/08/2024 e RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 23/08/2024
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 270250426. Cód. CRC: 3C01274

MOTOCICLETAS E CARROS QUE SE ENCONTRAM NO PÁTIO DO DETRAN/AP - MACAPÁ						
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO
109	DIANA IZAURA BORGES DA COSTA	-	NEN3360	9C2JA04206R801366	2005	HONDA/BIZ 125 ES
110	EIVALDO PERREIRA NUNES	-	NEP7340	9C2KC08206R803466	2005	HONDA/CG 150 TITAN ESD
111	MANOEL DA COSTA MACIEL	-	NEP4690	9C2JC30102R110853	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS
112	EDVALDO BASTOS MARTEL	-	NEY9460	9CDNF41LJ7M053775	2006	JTA/SUZUKI EN125 YES
113	REGIO CORTES ARAUJO	-	NEN4350	9C2KC08206R802416	2005	HONDA/CG 150 TITAN ESD
114	GEORGE FREDSON S MONTEIRO	-	NFA9790	9C2KC08105R045202	2004	HONDA/CG 150 TITAN KS
115	MARIA JOSE PANTOJA FERREIRA	-	NEU3010	9C2JC30102R104877	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS
116	FRANCISCA VIANA DE SOUZA	-	NEX2611	9C2HA07203R008053	2003	HONDA/C100 BIZ MAIS
117	MARIA HELENA DE O DIAS BARROS	-	NEL0381	9CDNF41LJ8M258641	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES
118	FERNANDO JOSE ARAUJO AMARAL	-	NEX8671	9C2KC08505R034788	2005	HONDA/CG 150 TITAN ES
119	MARIA RAIMUNDA F DA SILVA	-	NEX9971	9C2JC30708R515682	2008	HONDA/CG 125 FAN
120	DEUZOMAR SILVA PORTO	-	NEX4531	9C2KC08308R001607	2007	HONDA/CG 150 JOB
121	RAIMUNDO DA SILVA SANTOS NETO	-	NES0341	95VCA1H289M036486	2008	DAFRA/SPEED 150
122	ALDILENE CORDEIRO PENA	-	NEX2131	9C2KC08105R083054	2005	HONDA/CG 150 TITAN KS
123	JARDISON DA SILVA	-	NES0401	95VCA1K289M044130	2008	DAFRA/SPEED 150
124	COMETA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	-	NEM3077	9C2JC4110DR125178	2013	HONDA/CG 125 FAN KS
125	MARIA LILIANE MORAES DE MORAES	-	NER7228	9C2KC08208R003478	2007	HONDA/CG 150 TITAN ESD
126	ANTONIO MATOS DE CARVALHO	-	NFA4304	9C2JF2500CR001275	2012	HONDA/LEAD 110
127	MARIQUINHA ARAUJO DA SILVA	-	NES1517	95VCA1E288M010225	2008	DAFRA/SPEED 150
128	ANA CLAUDIA PALHETA ALBUQUERQUE	-	NES0987	9CDNF41LJ8M240636	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES
129	EDUARDA NUNES DA SILVA	-	NEQ4447	951BXXBAXEB003414	2013	MOTO TRAXX/JL50Q-8
130	ELIONAI MACHADO SOUTO	-	NES2717	95VCA1B299M006109	2009	DAFRA/KANSAS 150
131	ELLEN VIEIRA COSTA	-	NEL3207	9CDCF47AJAM078871	2009	JTA/SUZUKI AN125
132	MARIA JOSINA DOS SANTOS CAMPOS	-	NFA1755	95RHXHBH7BM001577	2011	HAOBAO/HB 110-3
133	RENNON CHAVES LOBATO	-	NEQ3088	9C2HC1420ER024040	2014	HONDA/BIZ 100 ES



MOTOCICLETAS E CARROS QUE SE ENCONTRAM NO PÁTIO DO DETRAN/AP - MACAPÁ						
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO
134	GILSON CARLOS SILVA DE ARAUJO	-	NEW4089	9C2HA07103R000646	2002	HONDA/C100 BIZ ES
135	ELAINE DOS SANTOS NUNES	-	NEP0768	9CDNF41LJ8M090140	2007	JTA/SUZUKI EN125 YES
136	RAULYN LOAMI MENDES BARBOSA	-	NFA8681	9C2JC4110DR768804	2012	HONDA/CG 125 FAN KS
137	JAILSON DE JESUS DA SILVA BARROS	-	NEW9186	9C2JC30102R222569	2002	HONDA/CG 125 TITAN KS
138	CLAUDIO FIGUEIRA DE MELO	-	NEY7530	9C2JC30103R148313	2002	HONDA/CG 125 TITAN KS
139	RICARDO DE NAZARE P FERREIRA MARTINS	-	NEW9336	9C2JC30102R230041	2002	HONDA/CG 125 TITAN KS
140	ODOMAR SIQUEIRA ALVES	-	NEX7757	9C2KC08505R053986	2005	HONDA/CG 150 TITAN ES
141	SEBASTIAO HAGEN CARDOSO NETO	-	NEI3368	9C6KG0460D0081224	2012	YAMAHA/FAZER YS250
142	JOSE ALMIR	-	NEN1622	9C2JC41109R011366	2009	HONDA/CG 125 FAN KS
143	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	-	NEN1461	9C2KC08608R036351	2008	HONDA/CG 125 FAN KS
144	REGINALDO LEAO DOS SANTOS	-	NEL2988	9CDNF41LJ9M268149	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES
145	RODRIGO CUNHA FRAZAO	-	NEI0397	9CDNF41ZJCM345965	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K
146	ODIELSON FERREIRA DO CARMO	-	NEU3347	9C2KC1640AR049843	2010	HONDA/CG150 TITAN MIX EX
147	NADIA SORANY DIAS	-	QLN9544	9C2HC1420FR038369	2015	HONDA/BIZ 100 ES
148	HEDIELSON AMANAJAS BARBOSA	-	NET6460	9C6KE090060010512	2006	YAMAHA/YBR 125ED
149	DJALMA RIBEIRO MACHADO	-	NEJ8718	9C2JC30214R601562	2003	HONDA/CG 125 TITAN KSE
150	MARIA SALETE FURTADO DE LIMA	-	NEN2683	9C2JC42309R003661	2008	HONDA/BIZ 125 MAIS
151	LILIANE PANTOJA DE SENA	-	QLO4363	9C2KC2500GR003789	2016	HONDA/CG 160 START
152	MARIA DO SOCORRO TORK SILVA	-	NEL2736	9CDNF41ZJBM326973	2010	JTA/SUZUKI EN125 YES
153	AIRTON RIBEIRO DE SOUSA NOBRE	-	NFA0297	9C2JC30213R636133	2003	HONDA/CG 125 TITAN KSE
154	ANTENOR BRITO DA SILVA	-	NEM6275	951BXKBA1EB002278	2013	MOTO TRAXX/JL50Q-8
155	RAIMUNDO CRUZ BRANDAO	-	NEU6455	9C2JC4820BR004456	2011	HONDA/BIZ 125 ES
156	JOSE RIZALDO FREITAS CRUZ	-	NER1728	9C2JC30705R069725	2005	HONDA/CG 125 FAN
157	ADEBALDO CASTRO VILHENA	-	NET4997	93FSTJXHBCM011321	2011	KASINSKI/SOFT
158	FRANCISCA MARIA DE SOUSA AGUIAR	-	NEY5595	9C2JC30708R617786	2008	HONDA/CG 125 FAN

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

clv@detrان.ap.gov.br

Rua Tancredo Neves, 217 - São Lazaro - CEP: 68909-130 - Macapá-AP



DARIANE OLIVEIRA ANDRADE em 23/08/2024 e RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 23/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 270250426. Cód. CRC: 3C01274

MOTOCICLETAS E CARROS QUE SE ENCONTRAM NO PÁTIO DO DETRAN/AP - MACAPÁ						
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO
159	RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA	-	NEN6255	9C2JC4110BR821965	2011	HONDA/CG 125 FAN KS
160	JONATHAM BORGES DOS ANJOS	-	NEX3877	9C2KC08107R196700	2007	HONDA/CG 150 TITAN KS
161	GENIZIANE DUARTE CAMPOS	-	NEX6694	9C2KC08204R012562	2004	HONDA/CG 150 TITAN ESD
162	ANDRIL CABRAL MONTE VERDE	-	NFA8189	9C2JC30708R118585	2007	HONDA/CG 150 FAN ESI
163	EDMILSAN DOS SANTOS CARDOSO	-	NEU5577	9C2MC35004R037360	2004	HONDA/CBX 250 TWISTER
164	SANAJARA SILVA DA SILVA	-	NET4075	9C2JC4820DR305726	2012	HONDA/BIZ 125 ES
165	PAULO SERGIO FERREIRA BARBOSA	-	NEP9335	95VAC1D288M006334	2008	DAFRA/SUPER 100
166	MARCOS MONTEIRO DE SOUZA	-	NEL0737	9CDNF41LJ9M286675	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES
167	SANDRA BRITO PAIVA	-	NEP5827	93FSTJXMABM000009	2010	KASINSKI/SOFT
168	AIRTON JOSE PICANCO CAMORIM	-	NES2527	95VCS1H589M004484	2008	DAFRA/LASER 150
169	ERASMO DA SILVA NUNES	-	NEL0987	9CDNF41LJ9M284199	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES
170	ROMEU ALEXANDRE COSTA CAMPELO	-	NEZ7527	9CDNF41ZJBM322720	2010	JTA/SUZUKI EN125 YES
171	CARLOS ANDRE LOBATO PANTOJA	-	NES5371	9C2JC4120FR102153	2014	HONDA/CG 125 FAN ES
172	MARIANE MORAES ROCHA	-	NEQ8613	9C2HB0210FR003181	2014	HONDA/POP100
173	CIDINEI CORREA BRAZAO	-	NFA1863	9C2JC4110CR412922	2011	HONDA/CG 125 FAN KS
174	PRODUTOS BRASIL EIRELI	-	NES3351	9C6KE1940F0036190	2014	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED
175	JOSE EDUARDO DE LYRA SOUZA	-	NEK4347	9C2HA070WWR012017	1998	HONDA/C100 BIZ
176	JAMAIRA VALENTE GIUSTI	-	NEU7197	9C2JC4220AR375645	2010	HONDA/BIZ 125 ES
177	MIRLENE MENDES DE ALMEIDA	-	NEL0236	9CDNF41LJ9M281583	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES
178	MARLUCIO CORDEIRO PICANCO	-	NEN5427	9C2JC41109R535023	2009	HONDA/CG 125 FAN KS
179	VALDENIL DE SOUSA	-	NFB9906	9C2JC30708R641806	2008	HONDA/CG 125 FAN
180	DIONATAS DE SOUZA RAMOS	-	NEW6282	9C2JC30103R172893	2003	HONDA/CG 125 TITAN KS
181	BENEDITO DE JESUS MONTEIRO DA SILVA	-	NEU9366	9C2JC4110AR059264	2010	HONDA/CG 125 FAN KS
182	BENEDITO MORENO DA SILVA	-	NET5835	9C2JC4120CR581804	2012	HONDA/CG 125 FAN ES
183	WILSON VIANA DE SOUZA	-	NEN4809	9C2KC08108R293425	2008	HONDA/CG 150 TITAN KS



MOTOCICLETAS E CARROS QUE SE ENCONTRAM NO PÁTIO DO DETRAN/AP - MACAPÁ						
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO
184	ACILENE DOS SANTOS RODRIGUES	-	NFA1206	9C2KC1670CR468358	2011	HONDA/CG 150 FAN ESI
185	DIHEISON DA CONCEICAO GOMES	-	NEL0535	9CDNF41LJ9M281645	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES
186	GLEIDSON BONFIM NASCIMENTO	-	NEK5896	9C2JC4110AR648785	2010	HONDA/CG 125 FAN KS
187	EDEVIRGEM ALVES DA SILVA	-	NEU3135	9C2KC1550AR133168	2010	HONDA/CG 150 FAN ESI
188	SILSO DE OLIVEIRA CAMARGO	-	NEJ3445	9C2JC250WWR179100	1998	HONDA/CG 125 TITAN
189	DELMA OLIVEIRA DA SILVA	-	NEK2302	9C2JC41209R012619	2009	HONDA/CG 125 FAN ES
190	MESAQUE FERREIRA RODRIGUES	-	NEY0431	9C6KE122090033528	2008	YAMAHA/FACTOR YBR125 K
191	ADAO LIMA DA SILVA	-	NEK1451	9C2JC250WWR094322	1998	HONDA/CG 125 TITAN
192	RITA DE CACIA DO CARMO FREITAS DA SILVA	-	NER4275	9CDNF41LJ8M201491	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES
193	ALUISIO PINHEIRO CARDOSO	-	NEO0852	93FCMACEBBM006479	2011	KASINSKI/COMET 150 70
194	RONDIMAR LOPES DE ARAUJO	-	NEU7411	9C2HB0210BR401237	2010	HONDA/POP100
195	JOSE ERQUIVALDO DA COSTA	-	NEX6263	9C2KC08505R045255	2005	HONDA/CG 150 TITAN ES
196	CARLECIO BRASIL DE ARAUJO	-	NET6633	9C6KE1510C0033081	2012	YAMAHA/FACTOR YBR125 E
197	JOSE BILHAR DA SILVA	-	NFA7947	9C2JC4110CR559862	2012	9C2JC4110CR559862
198	JOSIEL PEREIRA DIAS	-	NEP9030	9C2KC08107R077598	2006	HONDA/CG 150 TITAN KS
199	RUTH CLEIDE DA SILVA FLEXA	-	NEU0762	9C2JC4110AR549171	2009	HONDA/CG 125 FAN KS
200	NEONTEC LTDA	-	NEQ2111	9C2JC30303R103031	2003	HONDA/CG 125 CARGO
201	MARIA ROSALIA DA SILVA	-	NFA1080	9BD17146752538938	2004	FIAT/PALIO FIRE
202	ALESSANDRO RAMOS FIGUEIRA	-	NEW9369	9BFZF10B458238932	2004	FORD/FIESTA
203	JOSE DE SOUSA NEVES	-	NEZ3774	9BFZF54A2A8033483	2010	FORD/FIESTA SEDAN FLEX
204	JEAN CARLOS BARRETO DA LUZ	-	NEZ8067	9BFBLZGDA4B518142	2004	FORD/KA
205	LILIAN MARIA SANTOS RAIOL	-	NEP4041	93YBSR7RHDJ397626	2012	RENAULT/SANDERO
206	ISA RAIMUNDA FARIAS OLIVEIRA	-	NEQ3170	9BWCA05W27T075272	2006	VW/GOL
207	TIAGO DA SILVA NASCIMENTO	-	NEJ0668	9BWZZZ377VP558226	1997	VW/GOL PLUS
208	DEURALICE NOGUEIRA DA COSTA	-	NEJ3964	9BD178016V0238033	1997	FIAT/PALIO ED

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

clv@detran.ap.gov.br

Rua Tancredo Neves, 217 - São Lazaro - CEP: 68909-130 - Macapá-AP



DARIANE OLIVEIRA ANDRADE em 23/08/2024 e RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 23/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 270250426. Cód. CRC: 3C01274

MOTOCICLETAS E CARROS QUE SE ENCONTRAM NO PÁTIO DO DETRAN/AP - MACAPÁ						
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO
209	DEUZIETE DIAS DA SILVA	-	NEP3663	9BGRX48907G249630	2007	GM/CELTA
210	PEDRO DA COSTA UCHOA JUNIOR	-	NEX7453	93HES16505Z106998	2005	HONDA/CIVIC
211	LAYDERSON LOPES CONCEICAO	-	DBO2143	9BGSC08Z0YC177680	2000	GM/CORSA WIND
212	MARCUS ALLAN VON SCHUSTERSCHITZ DOS REIS	-	NEK7485	9BGSD19ZWWC765898	1998	GM/CORSA
213	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	-	NER8457	9BD13561372024028	2006	FIAT/IDEA
214	JEOVANE PIRES DA COSTA	-	NER3957	9BD15802AA6319997	2009	FIAT/UNO MILLE ECONOMY
215	LUCILENE BARBOSA BRAGA	-	NQU5626	8AD2MKFWXBG013217	2010	PEUGEOT 207
216	ELSON MESSIAS SILVA DE ALMEIDA	-	NEK8936	93YLM2N3A8J879563	2007	RENAULT/MEGANESD DYN
217	MAIAN CHAVES ARAUJO	-	NEX1689	9BGRY48X05G123822	2004	GM/CELTA
218	ANGELICA MARIA DUARTE F GUERRA	-	NES9853	9BD17834422342394	2002	FIAT/PALIO
219	DRIELE DA SILVA FERREIRA	-	NET4699	93YLB8B257J763017	2006	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS
220	JOSE MIRANDA GUEDES	-	NET0780	9BFBSZGDA7B594318	2006	FORD/KA GL
221	RONY KLEBER SILVA OLIVEIRA	-	NEO4032	9BGRP48F0FG117413	2014	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT
222	VANIA LEILA DOS SANTOS QUADROS	-	NER9635	9BFZK03A19B017189	2008	FORD/KA FLEX
223	LUCILIA MARIA LEONCIO TOSTES	-	NET3526	93YBB0Y056J724534	2006	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H
224	MARTA JORDANA GONCALVES ALVES	-	NEP4859	9BD17140G85072140	2007	FIAT/PALIO ELX FLEX
225	MICHAEL MARQUES MARTINS	-	NEW3936	9BWAA05U1AP015456	2009	VW/GOL 1.0
226	PALOMA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	-	HZA3880	9BD17350M94243330	2008	FIAT/PALIO WEEK TREKKING
227	VANIA DA SILVA SOUZA	-	NEX7169	9BGSN19X05B267680	2005	GM/CLASSIC SPIRIT
228	JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA	-	JWW1145	9BGRD08X03G161061	2003	GM/CELTA 3 PORTAS
229	SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES	-	NEV7076	9BGXF19X03C212410	2003	GM/CORSA SEDAN
230	JACIELIDA PEREIRA LIMA	-	NEM6498	9BGRM69808G155900	2007	GM/PRISMA
231	CLAUDETE GOMES RIBEIRO	-	NEX7456	9BGRZ48F0BG240924	2010	GM/CELTA
232	JANDIRA MENEZES BESSA DA SILVA	-	NEX9049	9BGRZ08908G162429	2007	GM/CELTA
233	ENOQUE LIMA DAS NEVES JUNIOR	-	NEJ4734	9BGSD19ZWWC736985	1998	GM/CORSA



MOTOCICLETAS E CARROS QUE SE ENCONTRAM NO PÁTIO DO DETRAN/AP - MACAPÁ						
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO
234	JOAQUIM LEANDRO VILARINHO NETO	-	NFA0679	9BD17206G83375654	2007	FIAT/SIENA
235	RAIMUNDO VALTERLI LINHARES LIMA	-	NEV8040	9BGSC19Z02C109168	2001	GM/CORSA
236	ROSILENE DOS SANTOS LIMA	-	NEN0898	8A1LB8B258L893290	2007	I/RENAULT CLIO
237	MYLANNE SOUZA DA COSTA	-	NES8309	9BD19240T33001872	2002	FIAT/STILO
238	RODSON AMARAL SODRE	-	NEK6060	9BWZZ373WT166411	1998	VW/GOL
239	DIOGO ANDREYSON SOLEDADE GAMA	-	NEM0332	9BGRY08906G166671	2005	GM/CELTA
240	JOSE AMARAL DA SILVA	-	NEY9941	9BD17140212034868	2000	FIAT/PALIO EX
241	SALES PEREIRA DA SILVA	-	NFA5868	9BWKA05Z864189582	2006	VW/FOX 1.0
242	MARIA DO SOCORRO DE MENEZES C ALMEIDA	-	NEV2502	9BGRD08Z01G125094	2001	GM/CELTA
243	MANOEL ELIAS REIS DE AVIZ	-	NEY0228	9BD15822524295729	2001	FIAT/UNO MILLE FIRE
244	IZAURA SANTOS MADUREIRA LEAL	-	NEK7120	8AP178534W4091465	1998	IMP/FIAT SIENA EL
245	JOSIELSON PINHEIRO SANTOS	-	NEO0656	9BGSA19906B229761	2006	GM/CLASSIC LIFE
246	AUTOMOTO AUTOMOVEIS E MOTOS DO AP LTDA	-	NEW3919	9BWCA05X22T000430	2001	VW/GOL 16V PLUS
247	DALMI FARIAS DA COSTA	-	NET9394	9BGSU19F0BC162056	2010	CHEVROLET/CLASSIC LS
248	NELCI APARECIDA ALVES	-	NEU2795	9BGXL19606C207359	2006	GM/CORSA SEDAN JOY
249	AURISTELLA BORGES DE SOUZA	-	NEZ3109	9BD15822786059774	2007	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX
250	MARCELO FREITAS DE ARAUJO	-	NEP5157	3N1AB6AD4CL601537	2011	I/NISSAN SENTRA 20S FLEX
251	W B ARAUJO EPP	-	QLP2986	9BFZD55P4HB575738	2017	FORD/FIESTA
252	MOZART DA SILVA TITO	-	NEV6257	9BWDA05U4BT070246	2010	VW/VOYAGE
253	WANY CONCEICAO B DOS REIS	-	NEI9969	9BWAA05U39P031766	2008	VW/GOL
254	BANCO ITAUCARD S A	-	HWH6876	9BWCA15X6YP100621	2000	VW/GOL
255	FABIAN MAGAVE DOS REIS	-	NEY6238	9BWAA05U8CP076662	2011	VW/GOL
256	FLAVIO FRANCO MACEDO DE ARAUJO	-	NEW8446	9BWAA05Z5B4012896	2010	VW/FOX
257	LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS	-	NER0886	9BD17140A85251512	2008	FIAT/PALIO
258	RAIMUNDA PANTOJA DE SOUZA	-	NEZ5711	9BD11814GB1128612	2010	FIAT/PUNTO

DARIANE OLIVEIRA ANDRADE em 23/08/2024 e RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 23/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 270250426. Cód. CRC: 3C01274



MOTOCICLETAS E CARROS QUE SE ENCONTRAM NO PÁTIO DO DETRAN/AP - MACAPÁ						
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO
259	ANDREA CARDOSO REDIG	-	NEJ1120	9BGKZ08BWVB405549	1997	GM/KADETT GL
260	RAIMUNDO LINO RAMOS FILHO	-	NEX4366	8AGCN48X0AR180390	2010	CHEVROLET/AGILE
261	AUGUSTO CEZAR TCHAIKOVSKI	-	NEV1903	9BWAA05U1BT252862	2011	VW/GOL
262	YURI MIRANDA SOUZA	-	NEL7815	9BFZK53A4BB297726	2011	FORD/KA FLEX
263	REGINA CELIA VASCONCELOS NEVES	-	NER1918	9BD17201233033669	2002	FIAT/SIENA
264	WELLYNTON GUSTAVO DA SILVA LEAO	-	NER8481	9BFZK53A9DB411464	2012	FORD/KA
265	ACIVALDO RABELO DIAS FILHO	-	NEI1057	9BD15822AD6779635	2012	FIAT/UNO MILLE
266	ELIELSON ALMEIDA MARQUES	-	NEV2216	9BGRD08Z01G153306	2001	GM/CELTA
267	DELMIVALDO PINHEIRO OLIVEIRA	-	NER7812	9BFZK53A7AB177028	2009	FORD/KA
268	ISABEL DA CONCEICAO COSTA	-	NES9698	9BD17146232215930	2002	FIAT/PALIO FIRE
269	GUILHERME FONSECA	-	NEZ0219	9BD17164LA5548802	2009	FIAT/PALIO FIRE
270	WALTERLENE DE CASSIA MARQUES PEREIRA	-	NEI1398	9BGPB69M0CB170355	2011	CHEVROLET/CRUZE
271	RAIMUNDO MALCHER PINON FILHO	-	QLQ2658	9BG148LA0KC414882	2018	CHEVROLET/S10
272	EMILENE LETICIA GUEDES CASTELO	-	NEW8986	9BWDA05U9BT032897	2010	VW/VOYAGE
273	AMAPA PAPEL EIRELI	-	QLQ8802	9BGCA8030KB158476	2018	CHEVROLET/MONTANA
274	CREUSA DOS SANTOS GEMAQUE	-	NEZ0318	9BFZF55A8A8495576	2009	FORD/FIESTA
275	FERDINANDO DIAS MACIEL	-	NEW3358	9BWCA05X41T209845	2001	VW/GOL
276	MARIA BARBOSA CORREA	-	NEQ3039	9BD17103G62663904	2005	FIAT/PALIO
277	RUAN ROBSON NASCIMENTO DA SILVA	-	NEX2755	9BGRY48907G276928	2007	GM/CELTA
278	RAIMUNDO CORREIA PINHEIRO JUNIOR	-	NEP0612	3FADP4EK1CM192549	2012	FORD FIESTA
279	HERALDO PIMENTEL DOS SANTOS	-	NEI7646	9BFZK53A5DB462329	2012	FORD/KA FLEX
280	MAICON DE ALBERGARIA RODRIGUES	-	NEJ4408	9BWDA05U6AT153949	2009	VW/VOYAGE
281	VALTER DE ATAIDE SILVA	-	NEL9697	93YBSR7RHB617735	2010	RENAULT/SANDERO
282	ANTONIO WESLEM RAMOS PICAÑO	-	NEM2709	9BWCA05Y51P020588	2000	VW/GOL
283	KARLA GEORGIANA GONCALVES DE CARVALHO	-	NEQ0829	9BFZE55P398551796	2009	FORD/ECOSPORT



MOTOCICLETAS E CARROS QUE SE ENCONTRAM NO PÁTIO DO DETRAN/AP - MACAPÁ						
Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRA	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO
284	RENATA KATYJHA LOBATO DOS SANTOS	-	DNS6266	9BD17103742394991	2003	FIAT/PALIO
285	ANGELA DO CARMO NUNES DOS SANTOS	-	NEV7016	9BGRD48X03G196247	2003	GM/CELTA
286	ALTAMIRA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	-	NET7015	9BGSA1910AB205090	2009	CHEVROLET/CLASSIC
287	GILBERTO AMARAL DA SILVA	-	NEM2892	9BFZF10B068451233	2006	FORD/FIESTA
288	ROMULO SOUZA SILVA	-	NET9184	8AGCB48X0BR150208	2010	CHEVROLET AGILE
289	ALDEMIR ALBERTO DA FONSECA	-	NEV2179	9BD17140G85099079	2007	FIAT/PALIO
290	MARIA JOSE DA COSTA CAMPOS	-	NEZ2112	9BFBRZFHA4B440845	2004	FORD/FIESTA
291	MARCELO MACIEL DE VASCONCELOS	-	NER8476	9BFBRZFHA5B450549	2005	FORD/FIESTA STREET
292	J C RODRIGUES MUNIZ ME	-	NEN7896	9BR53ZEC268639189	2006	TOYOTA/COROLLA
293	ARY BRAZAO DE MORAES JUNIOR	-	NER1962	9BFZF10A188081288	2007	FORD/FIESTA FLEX
294	BFB LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL	-	NEX9762	9BGXM68X05B194230	2005	GM/CORSA HATCH PREMIUM
295	ANTONIO DA VERA CRUZ SOUSA FARIAS	-	NEW6346	9BWCA05X63T175958	2003	VW/GOL 1.0 CITY
296	CHEMILLE CLAUDIA COSTA SANTOS	-	NEY7900	9BFZF20A278057862	2006	FORD/FIESTA SEDAN FLEX
297	JAIR MELO DOS SANTOS	-	NEP1857	9BD178096Y2193768	2000	FIAT/PALIO EX
298	HUGO BRENO CARDOSO PEREIRA	-	NEK6491	9BGSD1940YC150417	1999	GM/CORSA MILENIUM
299	RAIMUNDO MOREIRA DE SOUSA	-	NER7403	9BGRZ48908G273224	2008	GM/CELTA 4P LIFE
300	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES CARDOSO	-	NEO3530	9BGSD1940YC121203	1999	GM/CORSA SUPER

Macapá-AP, 22 de agosto de 2024.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente DETRAN/AP

DARIANE OLIVEIRA ANDRADE

Presidente da Comissão Leilão de Veículos - CLV DETRAN/AP

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá
clv@detran.ap.gov.br
Rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro - CEP: 68909-130 - Macapá-AP



DARIANE OLIVEIRA ANDRADE em 23/08/2024 e RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 23/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 270250426. Cód. CRC: 3C01274

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM
1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO****1) Processo nº 014.008757/2022- DETRAN-AP****Recorrente: KLEBESON FABRICIO COSTA SENA.****Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra
decisão da Autoridade de trânsito.****Membro Relatora (a): SANDRA MARA NUNES DA
SILVA.**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 21/2024, este foi aprovado na 54ª Sessão Extraordinária, em 31/07/2024 decidindo os membros da 2ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo NEGO PROVIMENTO DO RECURSO, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

**O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância
ao CETRAN-AP, conforme o artigo 165 do CTB.**

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

MÂRCIA PINHEIRO SOARES

Secretária Executiva

JARI II / DETRAN - AP

Protocolo 68643

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 0348/2024-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA
E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,**
usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0180/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuária, **WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS**, Auditor Fiscal Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições Município de Macapá/AP até o Município de Tartarugalzinho/AP, para participarem da barreira fitossanitária da cultura da mandioca, em atendimento ao que determina o decreto emergencial nº5902.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 19 a 23/08/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 68631

PORTARIA Nº 0350/2024-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA
E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,**
usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0182/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **PAULO EDIVAN GUEDES MONTEIRO**, Chefe de Unidade de Execução Regional, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Calçoene/AP até o Município de Macapá/AP, para participar de reunião com chefe regional , atualização e capacitação cadastral.

Art. 2º - A viagem ocorreu nos dias 13 a 15/08/2024 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 68632

PORTARIA Nº 0355/2024-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA
E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,**
usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0191/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora, **ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA TRINDADE**, Auditora Fiscal Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP até a comunidade do Matapí em Porto Grande/AP, para atendimento ao foco de AIE em duas (2) propriedades na comunidade e fiscalização móvel para o trânsito de animais e seus produtos.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 22 e 23/08/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 68633

PORTARIA Nº 0352/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0186/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **WALTERLY SANTOS PAGLIARINI**, Gerente do Núcleo, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP até a localidade de Munguba, no Município de Porto Grande/AP, para realização de uma palestra, sobre a regularização, registro e rotulagem de estabelecimentos e produtos de origem agropecuária, em atendimento à programação do projeto Caravanas de Atendimento Rural, em parceria com o SEBRAE e demais órgãos e instituições estaduais.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 26 a 28/08/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 68634

PORTARIA Nº 0353/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0188/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **VINÍCIUS ROBERTO CUNHA**, Gerente de Projetos, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Laranjal do Jari/AP até o Município de Macapá/AP, para participar da capacitação sobre atualização cadastral e realização da titulação de raiva.

Art. 2º - A viagem ocorreu nos dias 12 a 15/08/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 68635

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº015/2024- DIAGRO**

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº0010/DIAGRO/2024.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: A C DA S PINTO ME, inscrita no CNPJ nº27.279.291/0001- 55.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DESTA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº015/2024-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº00086/PGE/2023.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão: Unidade Orçamentária: 230.204 - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária;

- Processo de Adesão a Ata - SIGA nº 00010/DIAGRO/2024;
- Ação: 1.20.122.0006. 2260 - Manutenção Administrativa;
- Fonte: 501 - Recursos não vinculados;
- Categoria Econômica: 3.0.00.0;
- Grupos de despesa: 3.3 00.00 - Outras Despesas Capitais;
- Modalidade de Aplicação: 3.0.90.00 - Aplicações Diretas;
- Elementos de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; para sua devida execução.

PERÍODO: (12) DOZE MESES, que será da data do dia 19/08/2024 e encerramento em 18/08/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 6.644,50 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sra. ANA CLARA DA SILVA PINTO.

Macapá, 19 de Agosto de 2024.
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor - Presidente

Protocolo 68605

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**PORTARIA N.º 132/2024-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.039 6.0496/2024-GAB-IEPA de 22 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **YAN QUINTELA BRITO**, Assistente Técnico Nível I, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de participar das rotas de integração nacional e internacional, no período de 27 a 29/08/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Agosto de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 68669

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2024**

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato por seu Presidente **CIRILO SIMÕES FILHO** brasileiro, casado, CPF nº 388.457.172-91, RG nº 096055, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CONTRATADA: **MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 12.827.765/0001-89**, com sede à Avenida Caramuru, nº 1464, bairro: Buritizal, CEP: 68902-10, representada neste ato pela senhora **EMILLY CRISTINA PINHEIRO AMANAJÁS**, RG nº 440816- PTC -AP (2ª VIA) e CPF nº 000.156.192-81, residente e domiciliado nesta cidade. doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Apostilamento está fundamentado na Cláusula Sétima - Reajuste e Alterações do contrato principal, atendendo ao disposto no Artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo o Reajuste Contratual com a empresa **MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** que tem como objeto a prestações de **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado do Amapá - PRODAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 006/2022, celebrado entre o **PRODAP- Centro de Gestão da Tecnologia da Informação** e a empresa **MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, que tem como objeto a prestações de **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado do Amapá - PRODAP.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 68646

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 253/2024- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do Ofício n.º 230201.0077.3820.0014/2024 - SIGATER/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **César Augusto Rodrigues de Souza** - Extensionista Florestal/DDF e **Ronaldo Cotes de Oliveira** - NTIC/ DIPRE/RURAP, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo de capacitar servidores do ESLOC/RURAP do referido município, nos sistemas institucionais em uso pela autarquia (PRODOC, SIGDOC, SIGATER), no período de **31 de julho à 02 de agosto de 2024**.

Art. 2º) Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 244/2024- UP/ COAFI - RURAP, com o mesmo teor.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de agosto de 2024.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 68670

PORTARIA N.º 254/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.3820.0020/2024 SIGATER - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **César Augusto Rodrigues de Souza** - Extensionista Florestal/DDF e **Ronaldo Cotes de Oliveira** - NTIC/DIPRE/RURAP, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Itaubal e Cutias - AP**, com o objetivo de capacitar servidores do ESLOC/RURAP de Mazagão nos sistemas institucionais em uso pela autarquia (PRODOC, SIGDOC, SIGATER), **nos dias de 07 e 08 de agosto de 2024.**

Art. 2º) Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 245/2024- UP/COAFI - RURAP, com o mesmo teor.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de agosto de 2024.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 68671

PORTARIA N.º 255/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.3820.0016/2024 SIGATER - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **César Augusto Rodrigues de Souza** - Extensionista Florestal/DDF e **Ronaldo Cotes de Oliveira** - NTIC/DIPRE/RURAP, que se deslocarão da Sede Central até os municípios de **Amapá, Pracuuba, Tartarugalzinho, Calçoene e Oiapoque - AP**, com o objetivo de capacitar servidores do ESLOC/RURAP dos referidos municípios, nos sistemas institucionais em uso pela autarquia (PRODOC, SIGDOC, SIGATER), **no período de 12 à 17 de agosto de 2024.**

Art. 2º) Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 246/2024- UP/COAFI - RURAP, com o mesmo teor.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de agosto de 2024.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 68673

PORTARIA N.º 256/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.3820.0017/2024 SIGATER - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **César Augusto Rodrigues de Souza** - Extensionista Florestal/DDF e **Ronaldo Cotes de Oliveira** - NTIC/DIPRE/RURAP, que se deslocarão da Sede Central até os municípios de **Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Distrito de Água Branca do Cajari - AP**, com o objetivo de capacitar servidores do ESLOC/RURAP dos referidos municípios e distrito, nos sistemas institucionais em uso pela autarquia (PRODOC, SIGDOC, SIGATER), **no período de 19 à 23 de agosto de 2024.**

Art. 2º) Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 247/2024- UP/COAFI - RURAP, com o mesmo teor.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de agosto de 2024.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 68674

PORTARIA N.º 257/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.3820.0018/2024 SIGATER - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **César Augusto Rodrigues de Souza** - Extensionista Florestal/DDF e **Ronaldo Cotes de Oliveira** - NTIC/DIPRE/RURAP, que se deslocarão da Sede Central até os municípios de **Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio - AP**, com o objetivo de capacitar servidores do ESLOC/RURAP dos referidos municípios, nos sistemas institucionais em uso pela autarquia (PRODOC, SIGDOC,

SIGATER), no período de 09 à 13 de setembro de 2024.

Art. 2º) Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 248/2024- UP/COAFI - RURAP, com o mesmo teor.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de agosto de 2024.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 68675

PORTARIA N.º 258/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0283/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor **KLEBER ABRAHÃO MONTEMOR** - Extensionista Agropecuário/Engenheiro Agrônomo anteriormente lotado no Escritório local do Maracá, para desempenhar suas atividades profissionais no Escritório Local de Macapá.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15 de agosto de 2024.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de agosto de 2024.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 68677

PORTARIA N.º 259/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1691.0094/2024 ADINS - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **José Renato Magno Xavier** - Extensionista Agropecuário **Rafaella Fernandes Damasceno Silva Heinzen** - Extensionista Florestal, **Admerval Madergam** - Técnico em Extensão Rural, **Diane Moraes de Souza** - Assessora

Técnica Nível II, **Stanley Moraes de Souza** - Técnico em Extensão Rural, **Lucélio Pereira da Mota** - Chefe da Carteira de Crédito Rural, **Luiz Cairo Ramos Chagas** - Assessor Técnico Nível I, **Josiran Cavalcante dos Santos** - Assessor Técnico Nível II,, **Emmanuele Nascimento de Almeida Pedreira** - Extensionista em Pesca e Aquicultura e **Raimundo Cardoso Bitencourt** - Assessor Técnico Nível II que se deslocaram da Sede Central até a **Counidade do Rio Preto e distritos do Maracá e Água Branca do Cajarí - AP**, com o objetivo de participar da I Caravana Rural Institucional/RURAP/2024 que irá oferecer serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural(ATER), realizar o Cadastro de Agricultores familiares(CAF), promover o acesso ao Crédito Rural além de viabilizar as ações de regularização Fundiária dentre outros serviços essenciais ao desenvolvimento da Agricultura Familiar no Estado do Amapá e também irá realizar Manutenção Administrativa, no período de 20 à 23 de agosto de 2024.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de agosto de 2024.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 68678

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/CPL/UEAP

Ratifico, na forma da lei, Macapá-AP, 12/07/2024.
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos.

Reitora da Universidade do Estado do Amapá

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024/CPL/UEAP.

PROCESSO SIGA Nº 00008/2024

PROCESSO PRODOC Nº 0022.0560.1202.0003/2024
- PROTOCOLO/UEAP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para auxiliar os setores envolvidos no procedimento licitatório, finanças, serviços e todas as unidades setoriais que necessitarem participar do processo de compras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I da Lei nº 14.133/21 c/c art.74, §1º da Lei 14.133/21.

ADJUDICADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95 MATRIZ.

VALOR: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 25202, Programa de Trabalho/ Ação 2590, Fonte 500,

Elemento de Despesa 3.3.90.39.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

Gedalias Cavalcante Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 274/2024

Protocolo 68420

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/CPL/UEAP

Ratifico, na forma da lei, Macapá-AP, 20/07/2024.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos.

Reitora da Universidade do Estado do Amapá

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024/CPL/UEAP/GEA.

PROCESSO SIGA Nº 00007/2024

**PROCESSO PRODOC Nº 0022.0735.1202.0002/2024/
PROTOCOLO/UEAP**

OBJETO: Locação de um imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, situado na Av. Mendonça Furtado, 212, bairro Central, cidade de Macapá/AP, para atender as atividades dos cursos de graduação que serão realocados do espaço físico do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, considerando a ampliação de cursos e problemas de infraestrutura do prédio cedido não atender a necessidade atual da UEAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei nº 14.133/21.

ADJUDICADA: LUKE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 14.231.182/0001-16.

VALOR: R\$ 936.276,00 (Novecentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 25202, Programa de Trabalho/ Ação 2590, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.39.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

Gedalias Cavalcante Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 274/2024

Protocolo 68421

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024-UEAP

PROCESSO SIGA Nº 0008/2024/UEAP

**PROCESSO PRODOC Nº 0022.0560.1202.0003/2024
- PROTOCOLO/UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do

Processo SIGA n.º 0008/UEAP/2024 na modalidade Inexigibilidade, com fulcro no Art. 74, inciso I c/c Art. 74, §1º da Lei 14.133/21, destinada à Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para auxiliar as unidades setoriais envolvidas no procedimento licitatório.

ADJUDICANDO O OBJETO À EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95 MATRIZ.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS

Reitora da Universidade do Estado do Amapá

Decreto nº 3155/2022-GEA

Protocolo 68422

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024- UEAP

PROCESSO SIGA Nº 0007/2024/UEAP

**PROCESSO PRODOC Nº 0022.0735.1202.0002/2024
- PROTOCOLO/UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo SIGA n.º 0007/UEAP/2024 na modalidade Inexigibilidade, tipo menor preço, com critério de julgamento menor preço global, destinada à Locação de um imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, situado na Av. Mendonça Furtado, 212, bairro Central, cidade de Macapá/AP, para atender as atividades dos cursos de graduação que serão realocados do espaço físico do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, considerando a ampliação de cursos e problemas de infraestrutura do prédio cedido não atender a necessidade atual da UEAP.

ADJUDICANDO O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA:

LUKE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 14.231.182/0001-16.

VALOR GLOBAL: R\$ 936.276,00 (Novecentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais).

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS

Reitora da Universidade do Estado do Amapá

Decreto nº 3155/2022-GEA

Protocolo 68423

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/ARSAP/2024-CPC/ARSAP****PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 00003/ARSAP/2024**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**ADJUDICADO:** Fundação Getúlio Vargas-FGV/IBRE**CNPJ:** 33.641.663/0001-44

OBJETO: Contratação do Serviço de Disponibilização de Assinatura de Acesso ao Banco de Dados Econômico - FGVDADOS, do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, com acesso online, sem caráter de exclusividade.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.746,73 (nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes do seguinte orçamento: Fonte: 500, Plano Interno: 1202041712500322050 - ARSAP; Natureza da Despesa: 339039 e Subelemento: 33903999.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

Diretor-Presidente

Decreto nº 4754/2021

Protocolo 68644

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 37/2024-GAB/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024.

Dispõe sobre a criação do grupo técnico estadual de vigilância do óbito materno, infantil e fetal, nomeia e dá outras providências.

Considerando a relevância das atribuições da Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal (VOMIF) para a redução da mortalidade materna e infantil no Estado;

Considerando as dificuldades estruturais em que alguns municípios do estado do Amapá apresentam para realizar a investigação de óbitos, bem como a ausência de grupo técnico de vigilância do óbito;

Considerando a necessidade de apoiar e assessorar a gestão de saúde dos municípios do Estado no âmbito das atividades de investigação dos óbitos de Mulher em Idade Fértil, maternos, infantil, fetal e óbitos mal definidos;

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos

para investigação e conclusão do processo investigatório dos óbitos em conformidade com a Portaria nº 1.119 de 05 de junho de 2008 do Ministério da Saúde, que regulamenta e estabelece os critérios e procedimentos para a investigação dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil;

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos para investigação e conclusão do processo investigatório dos óbitos em conformidade com a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010 do Ministério da Saúde, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a orientação contida no Guia de Vigilância do Óbito Materno 2009, do Ministério da Saúde, que recomenda a criação de um grupo técnico estadual.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Grupo Técnico Estadual de Vigilância do Óbito de Mulher em Idade Fértil, Materno, Infantil, Fetal e óbitos de Causa Mal Definida (GTE-VO), no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá (SVS/AP).

Parágrafo único: As definições e os conceitos a serem adotados pelo GT Estadual de Vigilância do Óbito de Mulher em Idade Fértil, Materno, Infantil, Fetal e óbitos de Causa Mal Definida são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde.

Art. 2º O GTE-VO será coordenado pelo Centro de Informação de Análise da Situação de Saúde (CIASS) da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS).

Art. 3º. O GTE-VO tem natureza fundamentalmente técnico-científica, sigilosa, não coercitiva ou punitiva, com função eminentemente educativa e de assessoramento aos grupos técnicos de vigilância do óbito municipais no tocante às investigações dos óbitos de mulher em idade fértil, materno, infantil, fetal e óbitos de causa mal definida no Estado do Amapá.

Art. 4º- O GTE-VO, ora instituído, tem como finalidade:

a) assessorar a gestão municipal a instituir os grupos técnicos de vigilância do óbito, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

b) apoiar tecnicamente, de forma colaborativa os grupos técnicos de vigilância do óbito municipal, a realizar análise dos dados e informações estratégicas relacionados aos óbitos, identificar fatores de evitabilidade e propor medidas de prevenção.

c) colaborar, quando necessário, com a investigação do óbito nos municípios do Estado para o preenchimento da Ficha Síntese de Investigação, objetivando o fechamento do caso e a qualificação de dados da Declaração de Óbito (DO).

Art. 5º. O GTE-VO será constituído por representantes das áreas técnicas abaixo relacionadas devidamente indicadas para esta função:

- Dois representantes da Coordenadoria de Políticas

de Atenção à Saúde CPAS/SESA (Responsável técnico da materno e infantil);

- Três representantes do CIASS (profissional com formação médica; técnico da VO e um apoio administrativo)

Parágrafo único: Fica facultado a participação de outras áreas técnicas e instituições envolvidas com o tema.

Art. 6º. A SVS fornecerá o apoio administrativo e logístico necessário ao funcionamento do GTE-VO.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 68607

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 - UCC/SVS.

PROCESSO SIGA Nº 00013/SVS/2024.
PEDIDO DE UTILIZAÇÃO ATA 372/2023-CLC/PGE.
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato

tem por objeto Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72
CONTRATADA: L. C. DE SOUZA - EPP,
CNPJ sob o nº 15.158.823/0001-17
VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 2.845,12 (Dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos),
Nota de Empenho nº 2024NE00198, 2024NE00201.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 22/08/2024.
ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Cássio Roberto Leonel Peterka, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: LUIZ CARLOS DE SOUZA

Macapá/AP. 23 de Agosto de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
SUPERINTENDENTE/SVS
1213/2024

Protocolo 68630

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 062/2024 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída a través do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve:**

Art. 1º. Divulgar o **resultado parcial** da avaliação dos proponentes ao Programa de Mobilidade Acadêmica - 5º ciclo, segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 11 da Chamada Pública nº. 004/2024 - FAPEAP, a saber:

Identificação do proponente	Proposta	Enquadramento	Pontuação	Modalidade
LUCIANA SAMPAIO LIMA	Bioprospecção e desenvolvimento de fármacos: Uma parceria estratégica para a valorização da biodiversidade amapaense	Recomendado	100	Internacional
MENYKLEN DA SILVA PENAFORT	Visita Técnica ao Laboratório de Polímeros e Transformação de Materiais (LPTM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa)	Recomendado	90	Nacional
ANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA	Pesquisa colaborativa e estudos para o desenvolvimento de um sistema de propulsão híbrido combustão/fotovoltaico a ser utilizado em embarcações amazônicas	Recomendado com ajustes	88,1	Internacional
NATALI FABIANA DA COSTA E SILVA	Visita técnica à Université de Guyane	Recomendado com ajustes	87,5	Internacional
ALEXANDRE GUILHERME DA CRUZ ALVES JUNIOR	Construção de acervo de cartografias decoloniais didáticas das Independências na América do Sul: territórios indígenas no Chile ao longo do século XIX	Recomendado	84	Internacional
DANIELLE COSTA GUIMARÃES	O lugar das franjas no projeto de habitação social na Amazônia	Recomendado	81	Internacional

NATÁLIA ALMEIDA BRAGA VASCONCELOS	UMA ANÁLISE SOB O VIÉS DA METAFUNÇÃO TEXTUAL NA REFORMULAÇÃO INTRALINGUAL DE TEXTOS ESCRITOS POR SURDOS	Não recomendado	71	Nacional
MARCOS ALVES NICACIO	Visita Técnica junto a UFES: Análise de Viabilidade e Uso do Bambu para Multiprodutos e sua Resistência Natural a Agentes Biodeterioradores de Material Lignocelulósico	Não recomendado	47	Nacional
JACY SOARES CORRÊA NETO	Visita técnica ao Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.NOVA), Universidade de Nova Lisboa (UNL, Portugal) e IBeA Research Group (2024), na Universidad del País Vasco (UPV, Espanha)	Não recomendado	20	Internacional
BRUNO FONSÊCA FEITOSA	Visita técnica ao Centro de Investigação de Montanhas (CIMO, Portugal) e IBeA Research Group (2024), na Universidad del País Vasco (UPV, Espanha)	Não recomendado	20	Internacional
WILLIAM JÔNATAS VIDAL COUTINHO	O PORTUGUÊS NÃO É SINALIZADO - O SURDO SEM REPRESENTAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO	Não enquadrado.	Não cumpriu o item 10.3.1.c	Internacional
CELESTE MARIA DA ROCHA RIBEIRO	Participação em Evento Acadêmico - apresentação de resultado de pesquisa	Não Enquadrado	Não atendeu o item 8.6 e 10.3.1.c do edital	Internacional
IRLON MACIEL FERREIRA	Fortalecimento da Rede Latino-americana de Biocatálise e Biotransformação	Não Enquadrado	Não atendeu o item 10.3.1. c do edital	Internacional
ADYMAILSON NASCIMENTO SANTOS	“Interseccionalidade e Saúde Mental: Desafios e Resiliência das Mulheres Trans Trabalhadoras do Sexo em Macapá-AP”.	Não Enquadrado.	Não atendeu o item 4.1 do edital	Nacional
HEITOR ANTONIO PALADIM JUNIOR	XVIII Colóquio Ibérico de Geografia (Reinvenção territorial, pós graduação e inserção social: etnogeografia na Amazônia Amapaense)	Não Enquadrado.	Não atendeu o item 10.1.7	Internacional
LISE MARIA CARVALHO MENDES	VULNERABILIDADES QUE CONTRIBUEM PARA O ADOECIMENTO DE MULHERES NOS GARIMPOS DA FRONTEIRA ENTRE BRASIL, GUIANA FRANCESA E SURINAME	Não enquadrado	Não cumpriu o item 10.3.1.c	Internacional
ANTONIO SABINO DA SILVA NETO	OS DIREITOS FUNDAMENTAIS E A DEFESA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO A PARTIR DA ATUAÇÃO DO GRUPO PRERROGATIVAS	Não enquadrado	Não cumpriu o item 10.3.1.c	Internacional
DIEGO QUARESMA FERREIRA	19º Seminário Nacional de Diretrizes para a Educação em Enfermagem, o 16º Simpósio Nacional de Diagnósticos de Enfermagem e o 4º Colóquio Brasileiro de Enfermagem em Saúde Mental em 2024	Não enquadrado	Não atendeu o item 10.1.4, 10.1.5 e 10.3.1 - c do edital	Nacional

Art. 2o . Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 23 de agosto de 2024.
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 7151/2023

Protocolo 68676

PORTARIA No 061/2024 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeado pelo Decreto de nº 7151, de 16 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto nº. 3903 de setembro de 2010.

Considerando a necessidade de compor a Comissão Avaliativa - CA formada por especialistas e servidores da FAPEAP, sob coordenação da Coordenadoria Científica e Tecnológica/FAPEAP, para cumprir com a finalidade do item 13 do **Edital nº 006/2024 - Programa Incentivo à Propriedade Intelectual**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Avaliativa - CA abaixo, sob a presidência da primeira, conforme Edital nº 006/2024 - Programa Incentivo à Propriedade Intelectual.

- **Jéssica Mayara Lima Ramires - CCT/FAPEAP;**
- **Edilson Afonso Mendes Pereira - CCT/FAPEAP;**
- **Gabriel Eudes de Amorim Lima - CCT/FAPEAP.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de agosto de 2024.
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente FAPEAP
Decreto nº 7151/2023

Protocolo 68679

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 098/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FCRIA e teor dos **OFÍCIOS Nº 310201.0077.2616.0134/2024 NMC/CIP - FCRIA e Nº 310201.0077.2616.0201/2024 NMC/CIP - FCRIA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento, **sem ônus** à FCRIA, da servidora **LUCIANA CUNHA BARBOSA**, Psicóloga, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a cidade de **São Paulo-SP**, para realizar visita institucional às unidades de medidas socioeducativas da Fundação Casa, no período de **05 a 10 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2024.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 68649

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 56/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento dos Servidores **Patrícia Pereira da Costa**-Gerente de Núcleo e **Robson Vilhena Furtado**-Projetos Especiais, da sede de suas atribuições Macapá até o município de Oiapoque para participar de ação que faz parte do programa AMAPÁ AFRO, acompanhando os pesquisadores da UNIFAP e sacerdotes de Matriz Africana na comunidade Kulumbu do patuazinho, que ocorrerá no período de 22 a 26 de agosto de 2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de agosto de 2024.
JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 68586

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA (P) nº 069/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar **Charles Tayson Sena da Silva** para gestor do Contrato nº **104/2024 - FUNDESA**, referente ao Processo n.º **104/2024 - GAB/FUNDESA**, celebrado com a empresa **N & S LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **36.754.394/0001-10**.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 15 de agosto de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 23 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 68573

PORTARIA (P) n.º 070/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar n.º 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar N.º 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar **Adriane Marizeiro Guimbal** para fiscal do Contrato n.º 104/2024 - FUNDESA, referente ao Processo n.º 104/2024 - GAB/FUNDESA, celebrado com a empresa **N & S LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.754.394/0001-10.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 15 de agosto de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 23 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 68575

Agência de Fomento do Amapá

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA N.º
019/2024-CEL/AFAP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO N.º
150204.0077.0862.0291/2024 GGP - AFAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADO: R. M. R. DE ALMEIDA - ME, CNPJ N.º
02.747.184/0001-83**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de agenda planner e canetas personalizadas, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S.A. - AFAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público n.º 3575-0, conta corrente n.º 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.

VALOR TOTAL: R\$ 17.190,00 (Dezessete mil, cento e noventa reais)

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2024.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 68561

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 027/2024

O **Secretário-geral do Ministério Público do Estado do Amapá**, usando as atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, que tem por objeto Contratação futura e eventual de empresa para o fornecimento de etiqueta metálica para identificação patrimonial, via Sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº. 20.06.0000.0003988/2024-48-MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, nº da licitação 90027/2024, que declarou vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 2.280,00, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa **S. S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS - ME**, CNPJ: 28.886.441/0001-51, vencedora do GRUPO 1 -

Item 1 - Etiqueta metálica para identificação patrimonial; com código de barras, confeccionada em alumínio com adesivo no verso, pintada, tinta epóxi automotiva, código de barras na cor preta, medindo: Largura 46mm x Altura 16mm x Espessura 0,30, conforme termo de referência e proposta da empresa. Quant: 6.000; Preço unit: R\$ 0,22.

Item 2 - Etiqueta metálica para identificação patrimonial; com código de barras, confeccionada em alumínio com adesivo no verso, pintada, tinta epóxi automotiva, código de barras na cor preta, medindo: Largura 46mm x Altura 16mm x Espessura 0,30, conforme termo de referência e proposta da empresa. Quant: 3.000; Preço unit: R\$ 0,32

Macapá-AP, 22 de agosto de 2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 68574

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
REPUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024

No dia 21 de agosto de 2024, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **A.R.GOIS - EPP**, CNPJ Nº14.573.661/0001-10, sediada na Alameda Oiapoque nº. 07, Quadra F, Bairro: Cabralzinho, Macapá/AP - CEP: 68.906-848. FONE: (96) 3261-1904/99155-3107, E-MAIL: argois2016@gmail.com, para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Congêneres, conforme descrito no quadro abaixo,

resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2024 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0003903/2024-15/MP- AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 1			
Água mineral sem gás, em copo de 200 ml. Marca: ANDINA.			
	UND	14.400	0,57
ITEM 6			
Copo descartável para água 200ml. Marca: Maratá.			
	UND	10.000	4,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 68592

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024

No dia 21 de agosto de 2024, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **JCM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/ MF: 07.307.290/0001-60. Endereço: Av. dos Xavantes, 715, Buritizal, CEP: 68902-864, Macapá/AP . FONE: (96) 3223-0998/98142-8644, E-MAIL: jcmccardoso.me@gmail.com, para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Congêneres, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2024 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0003903/2024-15/MP- AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 9			
Coador de pano para café, em tecido especial, com aro Unidade de apoio e cabo plástico, diâmetro aproximado de 11cm, tamanho médio. Marca: Dular/ Dantex Industria e Comercio Textel LTDA.			
	UND	200	4,00
ITEM 11			
Acendedor para fogão a gás, acionado por tecla, gera só faísca. Marca: Bic / Bic Handy.			
	UND	100	15,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 68593

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024

No dia 21 de agosto de 2024, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **E. DE MENESES NETO**, CNPJ: 16.935.680/0001-75. Endereço: AV JOSE TUPINAMBA

DE ALMEIDA, 1223, BAIRRO JESUS DE NAZERE, MACAPÁ-AP - CEP: 68.908-126. FONE: (96) 99103-3934. EMAIL: luzahlouth@gmail.com, para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Congêneres, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2024 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0003903/2024-15/MP- AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 7			
Leite em pó integral em pacote de 1kg. Marca: Itambé.			
	UND	4.875	32,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 68594

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024

No dia 21 de agosto de 2024, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **R. J. COSTA LTDA**, CNPJ sob nº 14.487.436/0001-61, estabelecida na Av. Manoel Eudoxio Pereira, 1908-A - BAIRRO: Santa Rita - CEP: 68.900- 021 - MACAPÁ/AP, telefone: (96) 99161-1609, e-mail: rjcosta.eirelli@gmail.com, para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Congêneres, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2024 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0003903/2024-15/ MP- AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 8			
Leite em pó integral em pacote de 1kg. Marca/fabricante: CAMPONESA/ EMBARE.			
	UND	1.625	31,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 68596

Tribunal de Justiça

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para o Registro de preços para aquisição de materiais esportivos. Sessão pública: dia 09/09/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/>

tjap.jus.br/portal/
Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.
Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 68572

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para o registro de preços para aquisição de Gás de Cozinha GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 13KG. Sessão pública: dia 09/09/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.
Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 68666

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO Nº 035/2024-DPE/AP
Vinculado ao Processo nº 24.0.000000602-1 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.091.260/0001-76; **Objeto:** aquisição de mobiliários para atender a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; **Vigência:** de 21 de agosto de 2024 à 20 de agosto de 2025; **Dotações Orçamentárias:** Programa: 1.03.122.0024.1003, Ação: 1003, Fonte 706, Natureza: 449052; **Valor do Contrato:** R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023**; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá pela contratante e ALOYZIO ANDRESSON DE JESUS SOUSA BARBOSA pela contratada.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 68567

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - DPE/AP
Pregão Eletrônico SRP. N.º 009/2024 - DPE/AP
Processo Administrativo nº 3.00000.044/2024 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do

Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 009/2024 - DPE/AP** e processo administrativo n.º 3.00000.044/2024 - DPE/AP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 009/2024 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADO, DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP							
CNPJ. n.º 21.842.152/0001-01							
RESPONSÁVEL PARA CONTATO: FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA							
Endereço: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 356, PARAÍSO - CEP 68.928-039 SANTANA -AP							
E-mail: sos_adm@outlook.com Telefone: 96 - 3116-1615/99156-0843							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD		VALOR (R\$)		
			MÍN	MAX	UNITÁRIO	TOTAL	
1	SEDE - MACAPÁ						
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 55,25	R\$ 2.210,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
	SUBTOTAL - SEDE MACAPÁ					R\$ 73.160,00	
	ANEXO I - MACAPÁ						
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00	
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00	
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00	

Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
SUBTOTAL - ANEXO I MACAPÁ				R\$ 127.530,00	
ANEXO II - MACAPÁ					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	150	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 9.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 46.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
SUBTOTAL -ANEXO II MACAPÁ				R\$ 93.780,00	
SEMIREBOQUE - MACAPÁ					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	20	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 459,00	R\$ 4.590,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Cassete, 31.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
SUBTOTAL - SEMIREBOQUE				R\$ 14.750,00	
NÚCLEO DE AMAPÁ					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 79,00	R\$ 395,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE AMAPÁ				R\$ 12.795,00	

NÚCLEO DE CALÇOENE					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 339,00	R\$ 1.695,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 216,00	R\$ 1.080,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE CALÇOENE				R\$ 14.675,00	
NÚCLEO DE OIAPOQUE					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 68,00	R\$ 340,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 68,00	R\$ 340,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 68,00	R\$ 340,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 95,00	R\$ 475,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE OIAPOQUE				R\$ 30.320,00	
NÚCLEO DE FERREIRA GOMES					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE FERREIRA GOMES				R\$ 20.390,00	
NÚCLEO DE PEDRA BRANCA					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 95,00	R\$ 475,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE PEDRA BRANCA				R\$ 21.525,00	
NÚCLEO DE PORTO GRANDE					

Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 93,00	R\$ 465,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE PORTO GRANDE				R\$ 19.675,00	
NÚCLEO DE TARTARUGALZINHO					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE TARTARUGALZINHO				R\$ 16.230,00	
NÚCLEO DE LARANJAL DO JARI					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 22.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 60.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE LARANJAL DO JARI				R\$ 27.130,00	
NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	05	R\$ 99,00	R\$ 495,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI				R\$ 17.875,00	
NÚCLEO DE MAZAGÃO					
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
SUBTOTAL - NÚCLEO DE MAZAGÃO					R\$ 19.510,00	
NÚCLEO DE SANTANA						
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
	Manutenção preventiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	40	R\$ 143,00	R\$ 5.720,00
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Inverter	Serviço	01	10	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	10	R\$ 126,94	R\$ 1.269,40
	Manutenção corretiva em condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs, Convencional	Serviço	01	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
	Instalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 30.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
	Desinstalação de condicionador de ar, tipo Split, 57.000 BTUs	Serviço	01	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
SUBTOTAL - SEDE SANTANA					R\$ 63.889,40	
VALOR TOTAL PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 573.234,40	
2	PEÇAS/COMPONENTES DE REPOSIÇÃO	UND	QTD		VALOR (R\$)	
			MÍN	MAX	UNITÁRIO	TOTAL
	Sensor de gelo	Und	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
	Placa de evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 291,00	R\$ 389.940,00
	Capacitor da evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 25,00	R\$ 33.500,00
	Led	Und	01	1.340	R\$ 12,99	R\$ 17.406,60
	Motor do ventilador da unidade condensadora - 7.000 a 12.000 BTUs	Und	01	570	R\$ 175,00	R\$ 99.750,00
	Motor do ventilador da unidade condensadora - 16.000 a 24.000 BTUs	Und	01	320	R\$ 175,00	R\$ 56.000,00
	Motor do ventilador da unidade condensadora - 30.000 a 36.000 BTUs	Und	01	220	R\$ 175,00	R\$ 38.500,00
	Motor do ventilador da unidade condensadora - 46.000 a 80.000 BTUs	Und	01	230	R\$ 175,00	R\$ 40.250,00
	Capacitor compressor	Und	01	1.340	R\$ 20,00	R\$ 26.800,00
	Chave contactora	Und	01	1.340	R\$ 20,00	R\$ 26.800,00
	Gás refrigerante R22 central de ar - 7.000 a 80.000 BTUs	Recarga	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
	Gás refrigerante R410 central de ar - 7.000 a 80.000 BTUs	Recarga	01	1.340	R\$ 60,00	R\$ 80.400,00
	Fusível da placa evaporadora	Und	01	1.340	R\$ 2,40	R\$ 3.216,00
	Motor da turbina da evaporadora - 7.000 a 12.000 BTUs	Und	01	570	R\$ 130,00	R\$ 74.100,00
	Motor da turbina da evaporadora - 16.000 a 22.000 BTUs	Und	01	280	R\$ 140,00	R\$ 39.200,00
	Motor da turbina da evaporadora - 24.000 a 30.000 BTUs	Und	01	210	R\$ 183,00	R\$ 38.430,00
	Motor da turbina da evaporadora - 36.000 a 80.000 BTUs	Und	01	280	R\$ 272,00	R\$ 76.160,00
	VALOR PARA GASTOS COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO (AQUISIÇÃO POR DEMANDA)					R\$ 1.201.252,60
VALOR GLOBAL (SERVIÇOS + PEÇAS)					R\$ 1.774.487,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Subcoordenadoria Licitações Contratos e Convênios.

3.2. Não houve interessados na lista de cadastro de reserva para a presente ata de registro de preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item e/ou lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade

dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro

de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de

quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação

aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor-Geral do Estado do Amapá

FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA
Representante Legal
CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ. n.º 21.842.152/0001-01

Protocolo 68566

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 036/2024-DPE/AP
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000270-0 - DPE/AP

Contratante: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00 **Contratado:**

ALPHA MALHARIA LTDA, CNPJ: 23.103.822/0001-01; **Objeto:** serviços gráficos e serigráficos, sob demanda; **Fundamentação Legal:** art. 37 da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021; **Vigência:** de 23 de agosto de 2024 à 23 de agosto de 2025; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Ação: 2067, Fonte: 500, Natureza: 339039, Nota de empenho n.º 2024NE00405; **Valor do Contrato:** R\$ 33.610,00 (trinta e três mil e seiscentos e dez reais), referente ao Pregão Eletrônico n.º 007/2024; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral, pela contratante e TÂNIA DE CASTRO MACHADO pela contratada.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2024

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 68652

Prefeitura de Cutias

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - **Contratada:** NUNES & SANTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, **Base legal:** O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "CONCORRENCIA PUBLICA nº 002/2022". **Da Cláusula Terceira:** Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao **prazo original:** Este termo aditivo ao Contrato nº 041/2022/GAB/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 16 de agosto de 2024 a vencer em 12 de maio de 2025 e de vigência a contar de 15 de setembro de 2024 a vencer em 12 de junho de 2025. **Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. **Data:** Cutias/AP, 13 de agosto de 2024. **Assina:** RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

Protocolo 68322

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2024/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - **Contratada:** E DE S FERREIRA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, **Base legal:** O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023". **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Inclusão da décima oitava cláusula ao contrato, conforme texto abaixo:

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO LIVRE ACESSO:

18.1. Permitir o livre acesso de servidores da **CONCEDENTE** e os do controle interno e externo do poder federal, bem como do Tribunal de Contas da união aos processos,

documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentadas pela portaria interministerial nº 424, bem como aos locais de execução do objeto, conforme art. 43 da portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. **Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. **Data:** Cutias/AP, 20 de agosto de 2024. **Assina:** RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

Protocolo 68323

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2024/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - **Contratada:** PK CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, **Base legal:** O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023". **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Inclusão da décima oitava cláusula ao contrato, conforme texto abaixo:

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO LIVRE ACESSO:

18.1. Permitir o livre acesso de servidores da **CONCEDENTE** e os do controle interno e externo do poder federal, bem como do Tribunal de Contas da união aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentadas pela portaria interministerial nº 424, bem como aos locais de execução do objeto, conforme art. 43 da portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. **Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. **Data:** Cutias/AP, 20 de agosto de 2024. **Assina:** RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

Protocolo 68324

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2024/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - **Contratada:** B G CORRÊA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, **Base legal:** O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023". **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Inclusão da décima oitava cláusula ao contrato, conforme texto abaixo:

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO LIVRE ACESSO:

18.1. Permitir o livre acesso de servidores da **CONCEDENTE** e os do controle interno e externo do poder federal, bem como do Tribunal de Contas da união aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentadas pela portaria interministerial nº 424, bem como aos locais de execução do objeto, conforme art. 43 da portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. **Data:** Cutias/AP, 20 de agosto de 2024. **Assina:** RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

Protocolo 68325

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2023/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - **Contratada:** PMA SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, **Base legal:** O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023". **Da Cláusula Terceira:** Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao **prazo original:** Este termo aditivo ao Contrato nº 024/2023/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de agosto a vencer em 13 de outubro de 2024 e de vigência a contar de 15 de setembro a vencer em 13 de novembro de 2024.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. **Data:** Cutias/AP, 13 de agosto de 2024. **Assina:** RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

Protocolo 68327

Prefeitura de Mazagão

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2024-CL/PMMz

Processo Administrativo nº 3621/2023-SEMINFRA/PMZ. O presente certame tem como objeto o recebimento de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para **AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE RECREIO DO RIO PRETO, NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO**, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência e demais anexos do Edital, que está disponível no site: www.licitanet.com.br/. **Abertura das Propostas:** 06/09/2024 às 09:30h (horário de Brasília).

AIRTON MATHEUS DE CAMARGO
Agente de Contratação
Decreto nº 001/2024-PMZ

Protocolo 68202

Publicações Diversas

O Bel. César Júnior Cabral, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Macapá-AP, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto artigo 19, caput e parágrafo terceiro, da Lei Federal nº 6.766/1979, que **JOSÉ GILMAR OLIVEIRA QUINTAS**, inscrito no CPF nº 094.880.142-53, e **JOSÉ DELMAR OLIVEIRA QUINTAS**, inscrito no CPF nº 092.693.472-49, protocolaram **REQUERIMENTO** instruído com Memorial Descritivo, Planta e demais documentos necessários, para o registro do **LOTEAMENTO** aprovado pela Prefeitura

Municipal, na forma da Lei e conforme Autorização para Implantação de Loteamento Nº 087/2024, válido até 22/02/2028, emitido em 22/02/2024, e Termo de Verificação de Obras - TVO Total nº 001/2024, emitido em 28/02/2024, referente ao imóvel localizado na área urbana do Município de Macapá-AP, com a área total equivalente a 11.953,32m², denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL EQUINOCIO**, cujo imóvel encontra-se devidamente registrado sob a Matrícula de nº 5.153, do Livro nº 2-A de Registro Geral do 2º Registro de Imóveis de Macapá-AP, anteriormente registrada sob o R.02 da Matrícula nº 22.589, do Livro nº 2 de Registro Geral do 1º Registro de Imóveis de Macapá-AP, e fora havido pelos loteadores nos termos do R-01 da Matrícula nº 22.589 do Livro nº 2 de Registro Geral do 1º Registro de Imóveis de Macapá-AP, outrora transportado sob o AV.01 da Matrícula nº 5.153 do Livro nº 2-A de Registro Geral do 2º Registro de Imóveis de Macapá-AP; cuja área será dividida em 05 (cinco) Quadras de números 01 (um) a 05 (cinco), subdivididas em 28 (vinte e oito) Lotes urbanos, para uso residencial, com área total dos lotes de 9.149,28m². O empreendimento contém, ainda, área de 2.804,04m² referente a vias e passeio público. As Impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, em 22 de Agosto de 2024, 23 de Agosto de 2024 e 26 de Agosto de 2024.

BEL. CÉZAR JÚNIOR CABRAL
OFICIAL TITULAR



DESENHO DE LOCALIZAÇÃO
ESC: SEM ESCALA

Protocolo 68178

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-100 S EJA 03 ETAPAS

ROBERTA ALVES DE ARAÚJO, ROBERTA DOS SANTOS QUINTINO DAMACENO, ROBSON CÂNDIDO DE JESUS, ROBSON DA SILVA, ROBSON PEREIRA COELHO, ROCHELE DE SOUZA CHAGAS, RODOLFO ADRIAN FERREIRA CAMARA, RODOLFO CHAGAS BARBOSA, RODRIGO CAVALCANTE DE PONTES, RODRIGO DA SILVA SILVEIRA, RODRIGO DE OLIVEIRA MORELLI, RODRIGO DIAS DOS SANTOS, RODRIGO DOS SANTOS GOMES, RODRIGO FERREIRA CORREA, RODRIGO JUNIOR MORAIS GRIJOTA, RODRIGO PIRES DE SOUZA, RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, ROGER HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA, ROGÉRIO ALMEIDA COSTA, RONALDO GOMES DE LIMA, RONALDO SANTOS RAMOS, RONEY MORAES ARGUELHO, RONIE SOUZA FERREIRA, ROSA MARIA MOURA, ROSANA COELHO, ROSANGELA CANDIDO LINO, ROSÂNGELA MARIA DA SILVA, ROSÂNGELA MATOS DA CRUZ, ROSÂNGELA PERPÉtua SILVA DEUS, ROSANIA PAULINA DA ROCHA, ROSAURINHA DE OLIVEIRA, ROSELÂNDIA DE FARIAS ARAÚJO, ROSELI VIEIRA ALVES, ROSELIA CRISTINA DE JESUS SOUZA, ROSENIR DOS SANTOS VIEIRA SOARES, ROSICLEIA LUCAS DA SILVA, ROSILANE PEREIRA FELIX, ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, ROSINEI DOS SANTOS LIMA, ROSINEIA APARECIDA TIXILISKI, ROSIVÂNIA BATISTA BEZERRA CASTOR RIBEIRO, RUBENS APARECIDO DE SOUZA, RUTH NEVES DOS SANTOS, RYAN PEREIRA MACIEL, SABRINA BEZERRA DE LUCENA VIEIRA, SABRINA DE JESUS CARDOSO, SABRINA RODRIGUES DE SOUSA BARBOSA, SAMARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, SAMILE OLIVEIRA DOS SANTOS, SAMIRA PAWLOWSKY BENITES.

Macapá/AP, 23 de agosto de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 68595

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-100 T EJA 03 ETAPAS

SAMUEL QUINTINO OLIVEIRA, SAMUEL SOUZA DOS ANJOS, SANDRA COTRIM, SANDRA FERREIRA DE QUEIROZ, SANDRA MICHELE DE JESUS PINTO COSTA, SARA MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, SARA MARINHO LOPES BORGES, SARINA MAIA DOS SANTOS AMORA, SAUL ALVES DA SILVA JUNIOR, SÉRGIO ALEXANDRE ELIAS DA COSTA, SERGIO HENRIQUE PASCHOALINI, SERGIO LUIZ DA SILVA HONORIO, SIDERLEI LUIZ VOLKERS, SILAS DE SOUZA NASCIMENTO, SILENE ANTONIETTI, SILVANA APARECIDA ANDRADE SILVA SANTOS, SILVANA APARECIDA DOS SANTOS, SILVANA COSTA DA SILVA FONTOURA, SILVANA MARCELO BENEDITO, SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS, SILVANEIDE BATISTA JUSTINO ALVES, SILVIA HELENA CALHELHA CICONE, SILVIO ALMEIDA DA SILVA, SIMONE CELESTINO DOS SANTOS, SIRLANE SANTANA RAMOS, STEPHANIE CAROLINE PEREIRA MARTINS, SUELI ALEIXO DA SILVA, SUELI AUGUSTA SANCHO DA SILVA, SUSAN EVELIN DA SILVA, SUZANA BUDZILO DE LIMA SILVA, TÁBATA CARDOSO DE OLIVEIRA, TÁCIO RICARDO DA SILVA, TADEU BATISTA DE AGUILAR, TAILINI DA SILVA FERRO, TAINÁ DOS SANTOS GUEDES, TAINA MARQUES DE SOUZA DE ARCO, TAINÁ RODRIGUES DA FONSECA NIZA, TAIS SILVA DO NASCIMENTO, TALITA BRAGA DOS SANTOS, TALITA MARTINS LUIZ RODRIGUES, TAMARA GONÇALVES, TAMIRES ROSA SANTOS, TAMIRIS ALEXANDRE DA SILVA, TAMIRIS MARIA DOS SANTOS, TÂNIA MARA DE OLIVEIRA, TASSIANE DA COSTA BARBOSA, TATIANA CRISTINA FERNANDES SANTOS, TATIANE AMARAL DOS SANTOS, TATIANE DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS, TATIANE PEREIRA DA SILVA.

Macapá/AP, 23 de agosto de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 68598

ATLÂNTICO COMÉRCIO LTDA
ATÂNTICO NORTE COMÉRCIO
CNPJ Nº 11.909.465/0001-86

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, do município de Calçoene - AP, a Licença de Operação nº004/2024, para realizar a atividade de fabricação de gelo comum, no Município de Calçoene - Amapá.

Protocolo 68546

ATLÂNTICO COMÉRCIO LTDA
ATLÂNTICO NORTE
CNPJ Nº 11.909.465/0002-67

Torna público que recebeu, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, do município de Calçoene - AP, a Licença de Operação nº003/2024, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, no Município de Calçoene - Amapá.

Protocolo 68547

L.R PONTES LTDA
POSTO JULIA
CNPJ nº 09.351.716/0001- 08

- AP, a Licença de Operação nº 001/2024, para realizar a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, para veículos automotores, na Avenida FAB nº 487, Bairro Das Palmeiras, Calçoene - AP.

Torna público que recebeu junto a SEMMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Calçoene

Protocolo 68548

PUBLICIDADE



The graphic features a central purple ribbon tied in a bow, with the word "Agosto" in a large, bold, blue font and "lilas" in a smaller, cursive, purple font below it. The background is a light purple gradient. On the left and right sides, there are purple speech bubble icons containing white hearts. Below the text, there is a large, detailed image of a hand holding a bouquet of colorful flowers (red, orange, yellow, pink, blue, and purple). To the left of the hand, the text "Juntos, preparando um mundo sem medo para as mulheres." is written in a blue, sans-serif font.

Agosto
lilas

Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher

Juntos, preparando um mundo sem medo para as mulheres.



Cód. verificador: 270557227. Cód. CRC: DDBCA23

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 23/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

